



**Relatório sobre solvência e a
situação financeira – 2017**

Liberty Seguros, SA
28 de maio de 2018

Relatório sobre Solvência e Situação Financeira

Sumário Executivo

A – Atividades e Desempenho

B – Sistema de Governança

C – Perfil de Risco

D – Avaliação para efeitos de Solvência

E – Gestão de Capital

1 INTRODUÇÃO

Este documento é o segundo Relatório sobre Solvência e Situação Financeira (SFCR) que é requerido que seja publicado pela Liberty Seguros e que ficará disponível no sítio público da Companhia na internet.

A estrutura do Relatório sobre Solvência e a Situação Financeira da Liberty Seguros (RSSF) foi preparado como descrito no Anexo XX dos Atos Delegados.

Todos os valores apresentados no Relatório são apresentados em mil Euros.

Este relatório cobre o negócio e o desempenho da Companhia, o seu Sistema de Governação, o Perfil de Risco, a Avaliação para efeitos de Solvência e a Gestão de Capital cuja responsabilidade é do Conselho de Administração da Companhia.

2 A LIBERTY SEGUROS

A Liberty Seguros é uma Sociedade Anónima de Direito Português, cujo capital social é detido pela acionista única Liberty Seguros, Companhia de Seguros e y Reaseguros, S.A., com 100% do capital social.

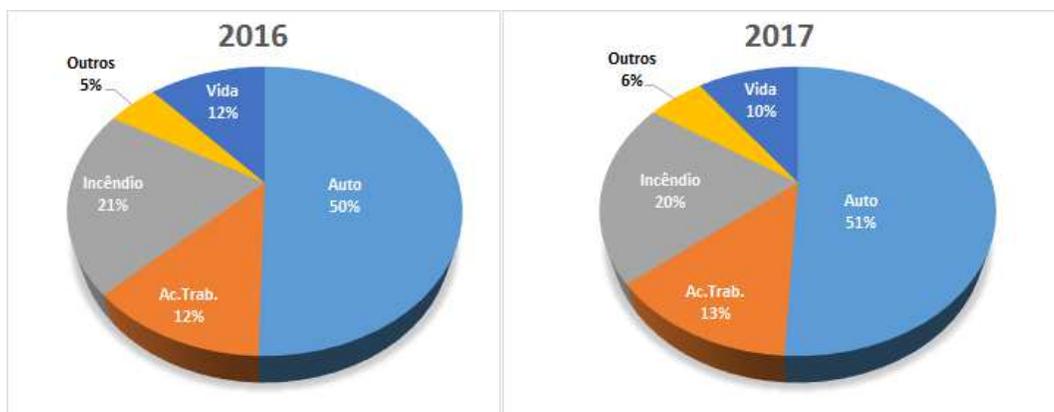
A Liberty Seguros faz parte desde 2003 da Liberty Mutual, companhia americana, com sede em Boston nos Estados Unidos da América, fundado em 1912 e que conta atualmente com mais de 50.000 colaboradores distribuídos por 800 escritórios em todo o mundo.

A Liberty Seguros terminou o ano de 2017 com 547 colaboradores, possuindo em todo o território nacional 32 espaços comerciais designados Espaços Liberty Seguros. Adicionalmente existem 6 escritórios que apoiam os Agentes de Seguros, aliados estratégicos da Companhia.

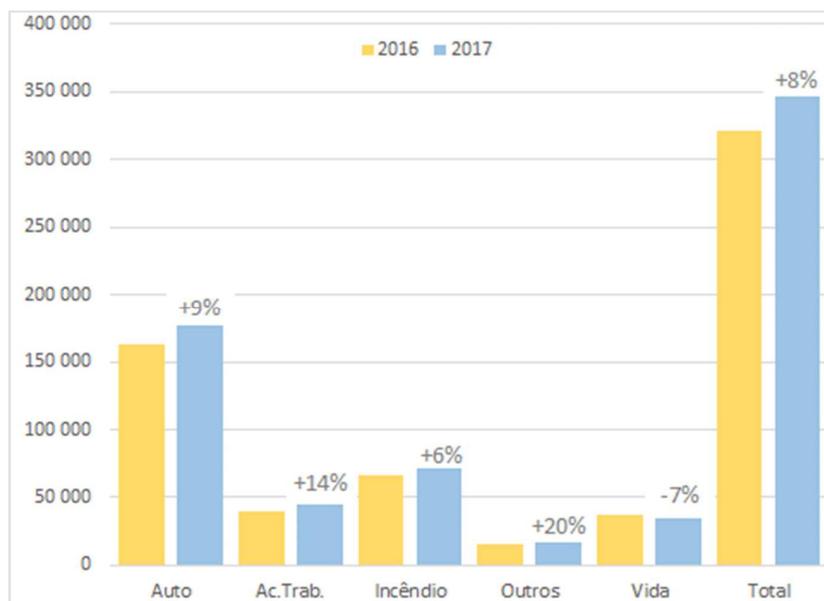
2.1 O DESEMPENHO DA PRODUÇÃO

Em termos de produção a Liberty Seguros opera não só o ramo Vida como os ramos reais, tendo o Automóvel um peso de metade da produção total da Companhia.

Prémios brutos emitidos – peso dos ramos



Prémios brutos (mil Euros)



Valores percentuais representam a variação relativamente a igual período do ano anterior

Em termos de evolução relativamente ao ano anterior, é de destacar o crescimento do ramo de Acidentes de Trabalho em 14%, Automóvel (+9%) e Incêndio e Outros Danos em Coisas (+6%). Em sentido oposto, registou-se uma diminuição do ramo Vida (-7%) por diminuição da produção dos produtos Poupança (-11%), já que os produtos Vida Risco aumentaram a produção em 14,8%.

2.2 O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O sistema de governação da Liberty Seguros é proporcional à natureza, dimensão e complexidade da empresa, garantindo uma gestão sã e prudente das atividades. Contempla uma estrutura organizativa adequada e transparente, com responsabilidades claramente atribuídas e devidamente separadas. Inclui um sistema eficaz de transmissão de informação e é submetido periodicamente a um exame interno.

A empresa dispõe de diversos comités através do qual é garantida a envolvimento de diversos intervenientes na discussão e implementação de diversos temas.

A Liberty Seguros adota o modelo de 3 Linhas de Defesa para estruturar o processo de gestão e controlo dos riscos, assegurando uma adequada articulação entre os diversos intervenientes que e algum modo se relaciona, com a identificação e gestão de risco.

A Companhia definiu como funções chave as funções de Gestão de Riscos, Verificação do Cumprimentos (*Compliance*), Atuariado e Auditoria Interna e também a função de Recursos Humanos.

A estas funções e bem como às pessoas que dirigem efetivamente e empresa são exigidos requisitos de qualificação e idoneidade, de modo a assegurar que todas as pessoas com funções relevantes na Companhia possuem qualificações adequadas.

Durante o ano de 2017 não se verificaram na Liberty Seguros alterações substanciais na estrutura governativa da Liberty Seguros, salientamos, contudo, que o Grupo Liberty Mutual Insurance comunicou no passado dia 4 de dezembro de 2017 a sua intenção de consolidar as suas operações de seguros em Portugal, Irlanda e Espanha sob uma única entidade, a Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. em Espanha, e que é a atual acionista única da Liberty Seguros.

No desenvolvimento desta intenção, e sujeito à devida avaliação e aprovação das autoridades de supervisão competentes, está prevista a criação de sucursais da Liberty Espanha em Portugal e na Irlanda, que serão as gestoras do negócio dos respetivos países, e a fusão das três empresas, tudo a concretizar-se em 2018.

De acordo com a liderança do grupo, este processo permitirá aos três mercados um melhor serviço aos clientes e agentes através da criação de uma entidade mais eficiente e robusta e com o acesso a um maior número de recursos. Esta mudança também permitirá a partilha das melhores práticas e conhecimentos entre as operações nacionais.

Finalmente, está também em curso o alinhamento das estruturas organizações de determinadas funções globais: Financeira, Informática, Atuarial, Jurídica, Compliance e Auditoria Interna.

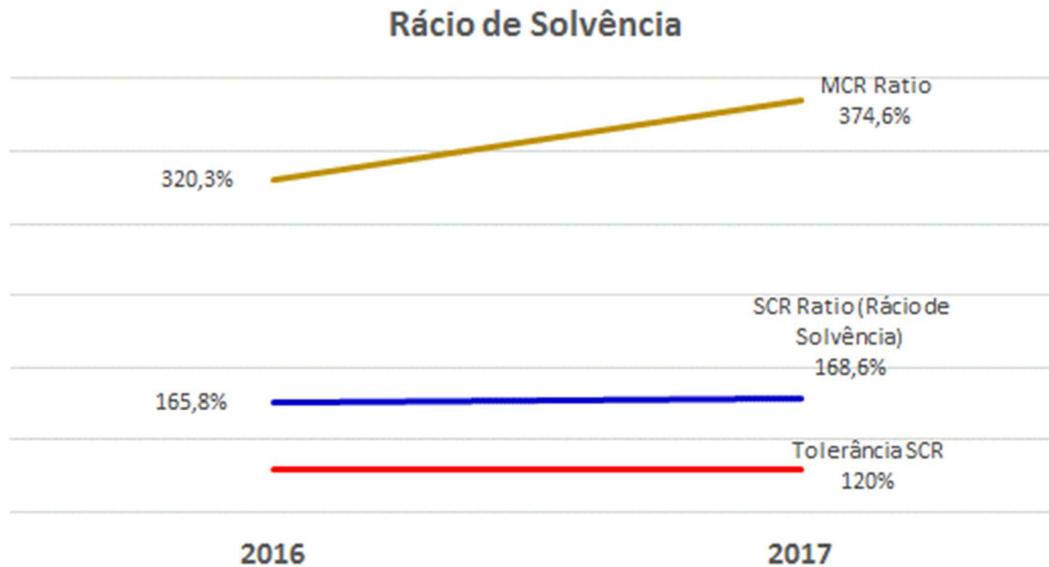
Contudo, esta mudança apenas ocorrerá no final de 2018 ou mesmo no primeiro trimestre de 2019, não tendo sido considerada para efeitos da Autoavaliação Prospectiva da Solvência. Apenas foi considerada na Autoavaliação dos Riscos.

2.3 O PERFIL DE RISCO

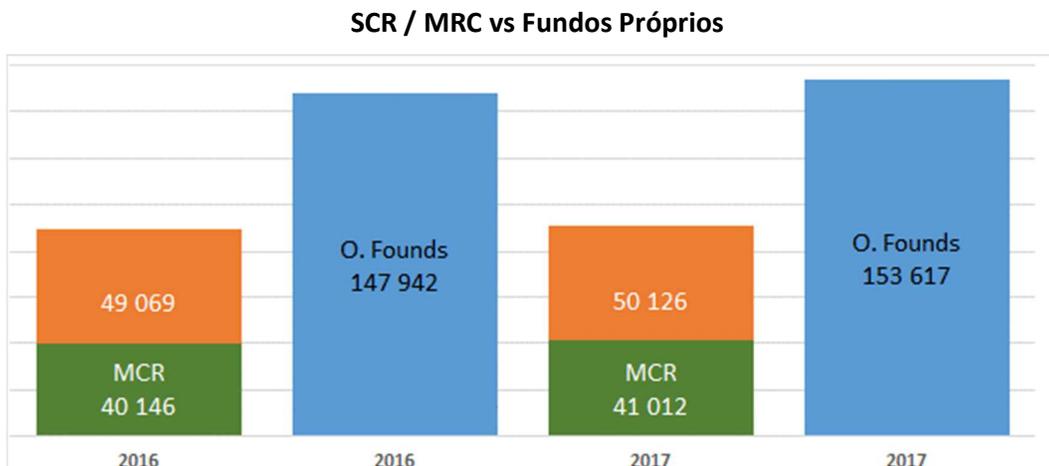
O Sistema de Gestão de Riscos da Liberty Seguros assenta num conjunto efetivo e eficiente de medidas integradas adaptadas à sua organização e atividade operacional.

Comparativamente com 2016 verifica-se que o rácio do SCR aumenta 2,7 pontos percentuais, passando de 166% para 169%. Apesar de o SCR aumentar 2,7% relativamente ao ano anterior,

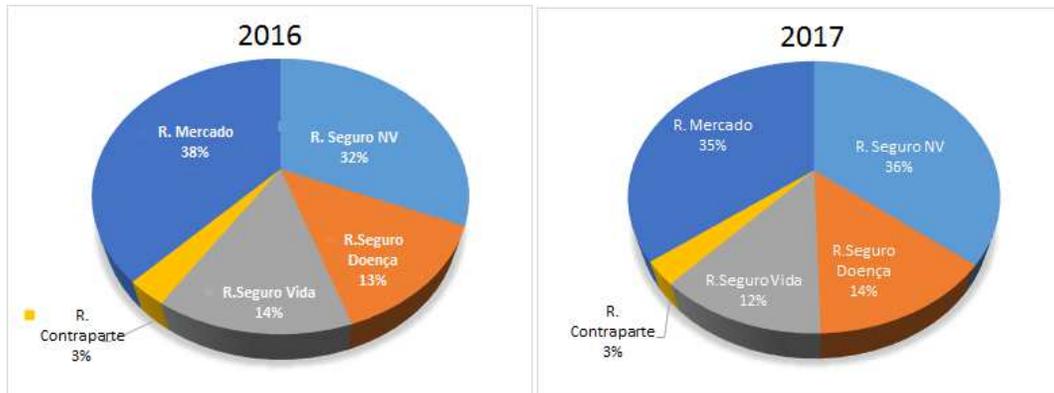
o montante dos Fundos Próprios aumenta 3,8%, traduzindo-se na referida melhoria do Rácio de Solvência.



Este valor está substancialmente acima do limite da Tolerância (120%) que a Liberty Seguros fixou para este rácio. Valores do SCR abaixo desse valor implicam a tomada de decisões sobre diversos temas com o objetivo de aumentar o nível de capital.



Em termos de Linhas de Negócio constata-se que os Riscos que mais contribuem para o montante total do SCR são os de Seguro Não-Vida e o de Mercado, seguidos do Risco de Doença e Seguro Vida.

Contribuição das Linhas de Negócio para o SCR
2017 vs 2016

A Linha de Negócio que mais aumenta a sua contribuição relativamente a 2016 é o Risco de Seguro Não-Vida (passando de 32% para 36%) por em 2017 se ter verificado um aumento da Carteira, dos Prémios e da Reserva *best-estimate*, nomeadamente no produto automóvel.

Este aumento foi compensado por uma diminuição da contribuição do Risco de Mercado principalmente pela alienação de todas as obrigações denominadas em dólares. O Risco de Vida também diminuiu a sua contribuição principalmente por nos Produtos Financeiros se ter assistido a uma redução da Taxa de Resgates e um aumento da Taxa de Desconto disponibilizada pela EIOPA.



Relatório sobre solvência e a situação financeira – 2016

A – Atividades e Desempenho

Liberty Seguros, SA
28 de maio de 2018

ÍNDICE

1	Atividades	3
1.1	Denominação e forma jurídica	3
1.2	Contacto da autoridade de supervisão	3
1.3	Contacto do auditor externo.....	3
1.4	Titulares de participações qualificadas	3
1.5	Descrição da posição da Liberty Seguros na estrutura jurídica do Grupo Liberty Mutual.....	3
1.6	Classes de negócio e zonas geográficas em que a liberty exerce a sua atividade	4
1.6.1	Classes de negócio	4
1.6.2	Zonas geográficas.....	4
1.7	Atividades ou outros eventos significativos que tenham ocorrido com impacto material na Liberty Seguros.....	5
2	Desempenho da subscrição	5
2.1	Análise do Desempenho Global	5
2.2	Desempenho por Classes de negócio.....	6
2.3	Desempenho por zonas geográficas	6
2.4	Desempenho face ao ano anterior.....	7
2.5	Mitigação dos riscos.....	8
2.5.1	Controlo e monitorização da política de descontos delegados	8
2.5.2	Análise de riscos especiais	8
2.5.3	Comité de Produtos e Tarifas Vida e Não-Vida	8
2.5.4	Regras e políticas de subscrição Vida e Não-Vida.....	9
2.5.5	Controlo de qualidade na subscrição Vida e Não-Vida	9
2.5.6	Análise de novos produtos lançados.....	9
2.5.7	Tratados de Resseguro.....	9
3	Desempenho dos Investimentos	10
3.1	Rendimentos e Despesas de Investimentos por classes de ativos e, quando necessário, informações sobre as componentes dos mesmos	10
3.2	Ganhos e Perdas reconhecidos diretamente em Capital	12
3.3	Investimentos em Titularizações.....	12
4	Desempenho De Outras Atividades	12
5	Eventuais Informações Adicionais	12

1 ATIVIDADES

1.1 DENOMINAÇÃO E FORMA JURÍDICA

A Liberty Seguros é uma Sociedade Anónima de Direito Português estabelecida de acordo com o Código de Sociedades Comerciais, regendo-se pelo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora.

1.2 CONTACTO DA AUTORIDADE DE SUPERVISÃO

Nome: ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Dra. Tânia Silva

Dados de contacto: ASF Edifício-sede
Endereço: Av. da República, 76
1600-205 Lisboa
Telefone: 21 793 31 00

1.3 CONTACTO DO AUDITOR EXTERNO

Nome: KPMG & Associados – SROC, S.A.
Dr. Fernando Antunes

Dados de contacto: KPMG & Associados – SROC, S.A.
Endereço: Edifício Monumental
Avenida Praia da Vitória, 71 A – 8º
1069 – 006 Lisboa
Telefone: 21 011 00 86

1.4 TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

O capital social da Liberty Seguros é detido pela acionista única Liberty Seguros, Compañia de Seguros y Reaseguros, S.A., com 100% do capital social, sendo considerado uma participação qualificada. Não existem titulares de direitos especiais nem participação dos trabalhadores no capital, nem restrições em matéria de direito de voto.

Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliário ou de direitos de voto.

1.5 DESCRIÇÃO DA POSIÇÃO DA LIBERTY SEGUROS NA ESTRUTURA JURÍDICA DO GRUPO LIBERTY MUTUAL

Fundado em 1912, o Grupo Liberty Mutual Insurance, com sede em Boston, nos Estados Unidos da América, e uma seguradora global, cujo propósito é fornecer um conjunto de seguros e serviços diversificados, que procuram satisfazer as necessidades dos seus clientes individuais, familiares e de empresas.

A Liberty Mutual Insurance opera segundo Unidades de Negócio Estratégicas (Strategic Business Unit's SBU's), a saber:

- Global Retail Markets: cujo cliente alvo é o cliente individual ou pequena e média empresa. Distribui seguros nos EUA e por diversas operações especializadas em países na Europa, América latina e Asia. Está dividida em 3 regiões: EUA, Região Oeste e Região Este;
- Commercial Markets: cujo cliente alvo são as empresas, incluindo seguros ligados a benefícios aos empregados ou os chamados seguros de especialidade;
- Global Speciality: que engloba 3 áreas:
 - o Liberty International Underwriters: subscreve uma serie de negócios de especialidade a nível global como marítimo, construção, energia, responsabilidade civil de órgãos de gestão, crédito, responsabilidade profissional, aéreo e gestão de crise;
 - o Liberty Mutual Surety, segundo maior subscritor deste tipo de riscos dos EUA, trabalha com agentes independentes e corretores, garantindo desde a primeira necessidade de garantia até à capacidade agregada, para todos os tipos de empresas locais, regionais, nacionais ou multinacionais.
 - o Liberty Speciality Markets (LSM), que se encontra organizada em 3 áreas de específicas: Especialidade, Comercial e Resseguro, com uma vasta capacidade de absorção de riscos.

Com mais de 50.000 Colaboradores distribuídos por mais de 800 escritórios em todo o mundo, o Grupo Liberty Mutual oferece uma ampla gama de produtos e serviços de elevada qualidade para particulares e empresas.

Dentro do grupo Liberty Mutual, a Liberty Seguros está integrada na Global Retail Markets West, cujo responsável é Pablo Baharona, também Vogal do Conselho de Administração da Liberty Seguros. A Global Retail Markets West está incluída na Global Retail Market, liderada por Timothy Sweeney.

1.6 CLASSES DE NEGÓCIO E ZONAS GEOGRÁFICAS EM QUE A LIBERTY EXERCE A SUA ATIVIDADE

1.6.1 Classes de negócio

A Liberty Seguros, apesar de possuir uma licença para operar nos ramos Vida e Ramos Reais, tem o foco do seu negócio centrado nos Ramos Reais, especialmente nos setores Automóvel, Acidentes de Trabalho e Lar, desenhados para o segmento de clientes particulares (famílias, micro e muito pequenas empresas, que representam mais de 80% do tecido empresarial).

A Liberty Seguros também não descarta os restantes segmentos através de uma gama completa de produtos como Seguros de Vida Risco, Seguros de Saúde, de Poupança para a Reforma, Seguros especializados como o "liberty Bike", o "liberty Pet", e o RC Ambiental, preocupando-se em cobrir as necessidades e as expetativas dos nossos intermediários e dos mútuos clientes.

1.6.2 Zonas geográficas

A Liberty Seguros terminou o ano de 2017 com 547 colaboradores, possuindo em todo o território nacional 32 espaços comerciais designados Espaços Liberty Seguros. Adicionalmente existem 6 escritórios que apoiam os Agentes de Seguros, aliados estratégicos da Companhia, através dos quais se oferece uma ampla gama de produtos e serviços que permitem aos Clientes usufruir de uma vida mais segura e protegida.



1.7 ATIVIDADES OU OUTROS EVENTOS SIGNIFICATIVOS QUE TENHAM OCORRIDO COM IMPACTO MATERIAL NA LIBERTY SEGUROS

Não se registaram outros eventos significativos com impacto material na Liberty Seguros

2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

2.1 ANÁLISE DO DESEMPENHO GLOBAL

A Liberty Seguros registou no ano de 2017 um crescimento de 7,8% no volume de prémios brutos emitidos atingindo um total de 346,9 milhões de euros, ou seja, mais 25,05 milhões de euros do que em 2016.

O Ramo Não Vida, com um total de prémios brutos emitidos de 312,35 milhões de euros, representa 90,0% do total de prémios brutos emitidos em 2017.

O ramo Vida, com um volume de 34,54 milhões de euros em prémios brutos emitidos regista, assim, os remanescentes 10% do total de prémios brutos emitidos em 2017.

O crescimento sustentado e diversificado da carteira é um objetivo da Liberty Seguros. Para este efeito demos continuidade a uma política de acompanhamento e monitorização dos resultados

técnicos durante toda anuidade de 2017 com vista à rentabilidade da carteira, assim como, a um cuidado processo de subscrição de novos riscos devidamente ajustados à experiência do Segurador. Dando seguimento a esta política, foram adicionalmente implementados no decurso de 2017 processos com vista ao crescimento da carteira em produtos de Vida Risco e 'Outros' produtos.

Na sequência deste objetivo, e no que respeita à rentabilidade, a Liberty Seguros terminou assim o ano de 2017 com uma taxa de sinistralidade global de 65,1% e 64,8% nos produtos Não Vida.

2.2 DESEMPENHO POR CLASSES DE NEGÓCIO

No exercício de 2017 a distribuição do portfólio da carteira da Liberty Seguros manteve-se estável com o ramo Automóvel a registar o maior peso no volume de prémios brutos emitidos com 43,5%. O ramo Automóvel é imediatamente seguido, e por esta ordem, pelos produtos de Incêndio com um peso de 19,2%, de Acidentes de Trabalho e Doença com 17%, mantendo-se este como o terceiro ramo com maior peso na carteira, seguindo-se os ramos de 'Outros' produtos e Vida com pesos de 10,4% e 10%, respetivamente.

Dando continuidade à política de crescimento diversificado e rentável da carteira já desenvolvido no ano de 2016, neste exercício 'Outros' produtos cresceram 7,8% no volume de prémios brutos emitidos, atingindo o volume de 35,94 milhões de euros.

O ramo Automóvel registou em 2017 um volume de prémios brutos emitidos de 150,9 milhões de euros, imediatamente seguido de Incêndio com um volume de 66,47 milhões de euros, Acidentes de Trabalho e Doença com 59,02 milhões de euros e Vida com um volume de 34,54 milhões de euros.

No que respeita à rentabilidade dos diversos ramos, Automóvel terminou o ano de 2017 com uma taxa de sinistralidade global de 79,7%. Acidentes de Trabalho e Doença regista a maior taxa de sinistralidade com 80,1%. Os produtos de Incêndio e 'Outros' produtos terminam o ano de 2017 com taxas de sinistralidade de 48,5% e 7,5%, respetivamente.

A política de diversificação da carteira manter-se-á, assim, como um dos principais objetivos da Liberty Seguros, nomeadamente no que diz respeito ao crescimento do volume de negócios em 'Outros' produtos e Vida Risco.

2.3 DESEMPENHO POR ZONAS GEOGRÁFICAS

Por zonas geográficas, foi a seguinte a evolução entre 2016 e 2017:

	Distribuição de Prémios Não Vida por Espaço Liberty			Distribuição de Prémios Vida por Espaço Liberty	
	2017	2016		2017	2016
Gestão Parcerias	16,5%	15,9%	Aveiro	13,1%	9,4%
Aveiro	4,7%	4,7%	S J Madeira	12,8%	10,2%
Viseu	3,9%	4,0%	Lisboa	5,8%	6,7%
Maia	3,9%	4,1%	Viseu	5,1%	4,4%
Leiria	3,8%	3,5%	Lisboa Sede	4,9%	4,0%
Porto	3,8%	3,8%	V N Gaia	4,1%	5,0%
Lisboa	3,8%	4,0%	Espinho	4,0%	5,4%

De acordo com o Art.º 293º do Regulamento Delegado 2015/35 e tendo por base a estrutura apresentada na Secção A do Anexo XX do referido Regulamento

Almada	3,7%	3,8%	Maia	3,7%	3,9%
Faro	3,6%	3,5%	Leiria	3,4%	3,6%
V Castelo	3,4%	3,4%	P Ferreira	2,9%	1,6%
T Vedras	3,4%	3,4%	Coimbra	2,7%	3,6%
Évora	3,4%	3,5%	Porto	2,6%	2,7%
V N Gaia	3,4%	3,5%	Estoril	2,5%	5,3%
Coimbra	2,9%	2,8%	Braga	2,4%	2,1%
Braga	2,9%	2,9%	Faro	2,4%	3,4%
Amadora	2,4%	2,4%	Santarém	2,4%	1,7%
S J Madeira	2,4%	2,4%	Póvoa Varzim	2,1%	1,2%
Funchal	2,3%	2,3%	Almada	2,0%	2,6%
Matosinhos	2,2%	2,4%	Évora	1,9%	1,5%
Corretores	2,0%	2,0%	V Castelo	1,8%	2,9%
Estoril	2,0%	1,9%	T Vedras	1,8%	2,0%
Espinho	2,0%	2,0%	Odivelas	1,7%	2,7%
Amarante	1,9%	2,0%	V Real	1,7%	1,7%
V Real	1,9%	1,9%	C Branco	1,6%	2,1%
P Ferreira	1,9%	2,0%	Matosinhos	1,4%	1,5%
Póvoa Varzim	1,9%	1,9%	Amarante	1,3%	1,2%
Santarém	1,7%	1,7%	Amadora	1,3%	1,5%
Guimarães	1,6%	1,7%	Bragança Gestão	1,3%	0,8%
C Branco	1,6%	1,6%	Parcerias	1,1%	0,3%
Odivelas	1,4%	1,3%	Guimarães	1,1%	1,0%
Açores	1,3%	1,2%	Açores	0,9%	1,6%
Guarda	1,2%	1,3%	Guarda	0,8%	0,6%
Bragança	0,7%	0,7%	Corretores	0,7%	0,8%
Lisboa Sede	0,6%	0,7%	Funchal	0,6%	1,4%

Analisando a distribuição da carteira da Liberty Seguros pelos seus Espaços, verifica-se que a Gestão de Parcerias mantém a maior representação no negócio não vida, com 16,5% dos prémios em 2017 (+0,6% face a 2016) logo seguida de Aveiro com os mesmos 4,7% do ano anterior e de Viseu e da Maia, ambos com 3,9%.

No que respeita ao negócio vida, os três primeiros lugares continuam a pertencer a Aveiro, com um peso de 13,1% (+2,9% do que em 2016) a SJ Madeira que passou de 10,2% em 2016 para 12,8% em 2017 e a Lisboa, com 5,8% dos prémios o que se traduz num decréscimo de 0,9% do peso face ao ano anterior.

2.4 DESEMPENHO FACE AO ANO ANTERIOR

No exercício de 2017 a Liberty Seguros deu assim continuidade à tendência de crescimento do total de prémios brutos emitidos verificado no ano anterior tendo registado, contudo, um abrandamento neste indicador, ou seja, um crescimento de 7,8% em 2017 face aos 14,5% registados no ano anterior.

O Ramo Não Vida registou igual tendência com um crescimento de 9,7% face aos 13,5% registados em 2016.

Em termos de prémios brutos emitidos Acidentes de Trabalho e Doença registaram o maior crescimento face a 2016 com 17,3%, seguido dos ramos Automóvel com 8,9%, 'Outros' Produtos com 7,8% e Incêndio com 6,3%.

Contrariamente ao Ramo Não Vida, o Ramo Vida registou em 2017 um decréscimo de 6,8% no volume de prémios brutos emitidos quando comparado com o exercício anterior, invertendo assim a tendência de crescimento que havia registado em 2016. Este decréscimo ocorrido em 2017 verificou-se essencialmente em produtos poupança, já que nos produtos Vida Risco, em que a aposta da Liberty tem sido forte, ocorreu um "comportamento" inverso

Em termos de rentabilidade e comparativamente com o ano anterior a Liberty Seguros aumentou a sua taxa de sinistralidade global em 4,1 p.p., fixando-se assim nos referidos 65,1%. Quando observados os produtos Não Vida a Liberty Seguros aumentou a sua taxa de sinistralidade em 1,4 p.p.

Analisando este indicador por linhas de negócio o ramo Automóvel registou um aumento de 0,5 p.p. na taxa de sinistralidade face a 2016, fixando-se nos já referidos 79,7%. Os produtos de Acidentes de Trabalho e Doença registaram um aumento de 2 p.p. face ao ano anterior, fixando-se nos igualmente já referidos 80,1%. O produto de Incêndio registou uma subida de 4,6 p.p. neste indicador, fixando-se em 48,5%. 'Outros' produtos terminam o ano de 2017 com uma redução de 1,5 p.p. na taxa de sinistralidade.

2.5 MITIGAÇÃO DOS RISCOS

A Liberty Seguros tem disponíveis um conjunto de regras e procedimentos com vista à implementação de boas práticas e ao cumprimento dos principais objetivos corporativos comuns a todos os colaboradores – Rentabilidade com Crescimento.

Estas regras e procedimentos encontram-se definidos e são do conhecimento de todos os seus colaboradores.

Adicionalmente aos processos transversais instituídos na Companhia a Direção de Design e Gestão de Produtos realiza um conjunto de procedimentos complementares de controlo com vista à mitigação do risco na fase de subscrição, assim como, com vista à correta gestão dos riscos em carteira; destes destacamos:

2.5.1 Controlo e monitorização da política de descontos delegados

De acordo com os resultados anuais verificados e face à natureza e às necessidades do mercado existente em cada região geográfica, são definidas e acordadas anualmente as condições que deverão ser cumpridas por cada linha de negócio. Com vista à monitorização de eventuais desvios face às condições previamente acordadas os Serviços Técnicos do Segurador monitorizam regularmente a respetiva evolução.

2.5.2 Análise de riscos especiais

Os riscos, cuja emissão não se encontre delegada, terão necessariamente de ser colocados à análise prévia dos Serviços Técnicos da Companhia, mediante pedido de Cotação, onde são definidas as condições ajustadas ao risco.

2.5.3 Comité de Produtos e Tarifas Vida e Não-Vida

Na Liberty Seguros encontra-se instituída a figura do Comité de Produtos e Tarifas (regulado por uma norma interna), o qual reúne periodicamente e tem como principais objetivos a discussão e a tomada de decisão sobre temas considerados relevantes, com o contributo e a visão das diferentes direções do Segurador. Estas diferentes visões são assim avaliadas e levadas em linha de conta na tomada de decisão, contribuindo para a prestação de um serviço de qualidade aos nossos clientes e parceiros de negócio.

2.5.4 Regras e políticas de subscrição Vida e Não-Vida

Para todos os produtos existem regras e políticas de subscrição, as quais se encontram publicadas para conhecimento de todos colaboradores da Liberty Seguros. Estas políticas determinam as regras, os procedimentos e os limites de aceitação em cada linha de negócio, identificando de quem é a competência para a sua aceitação. Estas regras encontram-se igualmente publicadas no canal de comunicação com a nossa rede de Parceiros de Negócio com vista ao respetivo conhecimento dos mesmos. As Políticas de Subscrição Vida e Não Vida são revistas anualmente.

2.5.5 Controlo de qualidade na subscrição Vida e Não-Vida

A Liberty Seguros tem implementado na sua Direção de Design e Gestão do Produto um processo de análise e controlo da qualidade dos riscos emitidos, assim como, da qualidade de serviço prestada aos nossos clientes.

Este processo de análise e controlo às apólices emitidas é executado com regularidade e com periodicidades definidas e é responsável pela monitorização do cumprimento das Políticas de Subscrição em vigor na Companhia para os diferentes produtos.

A Liberty Seguros tem definido na Direção de Design e Gestão de Produto um *Service Level Agreement* o qual deverá ser cumprido e que define os tempos de resposta às solicitações dos nossos Clientes e Parceiros de Negócio. A evolução deste indicador é monitorizada regularmente.

Todos estes processos de qualidade encontram-se implementados numa perspetiva de melhoria contínua e de rápida identificação das situações que implicam ajustamentos aos processos de controlo instituídos, contribuindo assim de forma proactiva e pedagógica para uma cultura de rigor, excelência, boas práticas e de elevada qualidade no serviço prestado pela Liberty Seguros a todos os seus clientes e parceiros de negócio.

2.5.6 Análise de novos produtos lançados

Os novos produtos lançados são alvo de análise periódica. Com esta análise pretende-se monitorizar a evolução dos seus principais indicadores com vista a aferir se os pressupostos inerentes à sua criação se confirmam no decurso da sua comercialização, nomeadamente, se responde a uma necessidade real no mercado, o seu crescimento e a sua rentabilidade.

2.5.7 Tratados de Resseguro

Tratados de resseguro Não Vida

Para multiriscos a Companhia tem um tratado de resseguro proporcional *surplus* e um tratado de excedente de sinistros para catástrofes (CAT XL) sobre a retenção.

Para os outros ramos a Companhia tem tratados não proporcionais de excedente de sinistros (XL).

Tratados de resseguro Vida

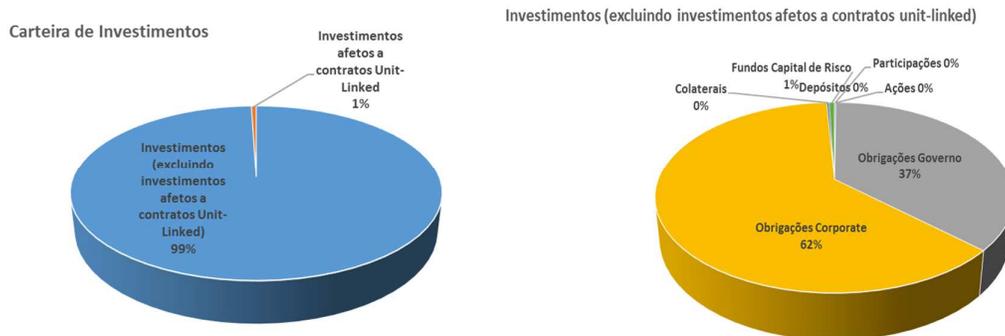
O tipo de tratado de resseguro por risco utilizado pela Companhia para o negócio de Vida é o proporcional. Este tratado tem dois plenos de retenção para garantias distintas.

Existe ainda um tratado não-proporcional (XL) para prevenir riscos catastróficos.

O programa de resseguro da Liberty Seguros é analisado anualmente por corretores de resseguro e é colocado na Liberty Mutual e no mercado.

3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos da Liberty Seguros, SA a 31 de dezembro de 2017 desagrega-se em Investimentos e Investimentos afetos aos contratos classificados como *unit-linked*. Os investimentos, excluindo investimentos afetos a contratos *unit-linked*, são compostos maioritariamente por obrigações (99,3%), as quais se dividem entre emissões governamentais e de empresas particulares.



A 31 de dezembro de 2017 a carteira de investimentos, excluindo investimentos afetos a contratos *unit-linked* totalizou 698.895 milhares de Euros, mais 38.749 milhares de Euros do que em 2016. Este aumento advém maioritariamente do aumento na rubrica de obrigações (42.752 milhares de Euros) e da diminuição da rubrica de depósitos a prazo (5 milhares de Euros).

A rubrica de investimentos afetos a contratos *unit-linked* totalizou 3.852 milhares de Euros, menos 538 milhares de Euros que no exercício homólogo.

3.1 RENDIMENTOS E DESPESAS DE INVESTIMENTOS POR CLASSES DE ATIVOS E, QUANDO NECESSÁRIO, INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPONENTES DOS MESMOS

A carteira de investimentos da Liberty Seguros obteve os rendimentos apresentados no quadro seguinte. Estes incluem os juros dos títulos de dívida e de depósitos em bancos, dividendos de ações e fundos de capital de risco bem como os ganhos resultantes do processo de amortização com a utilização do método do juro efetivo.

De acordo com o Art.º 293º do Regulamento Delegado 2015/35 e tendo por base a estrutura apresentada na Secção A do Anexo XX do referido Regulamento

Rendimentos	31 dezembro 2017	31 dezembro 2016	<>
Investimentos, excluindo investimentos afetos a contratos <i>unit-linked</i>	19 637	21 498	-1 861
Ações	7	0	7
Obrigações Governo	7 749	7 439	310
Obrigações Corporate	11 800	13 970	-2 170
Colaterais	45	71	-26
Fundos Capital de Risco	36	18	18
Depósitos	0	0	0
Investimentos afetos a contratos <i>unit-linked</i>	115	170	-55

Comparando os exercícios de 2017 com 2016, verifica-se em ambas as rubricas de investimentos um decréscimo no total de rendimentos. Nos investimentos, excluindo os investimentos afetos a contratos *unit-linked* a diminuição foi de 1.861 milhares de Euros enquanto na rubrica de investimentos afetos a contratos *unit-linked* o decréscimo foi de 55 milhares de Euros.

No caso dos investimentos, excluindo investimentos afetos a contratos *unit-linked*, a redução dos rendimentos é derivada das condições de mercado atuais e das baixas taxas de (re)investimento obtidas nas compras efetuadas durante o ano de 2017, embora o volume de títulos em carteira tenha aumentado entre os exercícios em análise.

Relativamente à rubrica de investimentos afetos a contratos *unit-linked*, verifica-se perda de rendimento associada à diminuição do volume de títulos em carteira bem como à diminuição das taxas de (re)investimento dos títulos adquiridos durante o exercício de 2017.

No que diz respeito às despesas referentes às atividades de investimentos, incluindo custos imputados à função investimentos verifica-se um aumento de 140 milhares de Euros entre os exercícios de 2017 e 2016.

Despesas	31 dezembro 2017	31 dezembro 2016	<>
Despesas de Investimentos	1 570	1 431	140

Além dos rendimentos e despesas acima mencionados, a carteira de investimentos da Liberty Seguros durante o ano de 2017 obteve rendimentos por via de ganhos e perdas decorrentes das vendas ou maturidades dos títulos, ganhos e perdas potenciais dos ativos classificados ao justo valor por ganhos e perdas e ganhos e perdas cambiais.

Desempenho dos Investimentos	Rendimentos	Ganhos e Perdas Realizadas	Diferenças de Câmbio	Imparidades	Despesas	Total
Investimentos, excluindo investimentos afetos a contratos <i>unit-linked</i>	19 637	2 301	-1 155	0	1 562	19 221
Ações	7	0	0	0	0	7
Obrigações Governo	7 749	477	0	0	573	7 654
Obrigações Corporate	11 800	1 514	-702	0	976	11 635
Colaterais	45	0	0	0	4	41
Fundos Capital de Risco	36	310	-452	0	9	-116
Depósitos	0	0	0	0	0	0
Investimentos afetos a contratos <i>unit-linked</i>	115	54	-56	0	9	104

3.2 GANHOS E PERDAS RECONHECIDOS DIRETAMENTE EM CAPITAL

No que diz respeito a rubricas de Investimentos, a Liberty Seguros apenas reconhece diretamente em capital as suas valias potenciais.

A 31 de dezembro de 2017, as valias potenciais líquidas somavam 71.455 milhares de Euros, menos 551 milhares de Euros que no período homólogo, com a seguinte desagregação por classes de ativos.

Desempenho dos Investimentos	Valias Potenciais reconhecidas em Capital
Investimentos, excluindo investimentos afetos a contratos <i>unit-linked</i>	71 455
Ações	12
Obrigações Governo	35 174
Obrigações Corporate	36 256
Colaterais	14
Fundos Capital de Risco	0
Depósitos	0
Investimentos afetos a contratos <i>unit-linked</i>	0

3.3 INVESTIMENTOS EM TITULARIZAÇÕES

À data de 31 de dezembro de 2017, a Liberty Seguros detém em carteira apenas uma obrigação titularizada emitida pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (ISIN PTTGUOOM0017 - Volta Electricity Receivables) que representa 0,23% dos investimentos, excluindo investimentos afetos a contratos *unit-linked*. Esta emissão tem maturidade a 12 de fevereiro de 2019 e mensalmente efetua pagamento de juros e amortização de capital.

4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

No ano de 2017 não há outros rendimentos e despesas materialmente relevantes.

5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há quaisquer outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Liberty Seguros.

The page features a decorative graphic consisting of two thin blue lines that intersect to form a large 'V' shape. Two gold coins are positioned within the upper part of this 'V', one larger than the other. A large, light blue coin is located in the bottom right corner of the page.

Relatório sobre solvência e a situação financeira – 2017

B – Sistema de Governança

**Liberty Seguros, SA
28 de maio de 2018**

INDICE

1.	Sistema de Governação.....	4
1.1.	Estrutura do órgão de direção, administração ou Fiscalização.....	4
1.1.1.	Principais funções e responsabilidades.....	5
1.1.2.	Segregação das responsabilidades e comités relevantes	6
1.1.3.	Funções chave	7
1.2.	Alterações materiais no sistema de governação ocorridas em 2017.....	9
1.3.	Política de Remuneração	9
1.3.1.	Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.....	10
1.3.2.	Política de Remuneração dos Colaboradores	11
1.3.3.	Regimes complementares de pensões ou de reformas antecipadas aplicáveis aos membros de direção, administração ou Fiscalização e outros detentores de funções-chave.....	13
1.4.	Transações materiais ocorridas em 2017 com acionistas, pessoas que exercem uma influência significativa na empresa e membros de direção, administração ou Fiscalização	14
2.	Requisitos de Qualificação e Idoneidade	14
2.1.	Requisitos específicos relativos às competências e aos conhecimentos gerais e especializados aplicáveis às pessoas que dirigem efetivamente a empresa ou nela desempenham outras funções chave	14
2.2.	Descrição dos processos de avaliação da qualificação e idoneidade das pessoas que dirigem efetivamente a empresa ou nela desempenham outras funções chave	15
2.2.1.	Requisito de Qualificação.....	16
2.2.2.	Requisito de Idoneidade	16
2.2.3.	Requisitos de Disponibilidade e Independência	16
3.	Sistema de Gestão de Riscos.....	17
3.1.	Objetivos e metodologia	17
3.1.1.	Detalhe das estratégias, processos e procedimentos integrados no Sistema de Gestão de Riscos.....	17
3.2.	Implementação e integração do Sistema de Gestão de Riscos na estrutura organizacionais e nos processos de tomada de decisão	20
4.	Autoavaliação do Risco e da Solvência.....	23
4.1.	Autoavaliação do risco e da solvência no âmbito do sistema de gestão de riscos e sua integração na estrutura organizacional e nos processos de tomada de decisão da empresa.....	23
4.2.	Regularidade com que a autoavaliação do risco e da solvência é revista e aprovada pelo órgão de Direção, Administração ou Fiscalização da empresa	24
4.3.	Determinação das necessidades de solvência próprias	24
5.	Sistema de controlo interno.....	25

5.1.	Descrição	25
5.2.	Principais procedimentos abrangidos e descrição da função de controlo interno	25
5.3.	Descrição da contribuição DA função de verificação do cumprimento para o Sistema de Controlo Interno.....	26
6.	Função de Auditoria Interna	28
7.	Função Atuarial	29
7.1.	Atividades desenvolvidas pela Função Atuarial	29
7.2.	Contribuição para o Sistema de Gestão de Riscos	33
8.	Subcontratação	33
8.1.	Subcontratação de Funções ou Atividades Fundamentais ou importantes.....	33
8.2.	Informação sobre Prestadores de Serviços a quem foram contratadas funções ou atividades fundamentais ou importantes	33
8.3.	Pessoas responsáveis por funções-Chaves Subcontratadas	34
9.	Avaliação da adequação do Sistema de Governação.....	34
10.	Outras informações adicionais	34

1. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

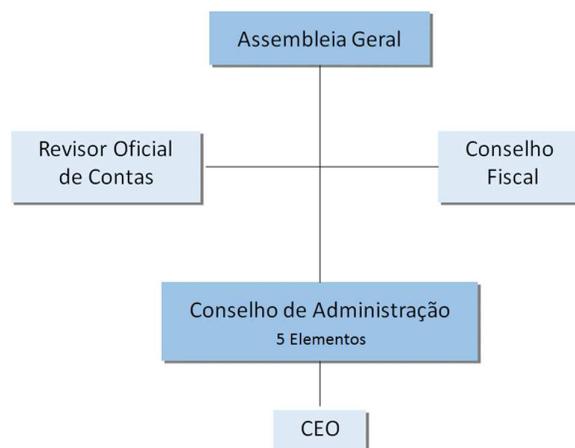
A Liberty Seguros dispõe de um sistema de governação alinhado com os princípios da Solvência II, de modo a assegurar uma gestão sã e prudente da sua atividade.

1.1. ESTRUTURA DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO

A Liberty Seguros é uma Sociedade Anónima de Direito Português estabelecida de acordo com o Código de Sociedades Comerciais, regendo-se pelo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora.

A estrutura de administração e fiscalização da Liberty Seguros compreende os seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral – cuja mesa é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos por um mandato de quatro anos, com permissão de reeleição. Deve representar mais de cinquenta por cento do Capital Social.
- Conselho de Administração – Composto por 5 membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 4 anos, nomeando entre os seus membros um Presidente, sendo que os poderes de gestão delegáveis nos termos da lei, são atribuídos a dois Administradores, a um Administrador-delegado, a um Administrador e um Procurador ou a um ou mais Procuradores, no âmbito dos respetivos poderes.
- Conselho Fiscal – Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um Suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos deverá possuir um curso superior adequado ao exercício das suas funções, ter conhecimentos em auditoria ou contabilidade e ser independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.
- Revisor Oficial de Contas – Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.
- Atuário Responsável Independente – Função confiada a duas sociedades independentes, uma para o Ramo Vida e outra para o ramo Não-Vida, designadas pelo Conselho de Administração.



1.1.1. PRINCIPAIS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Assembleia Geral é o órgão supremo da Liberty Seguros, estando os seus poderes definidos nos estatutos da Sociedade, nomeadamente:

- Decidir sobre os relatórios anuais do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sobre as Demonstrações financeiras e propostas de aplicação de resultados e reservas.
- Eleger os membros do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.
- Modificar os estatutos da Sociedade;
- Deliberar sobre a fusão, reunião ou dissolução da Sociedade.

Os poderes do Conselho de Administração também se encontram descritos nos estatutos da Sociedade e incluem os poderes mais amplos para a gerência e administração da Sociedade, nomeadamente:

- Gerir todos os negócios sociais, celebrar contratos de qualquer natureza necessários à prossecução dos fins sociais e efetivar todas as operações relativas ao objeto social, observando as normas prudenciais, as diretrizes emanadas das entidades de supervisão e as regras de conduta das empresas de seguros.
- Elaborar regulamentos internos para os diferentes serviços da Sociedade.
- Zelar e defender os bens e valores da Sociedade, tomando todas as medidas que julgar necessárias.
- Decidir sobre a colocação dos capitais disponíveis e sobre o emprego das reservas.
- Entender-se com as entidades competentes em tudo o que respeita à realização, execução ou modificação de contratos.
- Decidir judicialmente ou extrajudicialmente sobre os direitos e interesses da Sociedade, podendo designadamente transigir e comprometer-se em árbitros.
- Organizar os balanços e contas a submeter à Assembleia Geral e elaborar o relatório respetivo sobre a situação económica da Sociedade, propondo a aplicação a dar ao resultado.
- Propor à Assembleia Geral projetos sobre a fusão, reunião ou dissolução da Sociedade, alteração de estatutos.
- Decidir sobre tudo o que for de interesse da Sociedade e não seja expressamente reservado à Assembleia Geral.

O Conselho de Administração reúne por convocação do seu Presidente, sempre que o exijam os interesses da Sociedade.

O Conselho de Administração delega a gestão dos negócios correntes da Sociedade a um Administrador Delegado, sendo os poderes delegados, bem como os poderes de gestão corrente, expressos em ata.

1.1.2. SEGREGAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES E COMITÉS RELEVANTES

Existem na Liberty Seguros diversos Comités através dos quais é garantida a envolvimento de diversos intervenientes na discussão e implementação de diversos temas.

Os comités existentes são:

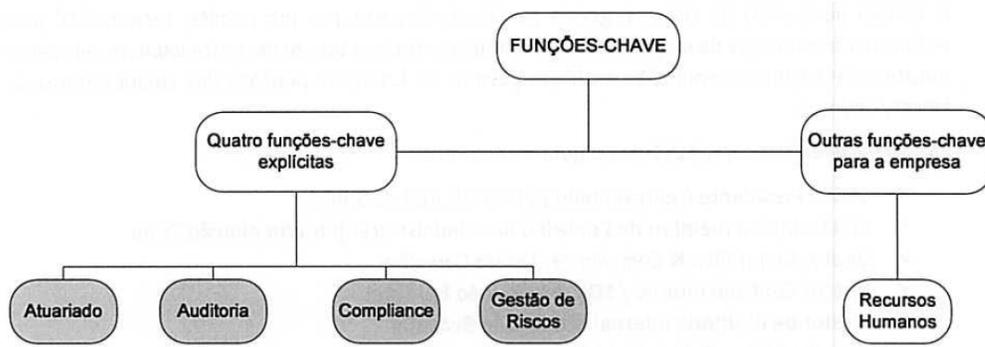
- **Comité de Segurança:** Gerir o Plano de Resposta a Incidentes de modo a assegurar a continuidade da atividade da Empresa em caso de desastre, estabelecendo e validando os processos alternativos que garantam as obrigações legais e os serviços mínimos a prestar a clientes, agentes, congéneres e entidades oficiais.
- **Comité de Crise:** com o mesmo âmbito do Comité de Segurança mas para gerir questões que necessitem maior abrangência de decisões.
- **SERT- Security Emergency Response Team:** vocacionado para a Gestão do Plano de Resposta a Incidentes na Segurança dos Dados garantindo à companhia um conjunto de procedimentos pré-definidos que enquadrem um incidente na Segurança da Companhia.
- **Data Breach Response Team:** Gerir o Plano a Incidentes de Segurança desde que haja a suspeita de que foram comprometidos dados pessoais.
- **Comité de extração de dados:** Apreciação dos pedidos de extrações agregadas de dados que possam ser consideradas extrações massivas de dados e que contenham pelo menos dois tipos de dados pessoais (Nome, NIF, Morada, Dados de Contato, etc.)
- **Comité de Sinistros:** Fórum de análise, discussão e decisão sobre processos de sinistro.
- **Comité de Produtos e Tarifas:** Analisar discutir e decidir sobre processos de lançamento de novos produtos, bem como analisar, discutir e decidir sobre a reformulação de tarifas existentes ou o lançamento de novas tarifas.
- **Comité de Reservas e Resultados:** Analisar a Demonstração de Resultados e Balanço Mensais e *Ytd* e comparação com o Plano Anual.
- **IT Steering Committee:** Planear e aprovar os projetos informáticos
- **IT Comité de Interlocutores:** Planear e aprovar os pedidos informáticos
- **Comité de Gestão de Riscos:** Definir e estabelecer a estratégia da empresa relativamente aos riscos a que se encontra exposta, enquanto empresa de seguros e enquanto entidade gestora do fundo de pensões dos colaboradores da Liberty Seguros.
- **Comité de Resseguro:** Analisar e decidir a melhor estrutura do Programa de Resseguro para a Companhia e (caso se justifique) fazer um acompanhamento da evolução dos prémios e sinistralidade ao longo do ano bem como analisar e decidir sobre a estrutura e prémios do programa de Resseguro a propor ao CEO.
- **Comité de Subscrição:** Controlar e tornar os controlos existentes na subscrição mais efetivos, permitindo aferir sobre a qualidade da emissão e conformidade com as regras definidas na Política de Subscrição.
- **Comité de Investimentos:** Operacional: Analisar a adequabilidade dos ativos em cada uma das carteiras de investimentos em termos de ALM com consequentes recomendações para o Liberty Mutual Group Asset Management
- **Comité de Remunerações:** Decidir sobre a proposta de remunerações para o ano seguinte, a apresentar ao Conselho de Administração para decisão, no âmbito das discussões do Plano. Este Comité é constituído de forma a poder formular juízos informados e independentes sobre as políticas de remuneração e exercer a sua supervisão.
- **Comité de Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** Acompanhar as ações de sustentabilidade da Liberty; analisar, implementar, acompanhar e avaliar os resultados de

ferramentas de gestão sustentável reconhecidas internacionalmente e a produção dos relatórios de sustentabilidade.

A descrição de todos os comités está disponível na Intranet da empresa a todos os colaboradores.

1.1.3. FUNÇÕES CHAVE

A Liberty Seguros tem definido como funções chave as funções de Gestão de Riscos, Verificação do Cumprimento (*Compliance*), Atuariado e de Auditoria Interna e também a função de Recursos Humanos; esta última porque, pela sua criticidade e importância e também pela sua relevância na contratação e formação dos colaboradores dentro do espírito da Solvência II, se entendeu que se devia juntar às Funções Chave.



Apresenta-se de seguida, em termos resumido as responsabilidades das funções das funções-chave:

- **Atuariado**

A função atuarial da Liberty Seguros tem por objetivos garantir a sustentabilidade técnica e financeira dos produtos, das provisões e do capital, no cumprimento das regras e procedimentos definidos, efetuando cálculos atuariais e projeções que ajudem à tomada de decisão, tendo em vista a solvência e a rentabilidade da companhia e a satisfação dos clientes.

- **Auditoria**

Compete à Auditoria Interna da Liberty Seguros aferir sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação da Liberty Seguros, através da execução, comunicação e acompanhamento de resultados, das auditorias definidas no plano anual aprovado, assim como de outros trabalhos de auditoria não incluídos no plano, de acordo com o definido na Política de Auditoria Interna.

As conclusões e recomendações da auditoria interna e respetivos planos de ação, responsáveis e datas para implementação são comunicadas ao Presidente & CEO (*Chief Executive Officer*), aos restantes membros do Órgão de Administração, às Direções auditadas, bem como ao *Senior Vice President and Manager da Corporate Internal Audit* e outras linhas

de reporte internacional que se encontrem a vigorar à data de emissão dos relatórios de auditoria.

É uma função exercida de forma independente, objetiva, profissional e ética, sendo independente das funções operacionais.

- **Compliance**

A função de *Compliance* ou Verificação do Cumprimento ou Conformidade, garantindo o suporte jurídico ao negócio, tem como missão garantir o apoio e resposta a todas as necessidades de conhecimentos, informação e apoio jurídico decorrente da prossecução dos objetivos da Liberty Seguros, criando as condições necessárias à observação e ao cumprimento de todos os imperativos de natureza jurídico-legal (*Compliance*) com impacto no desenvolvimento da atividade da Liberty Seguros.

É uma função exercida de forma independente, objetiva, profissional e ética, sendo independente das funções operacionais mas dando-lhes o necessário aconselhamento e suporte.

- **Gestão de Riscos**

A função de Gestão de riscos é gerida na Liberty Seguros por um comité, responsável pela definição da estratégia da empresa relativamente aos riscos a que se encontra exposta, enquanto empresa de seguros e enquanto entidade gestora do fundo de pensões dos colaboradores da Liberty Seguros.

Fazem parte da sua composição os seguintes membros:

- CEO & Presidente (representado pela CFO): José de Sousa
- CFO (também membro do Conselho de Administração): Marta Alarcão Troni
- Diretor de Jurídico & *Compliance*: Teresa Carvalho
- Diretor de Auditoria Interna: Maria João Bencatel
- Diretor de Atuariado Vida: Ana Paula Fernandes
- Diretor de Atuariado Não-Vida: Isabel Ribeiro
- Controlo Interno / SOX: Isabel Faroleiro
- Security Officer & Gestão de Risco: Francisco Castelo

- **Recursos Humanos**

A função de Recursos Humanos é considerada função-chave pela Liberty Seguros, para garantir a qualificação e idoneidade de todos os colaboradores da empresa.

Cabe aos Recursos Humanos definir e coordenar as políticas de gestão de RH a seguir pela Liberty Seguros, criando o alinhamento sustentado de suporte à estratégia da organização, cumprir e aplicar a legislação em vigor.

A política de Recursos Humanos da Liberty Seguros é definida e orientada em função da estratégia da Companhia e consiste na planificação, organização, coordenação e controlo de técnicas que dão suporte e promovem o desempenho dos seus Colaboradores, apostando no contínuo desenvolvimento e crescimento profissional do seu Capital Humano.

1.2. ALTERAÇÕES MATERIAIS NO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO OCORRIDAS EM 2017

Durante o ano de 2017 não se verificaram na Liberty Seguros alterações substanciais da sua estrutura governativa.

Salientamos, contudo, que o Grupo Liberty Mutual Insurance comunicou no passado dia 4 de dezembro de 2017 a sua intenção de consolidar as suas operações de seguros em Portugal, Irlanda e Espanha sob uma única entidade, a Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. em Espanha, e que é a atual acionista única da Liberty Seguros.

No desenvolvimento desta intenção, e sujeito à devida avaliação e aprovação das autoridades de supervisão competentes, está prevista a criação de sucursais da Liberty Espanha em Portugal e na Irlanda, que serão as gestoras do negócio dos respetivos países, e a fusão das três empresas, tudo a concretizar-se em 2018.

De acordo com a liderança do grupo, esta processo permitirá aos três mercados um melhor serviço aos clientes e agentes através da criação de uma entidade mais eficiente e robusta e com o acesso a um maior número de recursos. Esta mudança também permitirá a partilha das melhores práticas e conhecimentos entre as operações nacionais.

Finalmente, está também em curso o alinhamento das estruturas organizações de determinadas funções globais: Financeira, Informática, Atuarial, Jurídica, Compliance e Auditoria Interna.

1.3. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remunerações da Liberty Seguros segue a disposto na Norma Regulamentar n.º 51 2010-R, de 1 de abril, no que se refere aos deveres de divulgação de informação, e na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (futuramente denominada ASF) no que se refere ao governo e conteúdo da política.

A política de remunerações da Liberty Seguros aplica-se:

- aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.
- aos colaboradores que auferem uma remuneração variável e exercem:
 - uma atividade profissional no âmbito de funções-chave, ou seja, das funções que sejam estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, nomeadamente as funções de Gestão de Riscos & Security Officer, Auditoria SOX & Controlo Interno, Jurídico & Compliance e Auditoria Interna.

ou

- uma outra atividade profissional que possa ter impacto material no perfil de risco da Liberty Seguros - neste caso consideram-se os colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição, nomeadamente Diretores de Topo.

E procura alinhar os mecanismos de compensação remuneratória com uma prudente e adequada gestão e controlo dos riscos. A Liberty Seguros procura assim evitar uma excessiva exposição ao risco, evitar potenciais conflitos de interesses e ser coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo, nomeadamente as suas perspetivas de crescimento e

rendibilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes.

1.3.1. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

a) Aprovação e avaliação anual

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, sendo avaliada pelo menos uma vez por ano pelos órgãos de controlo da Liberty Seguros, a saber Compliance, Gestão de Riscos, Controlo Interno e Auditoria Interna, os quais se articularão entre si para esse efeito e cujo relatório será apresentado ao Conselho de Administração e a Assembleia Geral Ordinária. O relatório incluirá os resultados da análise à luz das recomendações da Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da Liberty Seguros.

b) Divulgação

A política de remuneração será divulgada no sítio oficial na internet, nos aspetos em que a lei assim o obrigar, assim como constará do Relatório e Contas do Exercício. Ainda de acordo com a Norma Regulamentar n.º 51 2010-R, de 1 de abril, o Conselho de Administração enviará anualmente à ASF uma declaração sobre a conformidade da política de remunerações da Liberty Seguros, integrada no Relatório da Gestão de Riscos e Controlo Interna. O documento integral será sujeito a revisões anuais e será publicado no sítio oficial na internet (www.Libertyseguros.pt).

c) Política de remuneração

Os membros dos órgãos de administração executivos poderão beneficiar, para além da remuneração fixa, de remuneração variável. Não beneficiam desta remuneração variável os membros do Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas e aos membros da Mesa da Assembleia-Geral.

Quanto à remuneração dos administradores executivos, verifica-se que esta assenta nos seguintes pressupostos:

- na remuneração fixa dos Administradores Executivos ser definida par Assembleia Geral Ordinária
- no equilíbrio entre as componentes variável e fixa da remuneração, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração
- na relação estabelecida entre a valor da remuneração variável e os resultados antes de impostos da Liberty Seguros;
- no facto da remuneração variável resultar de um Sistema de Avaliação de Desempenho que integra objetivos individuais e objetivos corporativos, com presença em ambos de aspetos quantitativos e qualitativos;

- no facto do órgão competente da Liberty Seguros para aprovar a avaliação de desempenho dos administradores executivos ser a Assembleia Geral Ordinária;
- de uma parte da remuneração variável dos Administradores Executivos ser paga no final de ciclos completos de 3 anos de gestão;
- do pagamento da componente variável de ciclos estar sujeito a uma condição de acesso, de forma a que caso se verifique uma deterioração relevante do desempenho da Liberty Seguros esse pagamento ficar sem efeito.

A Assembleia Geral Ordinária, na sua avaliação anual dos membros do órgão de administração considerará o cumprimento dos objetivos, os resultados quantitativos e qualitativos alcançados bem como a sua origem e natureza, a sustentabilidade ou ocasionalidade dos mesmos, o risco associado a obtenção daqueles, o cumprimento normativo, o valor acrescentado para as acionistas e a forma como a Liberty Seguros se relacionou com outros *stakeholders*.

A percentagem de cumprimento dos objetivos para efeitos de cálculo do montante global da remuneração variável não pode exceder uma percentagem do resultado do exercício antes de impostos, percentagem a ser definida em Assembleia Geral Ordinária.

A nenhum elemento será atribuído em relação a um exercício findo, a título de remuneração variável, um valor que represente mais do que um determinado número de meses da sua remuneração mensal efetiva fixa em vigor no termo desse exercício, a ser estabelecido em Assembleia Geral Ordinária.

Os administradores executivos da Liberty Seguros beneficiam de outros benefícios não pecuniário, nomeadamente de regimes complementares de pensões, seguros de saúde, seguros de vida e de seguros de viuvez e orfandade.

Em caso de destituição dos membros executivos do órgão de administração é política da Liberty Seguros o pagamento das compensações previstas na lei, podendo em cada situação ser negociado um valor diferente e que se considere ser o mais adequado por ambas as partes. Os membros do Conselho de Administração não recebem qualquer compensação adicional em virtude do seu estatuto, aplicando-se os mesmos critérios dos restantes colaboradores.

Existem administradores da Liberty Seguros que não auferem qualquer remuneração pecuniária âmbito do seu mandato, nem possuem quaisquer outros benefícios não pecuniários. Os membros do Conselho Fiscal, o Revisor oficial de Contas e os membros da Mesa da Assembleia Geral apenas auferem remuneração fixa.

As remunerações pagas de uma forma agregada e individual aos membros dos órgãos sociais de administração e fiscalização encontram-se divulgadas no Anexo as contas na nota 38.

1.3.2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

a) Aprovação e avaliação anual

A política de remuneração dos colaboradores da Liberty Seguros deve ser aprovada pelo Conselho de Administração, sendo avaliada pelo menos uma vez por ano pelos órgãos de

controlo da Liberty Seguros, a saber *Compliance*, Gestão de Riscos, Controlo Interno e Auditoria Interna, os quais se articularão entre si para esse efeito e cujo relatório será apresentado ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária.

O relatório incluirá os resultados da análise à luz das recomendações da Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da Liberty Seguros.

b) Divulgação

A política de remuneração será divulgada no sítio oficial na internet, nos aspetos em que a lei assim o obrigar, assim como constará do Relatório e Contas do Exercício. Ainda de acordo com a Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril o Conselho de Administração enviará anualmente à ASF uma declaração sobre a conformidade da política de remunerações da Liberty Seguros, integrada no Relatório da Gestão de Riscos e Controlo Interno. O documento integral será sujeito a revisões anuais e será publicado no sítio oficial na internet (www.Libertyseguros.pt).

c) Política de remuneração

Os colaboradores da Liberty Seguros que auferem uma remuneração variável e exercem a sua atividade profissional no âmbito de funções-chave ou exercem uma outra atividade profissional que possa ter impacto material no perfil de risco da Liberty Seguros poderão beneficiar, para além da remuneração fixa, de remuneração variável. Esta remuneração assenta nos seguintes pressupostos:

- no equilíbrio entre as componentes variável e fixa da remuneração, a fim de permitir a aplicação de uma política plena mente flexível sobre a componente variável da remuneração;
- na relação estabelecida entre o valor da remuneração variável e os resultados antes de impostos da Liberty Seguros;
- no facto da remuneração variável resultar de um Sistema de Avaliação de Desempenho que integra objetivos individuais e objetivos corporativos, com presença em ambos de aspetos quantitativos e qualitativos;
- no facto da avaliação de desempenho destes colaboradores ser aprovada pela sua chefia direta, sendo posteriormente revista pelo Conselho de Administração;
- de uma parte da remuneração variável dos colaboradores que exercem uma outra atividade profissional que possa ter impacto material no perfil de risco da Liberty Seguros ter pagamento no final de ciclos completos de 3 anos de gestão;
- do pagamento desta componente variável de ciclos estar sujeita a uma condição de acesso, de forma a que caso se verifique uma deterioração relevante do desempenho da Liberty Seguros esse pagamento ficar sem efeito;
- no facto do regime complementar de pensões ou de reforma antecipada ser o definido no Contrato Coletivo de Trabalho em vigor para o setor segurador.

A percentagem de cumprimento dos objetivos para efeitos de cálculo do montante global da remuneração variável não pode exceder uma percentagem do resultado do exercício antes de impostos, percentagem a ser definida em Assembleia Geral Ordinária.

A nenhum elemento será atribuída em relação a um exercício findo, a título de remuneração variável, um valor que represente mais do que um determinado número de meses da sua remuneração mensal efetiva fixa em vigor no termo desse exercício, a ser estabelecido em Assembleia Geral Ordinária.

O processo de atribuição de remuneração variável aos colaboradores que exercem funções-chave terá em consideração para além do processo anual de avaliação de desempenho, a observância da legislação e de outro normativo, o controlo de diversos riscos inerentes as respetivas funções e o relacionamento com os clientes (externos e internos). Desta forma, os objetivos individuais colocados a estes colaboradores estarão associados às suas funções e dependem da relevância destas, sendo independentes do desempenho das áreas sob o seu controlo.

1.3.3. REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES OU DE REFORMAS ANTECIPADAS APLICÁVEIS AOS MEMBROS DE DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO E OUTROS DETENTORES DE FUNÇÕES-CHAVE

Para o seu órgão de Administração a Liberty Seguros dispõe de um regime complementar de pensões ou de reformas antecipadas.

O complemento de reforma adicional garante o pagamento de uma pensão de reforma aos 65 anos cujo valor se estabelece por negociação em contrato de trabalho individual.

Este regime foi criado em 2008 e contempla uma opção de remissão da pensão em capital à data da reforma e confere direitos adquiridos em função dos anos de serviço passados, sendo o prazo esperado de liquidação dos compromissos de 3 anos.

Os principais pressupostos atuariais (em termos absolutos) usados pela Companhia são:

Método atuarial	31 dezembro de 2016	31 dezembro de 2017
Tábua de mortalidade	GRM 95	GRM 95
Taxa de desconto	0,139%	0,072%
Taxas esperadas do retorno dos ativos do plano	4%	4%
Taxa de crescimento dos salários	NA	NA
Taxas de tendência do crescimento dos custos médicos	NA	NA

Os custos deste são reconhecidos quando o respetivo benefício é auferido. Os ganhos e perdas atuariais de cada ano são reconhecidos em rubrica específica do capital próprio.

Veículo de financiamento utilizado

A cobertura da responsabilidade foi efetuada com base numa apólice de Seguro de Vida constituída na própria Companhia e, como tal, não elegível para efeitos da IAS 19.

O retorno real dos ativos do plano foi de 42,137 mil Euros.

1.4. TRANSAÇÕES MATERIAIS OCORRIDAS EM 2017 COM ACIONISTAS, PESSOAS QUE EXERCEM UMA INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA NA EMPRESA E MEMBROS DE DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO

Não ocorreram quaisquer transações materiais em 2017 com acionistas, pessoas que exercem uma influência significativa na empresa, membros da Direção, Administração e fiscalização.

2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

2.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS RELATIVOS ÀS COMPETÊNCIAS E AOS CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECIALIZADOS APLICÁVEIS ÀS PESSOAS QUE DIRIGEM EFETIVAMENTE A EMPRESA OU NELA DESEMPENHAM OUTRAS FUNÇÕES CHAVE

Os requisitos de qualificação e idoneidade aplicam-se a todas as pessoas que dirigem efetivamente a empresa ou desempenham outras funções-chave, de modo a assegurar que todas as pessoas com funções relevantes na empresa possuem qualificações adequadas.

Estes requisitos aplicam-se às seguintes funções:

- Membros do Conselho de Administração;
- Membros do Conselho Fiscal e ROC (representante da SROC);
- Diretores de topo e responsáveis por funções-chave;
- Todas as Funções-Chave: Auditoria Interna, Atuarial, Gestão de Riscos, *Compliance* e Recursos Humanos.

Todas as regras relativas a este tema estão descritas na Ordem de Serviço sobre Recrutamento de Pessoal (OS/04-121), da responsabilidade dos recursos humanos da companhia, de modo a adequar as regras já em vigor de acordo com o regime de Solvência II, bem como à complexidade e risco da função em cada momento, e garantir a formação contínua das pessoas abrangidas.

Esta avaliação não se esgota com a análise que a Liberty Seguros faz. É ainda feito o registo da pessoa abrangida junto da ASF, solicitando autorização para o desempenho de funções.

Para além daquele normativo interno da Liberty Seguros, existem ainda diretrizes do Liberty Mutual Insurance Group sobre as necessárias políticas de *Fit & Proper* dirigidas a todas as empresas do grupo, abrangendo a Liberty Seguros; versando sobre os critérios de seleção e avaliação da adequação dos membros do Conselho de Administração e das demais pessoas que dirijam efetivamente a empresas, da direção de topo e das pessoas que detêm a responsabilidade pelas funções chave.

Tais diretrizes contêm os critérios de seleção e avaliação e determinam as formas e critérios do grupo quanto à capacidade, qualificação, experiência e idoneidade indispensáveis aos titulares das funções abrangidas, referindo também o necessário equilíbrio na fixação das remunerações respetivas, visando assegurar a necessária isenção e independência no exercício das funções exercidas, sobretudo no caso dos titulares das funções chave, CFO e Diretor de Subscrição.

2.2. DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE DAS PESSOAS QUE DIRIGEM EFETIVAMENTE A EMPRESA OU NELA DESEMPENHAM OUTRAS FUNÇÕES CHAVE

A Liberty Seguros implementou as políticas e os procedimentos adequados para garantir os requisitos de qualificação e idoneidade para a admissão de todos os colaboradores, e em particular para o caso da admissão dos dirigentes da empresa ou colaboradores para o desempenho de outras funções-chave.

A Liberty Seguros considera que a adequação das pessoas responsáveis pelas Funções-Chave consiste na respetiva capacidade de assegurarem em permanência a gestão sã e prudente da empresa, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

A apreciação da qualificação dos membros do órgão de administração, direção ou fiscalização leva em conta as funções atribuídas a cada um dos membros a fim de assegurar uma diversidade adequada de qualificações, conhecimentos e experiência relevante para garantir que a empresa é gerida e controlada de modo profissional.

Tal qualificação é também aferida pelos instrumentos previstos na legislação aplicável, designadamente na Apreciação Coletiva dos dois órgãos colegiais, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, efetuada na Liberty Seguros nos termos do modelo legalmente disponibilizado, e nos relatórios de avaliação individual de todos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Diretores de Topo e de todos os responsáveis por Função Chave.

Nestes últimos instrumentos, os relatórios de avaliação individual, procede-se à avaliação do preenchimento e cumprimento dos requisitos de qualificação e idoneidade, nos termos dos critérios constantes da Política Interna Relativa à Seleção e Avaliação da Liberty Seguros, aprovada em Assembleia Geral da sociedade em 23 de março de 2017, e são considerados os seguintes elementos: formação e conhecimentos académicos, experiência de gestão, experiência e conhecimento do setor segurador, inexistência de situações do foro criminal, contraordenacional e disciplinar conforme previstos na legislação respetiva e aplicável. Dá-se particular atenção à verificação das situações capazes de afetar a idoneidade e, bem assim, à verificação da existência de conflitos de interesses.

A avaliação assim efetuada integra todos os elementos documentais obtidos, que são analisados e arquivados na sociedade, e que se elencam:

1. Curriculum vitae (complementado com documentos de habilitações literárias e formação profissional), com indicação de experiência profissional e funções desempenhadas;
2. Certificado de Registo Criminal;
3. Declarações constantes do Questionário na Norma Regulamentar n.º 3/2017, de 18 de maio;
4. Avaliações de desempenho efetuadas na sociedade;
5. Termo de Declaração e Responsabilidade do Procedimento do Código de Ética e Conduta da Empresa;
6. Apreciação coletiva de órgãos colegiais, quando aplicável.

2.2.1. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO

O referido requisito de Qualificação é aferido aquando do recrutamento e traduz-se na necessidade de avaliar as qualificações académicas, profissionais e formais, os conhecimentos e experiência relevantes dos colaboradores a quem se aplicam estas regras.

Relevam:

- Percurso académico e profissional;
- Competências relacionadas com o setor segurador e restante setor financeiro,
- Conhecimentos contabilísticos, atuariais e de gestão.

Os membros do Conselho de Administração devem ainda possuir qualificação, experiência e conhecimento apropriados pelo menos em:

- Mercados de seguros e financeiros;
- Estratégia e modelo de negócio;
- Sistema de governação;
- Análise financeira e atuarial;
- Enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

2.2.2. REQUISITO DE IDONEIDADE

A boa reputação e idoneidade traduzem-se no modo como a pessoa gere habitualmente os seus negócios, profissionais e pessoais:

Na análise a realizar, devem ser considerados indícios de:

- Falta de transparência ou omissão de cooperação com entidades supervisoras e de regulação;
- Perda ou recusa na admissão a determinada atividade profissional;
- Despedimento ou cessação de um cargo que exija especial relação de confiança;
- Proibição de assumir o cargo de administrador ou gerente de sociedade civil ou comercial ou de nela exercer funções;
- Inclusão na central de responsabilidades de crédito ou noutro registo idêntico;
- Contribuição para situação de insolvência, recuperação ou liquidação de empresas que tenha gerido ou na qual tenha participação qualificada;
- Declaração de insolvência pessoal;
- Ações cíveis, administrativas ou criminais que indiciem falta de solidez financeira.

2.2.3. REQUISITOS DE DISPONIBILIDADE E INDEPENDÊNCIA

Adicionalmente, são ainda tidos em consideração critérios de disponibilidade para o exercício de funções e de independência, com o principal objetivo de evitar conflitos de interesses.

Disponibilidade: devem ser levados em consideração outros cargos que a pessoa atualmente exerça ou pretenda exercer noutras sociedades.

Independência: são analisados cargos anteriormente ocupados na Liberty Seguros ou noutro Segurador, assim como relações de parentesco com membros de Órgãos de Administração e fiscalização ou pessoa com participação qualificada, quer na Liberty Seguros, quer noutro Segurador.

3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

O Sistema de Gestão de Riscos da Liberty Seguros assenta num conjunto efetivo e eficiente de medidas integradas adaptadas à sua organização e atividade operacional.

Um dos objetivos do sistema de Gestão de Risco da Liberty Seguros é garantir e fazer cumprir a política de *compliance* da companhia em todos os níveis legalmente exigíveis, assegurando o funcionamento de um mecanismo de governação interno preciso, como fator chave do desenvolvimento de um adequado sistema de solvência.

A política de gestão de risco é objeto de aprovação pelo Presidente do Conselho de Administração sendo sujeita, no mínimo, a uma revisão e atualização anuais. A decisão sobre a adequação da política de risco da Liberty Seguros, enquanto empresa seguradora e enquanto entidade gestora do fundo de pensões dos colaboradores da Liberty Seguros, é da responsabilidade final do Presidente do Conselho de Administração, com base em recomendação do Comité de Gestão de Risco.

3.1. OBJETIVOS E METODOLOGIA

Este capítulo aborda a componente de gestão de risco em vigor na Liberty Seguros, bem como a metodologia utilizada na identificação e avaliação dos riscos, dos controlos e ações mitigadoras existentes para mitigação desses mesmos riscos.

O Sistema de Gestão de Riscos foca-se na identificação, avaliação, quantificação, *reporting* e monitorização dos riscos, nomeadamente os riscos de seguro, crédito, mercado e operacional. Neste contexto, podemos considerar que gestão de risco é todo um processo de:

- Cultura de risco e Estrutura Organizacional;
- Desenvolvimento de políticas e procedimentos de mitigação dos riscos;
- Definição de tolerâncias aos riscos e análise e monitorização de indicadores de risco.

3.1.1. DETALHE DAS ESTRATÉGIAS, PROCESSOS E PROCEDIMENTOS INTEGRADOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

O facto da estrutura organizativa da empresa ser uma pirâmide bastante achatada, em que o máximo de linhas intermédias existente entre o Presidente & CEO e a função mais distante é de apenas duas, facilita o fluxo da informação dentro das diferentes direções e faz com que as decisões tomadas no topo cheguem rapidamente a todos os colaboradores. Da mesma forma, também permite que a informação operacional seja rapidamente transmitida ao Presidente & CEO e aos diretores de topo.

a) Estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação

A Liberty Seguros define Políticas, Regras, Normas e Orientações em diferentes níveis: subscrição, gestão de sinistros, etc., sendo desta forma definidos os processos e a prática a ser adotada pelo negócio para a maior parte da sua atividade. Esta abordagem permite-lhe garantir uma estratégia global comum em que a prática diária está alinhada com a estratégia de risco definida.

A Liberty Seguros dispõe de um sistema de transmissão de informação, baseado em tecnologias de informação com as seguintes características:

- Adequada às atividades, estratégia, objetivos e necessidades;
- A informação é fiável e relevante para a sua atividade, compromissos assumidos e riscos;
- É de fácil utilização, monitorização e revisão, interna e externamente;
- Com linhas de reporte eficazes.

Para garantir que o sistema de informação produz informações fiáveis, claras, consistentes, oportunas e relevantes sobre as atividades de negócio, os compromissos assumidos e os riscos a que a empresa está exposta, a Liberty Seguros tem um departamento – o BI – dedicado à produção, integração e modelização da informação recebida dos vários sistemas, aplicações e bases de dados da companhia e ainda à elaboração de *dashboards*, mapas e listagens de suporte ao negócio, com vista a monitorizar a evolução e comportamento do negócio e da atividade dos recursos da companhia.

Além disso:

- Todas as Políticas são aprovadas pelo Presidente & CEO e Diretores de topo e comunicadas via *e-mail* a todos os colaboradores, sendo todas revistas pelo menos anualmente;
- Existe uma recolha das atas dos Comités disponível na intranet da companhia;
- Existe um sistema de Perfis nos acessos informáticos, de modo a garantir que cada colaborador tem toda a informação que precisa para executar em condições o seu trabalho, mas não mais que essa (segundo os princípios do *Need to Know* e do Privilégio Mínimo).

b) Identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação, de forma eficaz e contínua, os riscos aos quais a empresa pode estar exposta, quer ao nível individual, quer de forma agregada.

A Liberty Seguros avalia periodicamente a evolução do seu perfil de Risco através da análise de diversos instrumentos e indicadores:

- **Monitorização dos fundos próprios e do requisito de capital de solvência**

Para monitorizar, numa base continuada o montante dos fundos próprios elegíveis e o requisito de capital de solvência a Liberty Seguros, a partir do 1º trimestre de 2016, implementou uma monitorização mensal coincidente com o fecho contabilístico em IFRS – em sede de Comité de Reservas e Resultados – dos seguintes indicadores:

- Identificação do último cálculo do montante de *Own Funds*;
- Identificação da margem disponível no fim do ano anterior;
- Identificação da variação em IFRS das seguintes rúbricas, face a 31 de dezembro do ano anterior:
 - Custos de Aquisição Diferidos;
 - Imobilizado intangível;
 - Mais e Menos Valias Potenciais;
 - Impostos Diferidos em IFRS;

- Alterações significativas do *Combined Ratio* da Companhia;
- Alterações significativas do programa de Resseguro.

• **Indicadores de Gestão de Risco**

A Liberty Seguros monitoriza trimestralmente com base em indicadores, no Comité de Gestão de Risco, a evolução do seu perfil de risco e de eventuais desvios significativos face aos pressupostos subjacentes ao último cálculo de solvência comunicado às autoridades de supervisão, nomeadamente através da definição de possíveis impactos na Tolerância, tal como pode ser visto no quadro seguinte. Estes indicadores e as respetivas conclusões são analisados e discutidos em reuniões do Comité de Gestão de Risco e disponibilizados aos Diretores de Topo.

Indicadores:

Risco	Indicador	Avisos de possíveis impactos na Tolerância
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Rácio de Solvência ▪ BSCR 	<ul style="list-style-type: none"> - SCR e MCR e Fundos Próprios - Rácios SCR e MCR da Liberty e do Mercado - Análise dos principais contribuidores para variações dos SCR 	Valores do Rácio de SCR < 120% implicam a tomada de decisões sobre diversos temas com o objetivo de aumentar o nível de capital.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Risco de Seguro Vida 	<ul style="list-style-type: none"> - Taxas de Mortalidade e Anulação 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Risco de Resseguro NV e Vida 	<ul style="list-style-type: none"> - Resultado Técnico - Taxas de Cedência 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Risco de Mercado 	<ul style="list-style-type: none"> - Razões de variação do Capital 	<ul style="list-style-type: none"> - Análise da evolução de carteira de títulos, preços dos títulos (medidos pelo 'justo valor') e taxa de câmbio €/\$.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Risco Operacional 	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução do n.º de fraudes por sinistros e dos valores poupados. 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Risco de Concentração 	<ul style="list-style-type: none"> - Peso relativo das linhas de negócio - Peso relativo dos setores de negócio; - Análise de Pareto da carteira dos agentes da Companhia 	<ul style="list-style-type: none"> - um incremento em mais de 5.p.p. de um determinado ramo de seguros na estrutura da carteira da companhia; - um incremento de 5 p.p. no peso de um determinado canal de angariação na estrutura da carteira;
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Risco Reputacional 	<ul style="list-style-type: none"> - Prémios / menções honrosas recebidos pela LS; - Notícias negativas na imprensa; - Ações judiciais contra a LS 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Risco Estratégico 	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo do Orçamento mensal - 1.º e 2.º Trimestres é feita no <i>Quarterly Reviews</i> a avaliação não só dos números mas também das medidas constantes no Plano 	

3.2. IMPLEMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAIS E NOS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO

O Conselho de Administração da Liberty Seguros é o órgão responsável, em conjunto com a Gestão de Topo, por assegurar a eficácia do sistema de gestão de riscos, tal como está descrito na Ordem de Serviço interna OS / 16 - 231. Para tal:

- Define o apetite ao risco da empresa,
- Define os limites globais de tolerância face ao risco e
- Aprova as principais estratégias e políticas de gestão dos diversos riscos propostos pelo Comité de Gestão de Riscos

O Comité de Gestão de Riscos é o órgão onde são analisados e debatidos os temas transversais a toda a empresa, relacionados com a Gestão de Riscos, órgão este a quem compete a responsabilidade pela elaboração e revisão da Política de Gestão de Riscos, que será aprovada pelo Conselho de Administração. A decisão sobre a adequação da política de risco da Liberty Seguros, enquanto empresa seguradora e enquanto entidade gestora do fundo de pensões dos colaboradores da Liberty Seguros, é da responsabilidade final do Presidente do Conselho de Administração, com base na recomendação do Comité de Gestão de Riscos.

O Conselho de Administração da Liberty Seguros requer que o Comité de Gestão de Riscos comunique à Administração e Gestão de Topo todos os riscos identificados como potencialmente significativos. O Comité deve ainda comunicar sobre todas as outras áreas de riscos específicas, tanto por iniciativa própria como na sequência de pedidos do Conselho de Administração e/ou Gestão de Topo.

O sistema de gestão de riscos está integrado na estrutura organizacional e no processo de tomada de decisão, considerando as pessoas que dirigem efetivamente a empresa de seguros ou de resseguros ou nela são responsáveis por funções-chave, conforme se pode ver na figura 1.

A Liberty Seguros realiza desde 2014 (com base em dados do fim do ano de 2013), um processo de autoavaliação prospetiva dos riscos. Este processo é anual, iniciando-se juntamente com o processo de planeamento da estratégia para o quinquénio seguinte. Pretende-se com esta análise aliar o Plano Estratégico da Companhia com os requisitos de capital.

A periodicidade de elaboração da autoavaliação e da respetiva revisão por parte do Conselho de Administração é anual, sem prejuízo da faculdade a este órgão de promover revisões mais frequentes; tal sucederá desde que as situações específicas assim o justifiquem, tal como suprarreferido e tendo em conta as instruções específicas do Conselho de Administração ao Comité de Gestão de Riscos, que asseguram a revisão mínima anual já referida e também a tomada de conhecimento daquelas situações que determinem a necessidade de uma regularidade de observação diversa da definida.

A Liberty Seguros adota o modelo de 3 Linhas de Defesa para estruturar o processo de gestão e controlo dos riscos, assegurando uma adequada articulação entre os diversos intervenientes que de algum modo se relacionam com a identificação e gestão do risco.

O modelo de 3 Linhas de Defesa assenta em 3 funções distintas:

- Gestão de riscos desde a sua criação;
- Controlo e consolidação dos riscos, supervisionando a sua gestão;
- Revisão independente da atividade de riscos

As 3 Linhas de Defesa têm um adequado nível de segregação e independência para não comprometer a eficácia do modelo geral. Sem prejuízo dessa independência, as 3 linhas de defesa atuam de forma conjunta para maximizar a sua eficiência e potenciar a sua efetividade.

Modelo de 3 Linhas de Defesa na Liberty Seguros



1ª. linha de defesa: Gestão de Risco

A identificação do Risco é responsabilidade da Primeira Linha de Defesa. As diversas Direções avaliam e priorizam os riscos de forma contínua, incluindo a monitorização regular de Indicadores de Risco chave, participando em discussões de riscos emergentes.

A criação de risco na primeira linha de defesa deve ser ajustada aos limites e ao apetite por risco definidos. Para cumprir com a função, a primeira linha de defesa deve dispor dos meios necessários para identificar, avaliar, gerir e reportar os riscos assumidos.

A responsabilidade da primeira linha de defesa requererá a sua atuação em quatro áreas:

- A criação de um ambiente de gestão apropriado aos riscos associados à atividade seguradora. Este ambiente deve assegurar a identificação de todos os riscos que podem ter um impacto material, a avaliação recorrente dos riscos existentes e a disponibilidade de informação sobre os riscos assumidos e os eventos de perdas que podem ocorrer;
- A implementação de mecanismos de monitorização e controlo dos riscos criados de modo a assegurar a manutenção do perfil de risco dentro dos níveis estabelecidos pelo apetite por risco e restantes limites. Neste sentido, os mecanismos de controlo incorporarão a adoção das medidas corretivas e de mitigação necessárias para manter os níveis de risco em conformidade com os objetivos definidos;
- O envolvimento de todos os colaboradores na gestão do risco gerado na atividade de acordo com a cultura e os objetivos definidos e os papéis e responsabilidades de cada um. As equipas devem conhecer as suas responsabilidades em relação à adequada gestão dos riscos, recebendo a formação necessária para a exercer e incorporando objetivos relacionados com a gestão de risco, nos processos de avaliação do desempenho;
- Zelar pela adequação do perfil e dos modelos de gestão de risco às necessidades e oportunidades decorrentes da evolução do ambiente em que se desenvolvem os negócios e

atividades da STS, propondo, sempre que for pertinente, o desenvolvimento de novas políticas de risco.

2ª. linha de defesa: Controlo e Supervisão de riscos

A segunda linha de defesa é composta pelas funções chave de gestão do risco – executada na Liberty Seguros pelo Comité de Gestão de Riscos – *Compliance*, Atuarial e Controlo Interno.

Tratam-se de equipas especializadas no controlo de riscos e na supervisão da gestão dos mesmos. Esta segunda linha zela por um controlo efetivo dos riscos e assegura que estes são geridos de acordo com o nível de apetite por risco definido pelo Conselho de Administração da Sociedade.

A responsabilidade da segunda linha de defesa é estruturada em torno de quatro áreas de ação:

- Controlar a implementação dos modelos de gestão de riscos e o cumprimento das políticas e dos limites estabelecidos. A função de controlo tem como objetivo assegurar que a Companhia não está exposta a perdas que podem ameaçar a sua solvência. Para tal, além do acima exposto, deverá ser realizada uma revisão sistemática da exposição aos diferentes riscos, assegurando que os níveis de risco assumidos cumprem com os objetivos e limites previamente fixados;
- Supervisionar a gestão dos riscos assumidos, emitindo opinião sobre os mesmos e questionando, sempre que oportuno, a abordagem da primeira linha de defesa. Na sua função de supervisão é essencial assegurar que a segunda linha de defesa coloca à disposição da Direção de Topo e dos responsáveis pelas Direções os elementos necessários para o entendimento dos perfis de risco e da rentabilidade dos diferentes negócios e atividades;
- Facilitar a visão consolidada dos riscos. Na elaboração da mesma, o Comité de Gestão de Riscos analisa o perfil de risco em diferentes níveis de agregação, que sejam relevantes, e faz uma avaliação crítica dos mesmos, identificando possíveis cenários adversos ou riscos emergentes não classificados anteriormente;
- Desenvolver propostas sobre a natureza e níveis de tolerância ao risco, recomendando a aprovação de limites e sugerindo as políticas e procedimentos adequados para a gestão de riscos.

A segunda linha de defesa é a última responsável pela identificação, avaliação e reporte dos riscos assumidos, sem prejuízo da necessidade da primeira linha para a sua correta gestão.

A segunda linha de defesa promove o desenvolvimento de uma cultura comum de riscos, fornecendo orientações, conselhos e pareceres especializados, em todas as questões relacionadas com os riscos, constituindo o ponto de referência da STS para questões desta natureza, propondo metodologias de avaliação e análises.

3ª. linha de defesa: Auditoria Interna

A Auditoria Interna, na sua função de último nível de controlo, avalia regularmente se as políticas, os métodos e os procedimentos são adequados e comprova que estão efetivamente implementadas na gestão.

Para além das 3 linhas de defesa referidas, o Atuário Responsável tem a responsabilidade pela certificação, através da emissão de opinião de índole atuarial e independente face a funções operacionais (em especial, à função atuarial), da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

O atuário responsável reporta diretamente ao Conselho de Administração sobre os seguintes tópicos:

- Apresentar o relatório de certificação nos moldes definidos em norma regulamentar;
- Apresentar um conjunto de recomendações de melhoria no âmbito do cálculo de provisões técnicas;
- Propor e monitorizar a implementação de medidas que permitam regularizar eventuais situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes.

4. AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

4.1. AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS E SUA INTEGRAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NOS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO DA EMPRESA

A Liberty Seguros procede ao exercício de autoavaliação do risco e da solvência em conjunto com a elaboração do seu plano de negócio a 5 anos.

O processo de planeamento começa em maio, após o fecho contabilístico do mês de abril, com uma reunião de arranque da direção de topo para definição da estratégia a seguir nos próximos 5 anos. É nesta altura que se definem as principais variáveis, nomeadamente: Produção, Sinistros, Gastos, Amortizações, Resseguro e Número de Colaboradores.

Também por esta altura são recebidos da Liberty Mutual Insurance os valores que deverão ser considerados para a taxa de câmbio, taxa de reinvestimento das obrigações e taxa de crescimento do PIB.

A Liberty Seguros implementou uma monitorização trimestral com base em indicadores, de modo a aferir se o seu perfil de risco sofreu alterações significativas que possam impactar os pressupostos subjacentes ao último cálculo de solvência comunicado à ASF, nomeadamente:

- Verificação do incremento em mais de 5 p.p. do peso de um determinado ramo de seguros na estrutura da carteira da Companhia;
- Verificação do incremento em mais de 5 p.p. do peso de um determinado canal de angariação na estrutura da carteira da Companhia;
- Verificação de alterações superiores a 5 p.p. na estrutura da composição da carteira de investimentos em termos de tipo de ativos;
- Verificação de alterações superiores a 5 p.p. na estrutura da composição da carteira de investimentos em termos de notação de ativos.

4.2. REGULARIDADE COM QUE A AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA É REVISTA E APROVADA PELO ÓRGÃO DE DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO DA EMPRESA

O processo de autoavaliação do risco e da solvência na Liberty Seguros é anual e está integrado no processo de planeamento. A Companhia possui um processo de planeamento a médio prazo, num horizonte temporal de 5 anos, englobado no processo global do Liberty Mutual Group Insurance. O objetivo último é chegar a outubro de cada ano com a estratégia definida para os próximos 5 anos, com um plano detalhado de medidas com correspondência no plano financeiro para o mesmo período, aprovado pelos responsáveis do Global Consumer Markets West e, por fim, pelo próprio Presidente do Liberty Mutual Group Insurance.

4.3. DETERMINAÇÃO DAS NECESSIDADES DE SOLVÊNCIA PRÓPRIAS

A última avaliação das necessidades de solvência próprias – ORSA 2017 – foi efetuada já em 2018, com base na avaliação dos Riscos efetuada durante o ano de 2017 aos Diretores de Topo da Companhia e na análise prospetiva do cálculo dos requisitos de capital e necessidades de financiamento da Companhia para o quinquénio 2018-2022, pretendo demonstrar como a Liberty Seguros identifica, mede e gere os riscos e processos seguidos para determinação da quantidade de capital apropriada para estes riscos.

A Liberty Seguros procede ao exercício de autoavaliação do risco e da solvência em conjunto com a elaboração do seu plano de negócio a 5 anos.

O processo de planeamento começa em maio, após o fecho contabilístico do mês de abril, com uma reunião de arranque da direção de topo para definição da estratégia a seguir nos próximos 5 anos. É nesta altura que se definem as principais variáveis nomeadamente Produção, Sinistros, Gastos, Amortizações, Resseguro e Número de Colaboradores.

Também por esta altura são recebidos da Liberty Mutual Insurance Group os valores que deverão ser considerados para a taxa de câmbio, taxa de reinvestimento das obrigações e taxa de crescimento do PIB.

O processo de projeção de capital inicia-se com os cálculos dos requisitos necessários localmente, estimando-se excessos e possíveis distribuições de dividendos. Uma vez que a Liberty Seguros pertence ao Grupo Liberty Mutual é necessário conjugar esta avaliação local com os requisitos necessários nas normas contabilísticas de reporte – as normas americanas ou US GAAP – sendo que a projeção local funcionará sempre como requisito mínimo.

A Liberty Seguros, para além desta projeção, também estima as eventuais necessidades ou excessos de capital dos próximos 5 anos, utilizando para tal o cálculo quantitativo da fórmula *standard* de acordo com os requisitos quantitativos definidos pelas especificações técnicas dos Atos Delegados do Regime de Solvência II. Nesta projeção é utilizado o cálculo quantitativo com dados reais mais recentes, aplicando para os anos seguintes o Princípio da Proporcionalidade aos valores projetados no Plano Estratégico da empresa. Este processo integra a Autoavaliação Prospetiva dos Riscos com base nos princípios ORSA.

Toda esta temática e seu tratamento interno são descritos e regulados pela Ordem de Serviço OS/16-231.

5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

5.1. DESCRIÇÃO

O sistema de controlo interno define-se como um conjunto de atividades de controlo formalmente definidas, que visam o cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos pela Companhia, a eficácia e eficiência das operações da empresa e da disponibilidade e fiabilidade das informações financeiras e não financeiras. O controlo interno traduz-se na implementação de atividades de controlo para prevenir os riscos de incumprimento ou não conformidade das políticas e procedimentos definidos ao nível das operações, das disposições legislativas, regulamentares e administrativas e das obrigações de reporte financeiro.

5.2. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS ABRANGIDOS E DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONTROLO INTERNO

O sistema de Controlo Interno da Liberty Seguros abrange procedimentos administrativos e contabilísticos, a estrutura funcional de Controlo Interno, a política de prestação de informação a todos os níveis da empresa e a função de *Compliance* ou verificação do cumprimento/conformidade.

Na Liberty Seguros compete a cada uma das Direções a responsabilidade pelo desenho, implementação e manutenção do sistema de controlo interno, traduzido em regras e procedimentos operacionais, que se refletem no conjunto de controlos aplicacionais integrados nos diferentes sistemas informáticos, na normativa interna, em indicadores de gestão, em manuais e na existência de diferentes Comitês de análise de informação de carácter operacional ou financeira.

A Companhia possui um Plano de Continuidade de Negócio (BCP- *Business Continuity Plan*), que inclui - entre outros elementos - um mapeamento das obrigações legais, sendo este plano atualizado e testado anualmente, encontrando-se publicado na intranet e assim disponível a todos os colaboradores. Todos os colaboradores que integram as equipas com funções no âmbito do Plano de Continuidade de Negócio estão identificados no Organigrama da Companhia.

A normativa interna, o Código de Ética e Conduta da Empresa, o organigrama, e a Descrição de Funções encontram-se publicados na intranet e acessíveis a todos os colaboradores.

No âmbito do *Liberty Attestation Process* do Grupo Liberty Mutual Insurance, a Companhia possui a função de Controlo Interno – SOX, que tem como competências assegurar a manutenção de um sistema de controlo interno sobre o reporte financeiro que garanta, de forma razoável, a consistência dos reportes financeiros produzidos e das demonstrações financeiras da Companhia, de acordo com os princípios contabilísticos em vigor.

A área de Controlo Interno – SOX é responsável por:

- A. garantir a atualização da documentação dos processos que suportam:
 - a) as contas significativas;
 - b) os controlos gerais de sistemas e tecnologias de informação;

- c) o ambiente de controlo.
- B. assegurar a execução de testes à eficácia e efetividade dos controlos chave, para os processos acima referidos, três vezes por ano, de acordo com as regras de testes definidas pelo Grupo *Liberty Mutual Insurance*. O resultado destes testes, os planos de ação para os controlos que foram considerados não eficazes, a sua monitorização e prazos de implementação e encerramento são reportados no sistema aplicacional do Grupo.

5.3. DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO PARA O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Para além das atividades de Controlo Interno executadas por outras áreas da empresa e que integram o sistema de Controlo Interno, conforme atrás descrito, a função de *Compliance* ou Verificação do Cumprimento ou Conformidade tem como missão garantir o apoio e resposta a todas as necessidades de conhecimentos, informação e apoio jurídico decorrente da prossecução dos objetivos da Liberty Seguros, criando as condições necessárias à observação e ao cumprimento de todos os imperativos de natureza jurídico-legal (*Compliance*) com impacto no desenvolvimento da atividade da Liberty Seguros. E assim assegura as seguintes funções, de acordo com o documento de Definição de Funções publicado na intranet:

- **Funções transversais às chefias das Direções da Liberty Seguros:**
 - Responsáveis por comunicar ao Comité de Gestão de riscos quaisquer alterações significativas do Perfil de Risco da sua direção e cumprir todos os requerimentos regulatórios relevantes para a gestão de risco e adequação de capital.
- **Funções transversais a todos os colaboradores da Liberty Seguros:**
 - Garantir a fiabilidade das contas, a salvaguarda dos ativos e o cumprimento das obrigações (fiscais e não fiscais – legais e contratuais), de acordo com os objetivos da Companhia e normativos legais, numa perspetiva de continuidade e rentabilidade;
 - Identificação e avaliação do risco;
 - Implementação de ações de mitigação de risco e dos controlos respetivos;
 - Definição de políticas e procedimentos de mitigação em conjunto com funções de Gestão de Riscos.
 - Responsabilidade pelo desenho, implementação e manutenção do sistema de controlo interno;
- **Áreas de Responsabilidade:**
 - Assessorar o Conselho de Administração e Direção de Topo relativamente ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis;
 - Avaliar o potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da empresa;
 - Identificar e avaliar o risco de cumprimento (*compliance*);
 - Avaliar a adequação das medidas tomadas na empresa para prevenir o incumprimento;
 - Garantir a assessoria jurídica da Administração e Direções, assegurando a plena informação, esclarecimento e resolução de todas as questões de natureza técnico-jurídica, garantindo também a divulgação e conhecimento do quadro legislativo aplicável à atividade da Liberty Seguros;

- Assegurar a correção técnico-jurídica e conformidade com os interesses da Liberty Seguros de todos os contratos da qual esta seja outorgante, revendo e redigindo os respetivos clausulados e apoiando a respetiva negociação;
- Assegurar a representação judicial da Liberty Seguros em todas as ações e processos judiciais e de arbitragem nos quais esta seja parte (com exceção das ações emergentes de processos de sinistro, de cobrança de prémios de contratos de seguro e de litígios com os mediadores), pela distribuição aos Advogados (internos ou externos) que melhor garantam, em cada situação, a defesa dos interesses e direitos em causa. Esta função abrange a escolha do Advogado, o acompanhamento do desenrolar da ação, com prestação de apoio na recolha de elementos probatórios, e a disponibilidade de informação permanente e atualizada;
- Executar a supervisão e controlo da coerência técnico-jurídica dos clausulados de todos os contratos de seguro comercializados pela Liberty Seguros; redação das Condições Gerais, Especiais e Particulares sobre textos propostos pelas áreas técnicas e revisão dos respetivos impressos e suportes;
- Assegurar a correção técnico-jurídica, a conformidade legal e a conformidade com as regras e diretivas do Grupo Liberty Mutual Insurance (LMIG) de todas as normas e regulamentos internos da Liberty Seguros;
- Assegurar a gestão dos diversos prestadores de serviços jurídicos, fixando condições de remuneração e prestação de serviços;
- Assegurar a prática dos atos de reconhecimento e certificação legal de documentos e assinaturas necessários à atividade da Liberty Seguros;
- Assegurar a resposta a todas as solicitações de carácter jurídico do Home Office da Liberty Internacional e do Acionista; garantir o apoio e contacto aos Advogados corporativos;
- Exercer todas as tarefas adstritas à função de Business Ethics Administrator, de acordo com a definição do Grupo Liberty Mutual Insurance;
- Garantir a gestão dos processos de sinistro de Proteção Jurídica, efetuando o respetivo runoff e assegurando o controlo da qualidade da gestão efetuada pelo ressegurador e/ou prestador de serviços;
- Integrar o Comité de Gestão de Riscos, com as funções constantes da respetiva definição;
- Integrar a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões dos Colaboradores da Liberty Seguros;
- Integrar o Comité de Segurança da Liberty Seguros;
- Preparar e dar formação no âmbito da Academia Liberty sobre matérias de Compliance, legislação de seguros e outras matérias;
- Assegurar os contactos institucionais com a ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e a Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários, assegurar a resposta aos respetivos pedidos de informação ou esclarecimento e arquivar a respetiva correspondência;
 - Assegurar os contactos institucionais com a Associação Portuguesa de Seguradores e representar a Liberty Seguros nos cargos para os quais esta seja designada;
 - Manter e cumprir a Política de Cumprimento (*Compliance*);
 - Desenvolver, propor e cumprir o Plano de Cumprimento (*Compliance*).

Esta função é considerada chave, no âmbito do espírito do Projeto de Solvência II e em cumprimento do disposto no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

As três primeiras áreas de responsabilidade indicadas, pela sua importância, são o cerne desta função. E são também as principais atividades que integram o Plano de Compliance, com duração anual, e que tende a observar o mesmo conteúdo ano após ano.

Com efeito, e para além da execução permanente daquelas três atividades, o Plano de Compliance contém ainda a execução das atividades determinadas pelo departamento Ética & Compliance Globais, da sede do LMIG, em cada ano, e que contemplam sempre o procedimento de Certificação anual do Código de Ética e Conduta da Empresa, dirigida a todos os colaboradores e pelo qual é possível recordar os princípios, regras e orientações de conduta do grupo e da Liberty Seguros e também a declaração de quaisquer conflitos de interesse, ainda que meramente potenciais, o procedimento de certificação da Política anti-Corrupção do LMIG, a avaliação de risco de Compliance e o acompanhamento e monitorização da execução dos diversos cursos de formação em matérias de Compliance (Código de Ética, Integridade Financeira, Política Anti-Corrupção, Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, Sanções Internacionais, etc.).

O Plano de Compliance integra também os objetivos estratégicos definidos pelo LMIG e pelo Conselho de Administração para a função de Compliance, e que se traduzem na concretização de ações concretas de apoio ao negócio na perspetiva do adequado cumprimento de todo o enquadramento legal e regulamentar da atividade da Liberty Seguros.

A Liberty Seguros regula a sua política de controlo interno através da Ordem de Serviço OS/16-233 – Política de Controlo Interno, em que é reconhecida a importância de promover um adequado e eficaz controlo interno, assegurando que todos os seus colaboradores estão conscientes da importância do seu papel e responsabilidade no sistema de controlo interno. Por esta razão, estão definidas funções transversais a toda a Liberty Seguros na Descrição de Funções, que integram a componente funcional de todos os colaboradores da Empresa.

Esta política, tal como todas as outras da Liberty Seguros, é revista pelo menos uma vez por ano.

Tal como já referido, o cumprimento é um dos vetores fundamentais do sucesso do Controlo Interno. Desta forma, a Política de Cumprimento ou Compliance da Liberty Seguros é a definida na OS/05-134, que é o Código de Ética e Conduta da Empresa, no qual está patente o papel de todos os colaboradores no controlo interno e que é anualmente recordado aquando do processo de Certificação do Código de Ética e Conduta da Empresa.

6. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

Compete à Auditoria Interna da Liberty Seguros aferir sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação da Liberty Seguros, através da execução, comunicação e acompanhamento de resultados, das auditorias definidas no plano anual aprovado, assim como, de outros trabalhos de auditoria não incluídos no plano, conforme o definido na Política de Auditoria Interna.

O plano anual de auditoria é aprovado pelo Conselho de Administração e enviado ao *Senior Vice President and Manager da Corporate Internal Auditing*. É elaborado considerando uma metodologia baseada no risco e de acordo com os princípios definidos no Manual Global de Auditoria da *Liberty Mutual Insurance*.

As conclusões e recomendações da auditoria interna e respetivos planos de ação, responsáveis e datas para implementação são comunicados ao Presidente & CEO (*Chief Executive Officer*), aos restantes membros do Órgão de Administração, às Direções auditadas, bem como, ao *Senior Vice President and Manager* da *Corporate Internal Auditing* e outras linhas de reporte nacional ou internacional que se encontrem a vigorar à data de emissão dos relatórios de auditoria.

Na Liberty Seguros a função de auditoria interna depende diretamente do Presidente & CEO e reporta funcionalmente ao *Senior Vice President and Manager* da *Corporate Internal Auditing*.

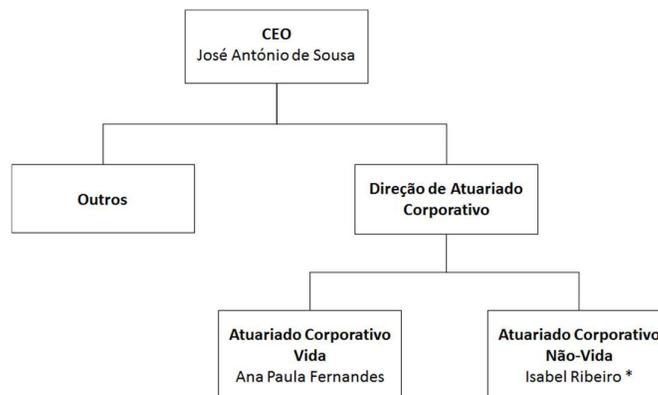
Conforme referido na Política de Auditoria Interna, os serviços de auditoria são exercidos de forma independente, objetiva, profissional e ética, abrangendo todos os níveis da organização. A Auditoria Interna tem acesso, sem qualquer restrição, a toda a informação relativa às operações da Liberty Seguros.

Todos os membros da Auditoria Interna confirmam, com periodicidade anual, terem conhecimento e aplicarem os princípios definidos no Código de Ética da Auditoria Interna, que integra o Manual Global de Auditoria da *Liberty Mutual Insurance*.

A *Corporate Internal Auditing* efetua Controlo de Qualidade a todas as funções de Auditoria Interna, pelo menos a cada cinco anos, de acordo com os *Standards (International Standards for the Professional Practice of Internal Auditing)*.

7. FUNÇÃO ATUARIAL

Na Liberty Seguros a função atuarial está inserida nas direções de Atuariado Não-Vida e Vida, que são ambas dependentes diretas do Presidente e CEO, tal como se espelha na parte correspondente do Organigrama:



* A partir de 1 de janeiro de 2018 a chefia do Atuariado Corporativo Não-Vida passou a ser exercida interinamente por Hugo Carpintero

7.1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNÇÃO ATUARIAL

A função atuarial da Liberty Seguros tem por objetivos garantir a sustentabilidade técnica e financeira dos produtos, das provisões e do capital, no cumprimento das regras e procedimentos definidos, efetuando cálculos atuariais e projeções que ajudem à tomada de decisão, tendo em vista a solvência e a rentabilidade da companhia e a satisfação dos clientes.

Para garantir o objetivo enunciado acima é especialmente importante estabelecer orientações técnicas no que respeita a tarefas, responsabilidades e outros aspetos da função atuarial. Nesse sentido a Liberty Seguros descreveu no documento da Descrição de Funções, versão de 29-01-2016, as seguintes as funções da direção de atuariado na Liberty Seguros:

- **Diretor da Função Atuarial – Não-Vida**

Áreas de Responsabilidade:

- Garantir a fiabilidade das contas, a salvaguarda dos ativos e o cumprimento das obrigações (fiscais e não fiscais – legais e contratuais), de acordo com os objetivos da Companhia e normativos legais, numa perspetiva de continuidade e rentabilidade;
- Gestão de Risco e Controlo Interno: - Identificação e avaliação do risco; - Implementação de ações de mitigação de risco e dos controlos respetivos; - Definição de políticas e procedimentos de mitigação em conjunto com funções de Gestão de Riscos. - Responsabilidade pelo desenho, implementação e manutenção do sistema de controlo interno;
 - Garantir o cálculo das provisões técnicas, considerando a aplicação de metodologias, pressupostos e procedimentos em conformidade com as normativas e com o menor nível de erro possível;
 - Produção de indicadores que permitam a análise da qualidade da carteira de clientes, avaliando o risco numa diversidade de segmentos, de forma a orientar a evolução do negócio;
 - Emitir parecer sobre a política de subscrição e sobre os tratados de resseguro, em conformidade com as normativas em vigor, numa base anual;
 - Colaborar na implementação ou definição de novas aplicações que sejam projetos globais da Companhia;
 - Garantir o cálculo das variáveis frequência, custo médio e prémio médio para o Plano da companhia, em colaboração com o Planeamento;
 - Garantir o cálculo do capital de Solvência, nas suas componentes atuariais;
 - Garantir o *pricing* adequado aos produtos Não Vida para os quais exista informação estatística suficiente, nomeadamente Automóvel, Acidentes de Trabalho e Habitação;
 - Elaborar um relatório escrito a apresentar anualmente à administração, onde serão apresentadas todas as tarefas que têm sido levadas a cabo pela função atuarial e os seus resultados;
 - Garantir que é feito o *reporting* da informação para a ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
 - Avaliar a qualidade dos dados e consistência dos dados internos e externos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
 - Contribuir e participar ativamente no sistema de gestão de risco da Companhia conforme as necessidades;
 - Estabelecer e manter uma carta da função atuarial onde as responsabilidades devem ser claramente definidas e quaisquer potenciais conflitos de interesses devem ser adequadamente tratadas;
 - Manter um sistema de gestão de qualidade que garanta a exatidão, integridade e adequação dos dados solicitados pela administração;

Esta função é considerada chave, no âmbito da Solvência II e em cumprimento do disposto no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Dentro da direção de Atuariado, há duas funções distintas – “Pricing” e “Reservas e Capital”.

- **Atuário Pricing Não-Vida**

Áreas de Responsabilidade:

- Definir o pricing adequado aos produtos Não Vida para os quais exista informação estatística suficiente, nomeadamente Automóvel, Acidentes de Trabalho e Habitação, tanto para novo negócio como para renovações, em estreita colaboração com as áreas técnicas;
- Produzir e comunicar indicadores técnicos de carteira – perfis de carteira;
- Emitir parecer sobre a política de subscrição, em conformidade com as normativas em vigor;
- Emitir parecer sobre os acordos de resseguro globais, em conformidade com as normativas em vigor.

- **Atuário de Reservas e Capital Não-Vida**

Áreas de Responsabilidade:

- Efetuar o cálculo das provisões técnicas, considerando a aplicação de metodologias, pressupostos e procedimentos em conformidade com as normativas e com as melhores práticas atuariais, com o menor nível de erro possível;
- Produzir e comunicar indicadores técnicos de sinistros – perfis de sinistros;
- Calcular os valores a contabilizar mensalmente nas rúbricas de reservas para IBNR, IBNER e ULAE;
- Calcular o capital de Solvência, elaborando todos os modelos subjacentes ao cálculo da melhor estimativa para os riscos de Seguros e Contraparte e recomendar melhorias nos perfis de risco da seguradora.

Esta função é considerada chave, no âmbito da Solvência II e em cumprimento do disposto no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

- **Diretor da Função Atuarial – Vida**

Áreas de Responsabilidade:

- Garantir a fiabilidade das contas, a salvaguarda dos ativos e o cumprimento das obrigações (fiscais e não fiscais – legais e contratuais), de acordo com os objetivos da Companhia e normativos legais, numa perspetiva de continuidade e rentabilidade;
- Gestão de Risco e Controlo Interno:
 - Identificação e avaliação do risco;
 - Implementação de ações de mitigação de risco e dos controlos respetivos;
 - Definição de políticas e procedimentos de mitigação em conjunto com funções de Gestão de Riscos.
 - Responsabilidade pelo desenho, implementação e manutenção do sistema de controlo interno;
- Garantir o cálculo das provisões técnicas, considerando a aplicação de metodologias, pressupostos e procedimentos em conformidade com as normativas e com o menor nível de erro possível;
- Produção de indicadores da linha de produtos vida de forma a monitorizar a evolução do respetivo desempenho e orientar a evolução do negócio;

- Emitir parecer sobre a política de subscrição e sobre os tratados de resseguro, em conformidade com as normativas em vigor;
- Garantir o cálculo dos valores das provisões técnicas e sinistros para o Plano da companhia, em colaboração com o Planeamento;
- Garantir o cálculo do capital de Solvência, nas suas componentes atuariais;
- Garantir o *pricing* adequado aos produtos Vida;
- Elaborar um relatório escrito a apresentar anualmente à administração, onde serão apresentadas todas as tarefas que têm sido levadas a cabo pela função atuarial e os seus resultados;
- Garantir que é feito o *reporting* da informação para a ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- Avaliar a qualidade dos dados e consistência dos dados internos e externos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Contribuir e participar ativamente no sistema de gestão de risco da Companhia conforme as necessidades;
- Estabelecer e manter uma carta da função atuarial onde as responsabilidades devem ser claramente definidas e quaisquer potenciais conflitos de interesses devem ser adequadamente tratadas;
- Manter um sistema de gestão de qualidade que garante a exatidão, integridade e adequação dos dados solicitados pela administração.

Esta função é considerada chave, no âmbito da Solvência II e em cumprimento do disposto no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

- **Atuariado (Vida)**

Áreas de Responsabilidade:

- Controlar o cálculo das provisões técnicas em Solvência I, considerando a aplicação de metodologias, pressupostos e procedimentos em conformidade com as normativas e com o menor nível de erro possível;
- Calcular os valores a contabilizar mensalmente nas rúbricas de reservas para IBNR, participação nos resultados distribuída e ajustamentos USGAAP (DAC, UPR e reservas matemáticas);
- Calcular o valor da melhor estimativa das provisões técnicas Vida em solvência II elaborando todos os modelos subjacentes ao respetivo cálculo;
- Calcular o requisito de capital de solvência II para os riscos de subscrição vida, bem como as responsabilidades inerentes ao risco de taxa de juro;
- Definir o *pricing* adequado aos produtos Vida em colaboração com as áreas técnica e financeira;
- Produzir e comunicar indicadores técnicos da linha de produtos vida de forma a monitorizar a evolução do respetivo desempenho;
- Emitir parecer sobre a política de subscrição, em conformidade com as normativas em vigor;
- Emitir parecer sobre os acordos de resseguro globais, em conformidade com as normativas em vigor.

Esta função é considerada chave, no âmbito da Solvência II e em cumprimento do disposto no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

7.2. CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

A função atuarial contribui para o sistema de gestão de riscos efetuando qualquer projeção ou estimativa atuarial relativamente aos riscos de seguros.

8. SUBCONTRATAÇÃO

A Liberty Seguros, consciente que conserva inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações quando subcontrata funções ou atividades, regula a sua política de subcontratação através da Ordem de Serviço OS/16-227 - Subcontratação, onde se estabelecem os princípios, deveres e procedimentos a seguir sempre que a Liberty Seguros subcontrate funções ou atividades de seguros a um prestador de serviços.

8.1. SUBCONTRATAÇÃO DE FUNÇÕES OU ATIVIDADES FUNDAMENTAIS OU IMPORTANTES

Na política referida no ponto anterior é estabelecido que na Liberty Seguros não pode ser efetuada a subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes se da mesma resultar alguma das seguintes situações:

- Um prejuízo significativo para a qualidade do sistema de governação da empresa ou um prejuízo para a capacidade do regulador (ASF) de verificar se a empresa cumpre as suas obrigações;
- Um aumento indevido do risco operacional;
- Um prejuízo para a continuidade ou qualidade dos serviços prestados pela empresa aos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

8.2. INFORMAÇÃO SOBRE PRESTADORES DE SERVIÇOS A QUEM FORAM CONTRATADAS FUNÇÕES OU ATIVIDADES FUNDAMENTAIS OU IMPORTANTES

Na referida política é também estipulado que sempre que exista a intenção de subcontratar funções ou atividades importantes a Liberty Seguros deve informar previamente a ASF.

No caso de subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes o Conselho de Administração da Liberty Seguros determina que sejam observados os seguintes procedimentos e cuidados dos departamentos que detêm a responsabilidade pela execução das funções ou atividades a subcontratar:

- Realização de um exame pormenorizado ao prestador – incluindo os respetivos funcionários, colaboradores e subcontratantes - que verifique a competência, qualificação, capacidade e preenchimento de quaisquer requisitos legais obrigatórios para a realização das funções a subcontratar, bem como a respetiva idoneidade e capacidade financeira e operacional para

a correta e fidedigna execução de todos os serviços que lhe venham a ser confiados, e ainda a inexistência de qualquer conflito de interesses potencial ou explícito que possa prejudicar a concretização das necessidades da Liberty Seguros;

- Informação escrita ao Conselho de Administração dos termos e condições gerais do acordo a celebrar;
- Celebração de um acordo escrito de subcontratação com o conteúdo mínimo adiante especificado;
- Verificação de que a subcontratação não implica a violação de lei aplicável, designadamente na matéria de proteção de dados;
- Verificação de que o prestador se sujeita às mesmas regras de segurança e confidencialidade da Liberty Seguros;
- Verificação de que o prestador dispõe de sistemas de gestão de riscos e de controlo interno e também de planos de contingência adequados para fazer face a situações de emergência ou interrupções da atividade, contemplando a realização periódica de testes em instalações alternativas.

8.3. PESSOAS RESPONSÁVEIS POR FUNÇÕES-CHAVES SUBCONTRATADAS

No ponto 2.9.2 da legislação interna da Liberty Seguros – OS/16-234: Sistema de Governação – é estipulado que a Liberty Seguros não exerce a faculdade de subcontratar qualquer função-chave; por esta razão, não há mais informação a prestar neste aspeto. Se a normativa e prática da Liberty Seguros se alterarem a este respeito, e ocorrer a subcontratação de alguma função-chave, serão devidamente identificadas as pessoas responsáveis para esse efeito.

9. AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O Sistema de Governação da Liberty Seguros foi construído em função da estratégia da Companhia, sendo proporcional à natureza, dimensão e complexidade da empresa, eficaz garante de uma gestão sã e prudente das atividades. Contempla uma estrutura organizativa adequada e transparente, com responsabilidades claramente atribuídas e devidamente segregadas. Inclui um sistema eficaz de transmissão da informação e é submetido periodicamente a um exame interno.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todas as informações adicionais que a Liberty Seguros considerou relevantes, bem como a menção e informação relativa à situação atual da empresa e, portanto, ultrapassando o período em análise, foram integradas nos capítulos e pontos respetivos, porque nos pareceu ser o mais adequado e de mais fácil entendimento.



**Relatório sobre solvência e a
situação financeira – 2017**

C – Perfil de Risco

Liberty Seguros, SA
28 de maio de 2018

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	3
1 Risco Específico de Seguros	4
1.1 Risco de Seguro de Vida	5
1.1.1 Risco de Mortalidade	7
1.1.2 Risco de Longevidade	7
1.1.3 Risco de Invalidez / Morbilidade	7
1.1.4 Risco de Descontinuidade	8
1.1.5 Risco Catastrófico	8
1.1.6 Risco Revisão	9
1.1.7 Risco de Despesas	9
1.2 Risco de Seguro de Doença	9
1.2.1 Risco de Doença SLT	9
1.2.1.1 Risco de Mortalidade.....	9
1.2.1.2 Risco de Longevidade	10
1.2.1.3 Risco de Incapacidade/Morbidade	10
1.2.1.4 Risco de Despesas.....	10
1.2.1.5 Risco de Cancelamento	10
1.2.1.6 Risco de Revisão	10
1.2.2 Risco de Doença NSLT	10
1.2.2.1 Risco de Prémios e Reservas.....	10
1.2.2.2 Risco de Descontinuidade.....	11
1.2.3 Risco Catastrófico Doença.....	11
1.3 Risco de Seguro de Não-Vida	12
1.3.1 Risco de Prémios e Reservas.....	12
1.3.2 Risco catastrófico Não-Vida	12
1.3.3 Risco de descontinuidade	13
2 Risco de Mercado	13
2.1 Risco da Taxa de Juro	15
2.2 Risco acionista	15
2.3 Risco DE Imobiliário.....	16
2.4 Risco de <i>spread</i>	16
2.5 Risco cambial.....	17

2.6	Risco de Concentração	18
3	Risco de Contraparte	18
3.1	Hipotecas.....	19
3.2	Empréstimos hipotecários ligados a poupanças	19
3.3	Derivados.....	19
3.4	Resseguro	19
3.5	Contas a receber	20
3.6	Numerário e Depósitos	20
4	Risco de Liquidez	20
4.1	Exposições materiais ao Risco	20
4.2	Concentrações materiais de risco	21
5	Risco Operacional.....	21
5.1	Exposições materiais ao Risco	21
5.1.1	Risco de Fraude Externa.....	21
5.1.2	Eventos externos que causem dano nos ativos físicos	21
5.2	Concentrações materiais de risco	22
6	Outros Riscos Materiais.....	22
7	Outra informação.....	23

NOTA INTRODUTÓRIA

A Liberty Seguros dispõe de um sistema de governação alinhado com os princípios da Solvência II, de modo a assegurar uma gestão sã e prudente da sua atividade.

A gestão do risco é parte integrante da nossa atividade diária. A Liberty Seguros aplica uma abordagem integral na gestão dos riscos, assegurando que os seus objetivos estratégicos – os interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos – são preservados.

Esta abordagem integrada assegura que será criado valor pela identificação do balanceamento correto entre risco e retorno, assegurando simultaneamente as nossas obrigações para com os acionistas. O sistema de gestão do risco apoia a Liberty Seguros na identificação, avaliação e gestão dos riscos e assegura a monitorização para garantir que são tomadas as ações adequadas e imediatas na possibilidade de alteração do perfil de risco.

A Liberty Seguros, no desempenho da sua atividade, está sujeita aos seguintes tipos de riscos: Risco Específico de Seguros (que compreende o Risco de Seguros de Vida, Risco de Seguro de Doença e Risco de Seguro de Não-Vida), Risco de Mercado, Risco da Contraparte, Risco de Liquidez e Risco Operacional. Além destes, que estão incluídos na fórmula-padrão para cálculo das necessidades de Solvência, a Liberty Seguros efetua uma análise a eventuais riscos matérias não incluídos na fórmula-padrão.

O apetite ao risco formulado para a empresa estabelece uma estrutura que suporta uma seleção de riscos efetiva.

A Liberty Seguros preocupa-se em garantir um equilíbrio entre risco e retorno. Esta preocupação está presente na tomada de decisão ao longo do ciclo de vida do produto: desde o processo de aprovação até ao pagamento de indemnizações ou pensões. Ao nível mais estratégico, o processo de tomada de decisão tem lugar através da gestão do Balanço. Uma posição robusta relativamente à Solvência tem sempre precedência relativamente aos proveitos e rendimentos dos Prémios. Os níveis e os limites da tolerância ao risco são transcritos na declaração de apetite ao risco e monitorizados pelo Comité de Gestão de Riscos. Este Comité é responsável por avaliar as posições do risco financeiro contra os limites de tolerância ao risco, numa base trimestral. Quando apropriado são procuradas medidas adicionais de mitigação do risco.

Desde que em 1 de janeiro de 2016 o regime de Solvência II entrou em vigor, a Liberty Seguros mede o seu risco baseado na fórmula padrão tal como definido pelo regime da Solvência II, pelo que a estrutura da gestão de risco e o presente capítulo estão completamente alinhados com a Solvência II.

Nota: todos os valores monetários deste relatório são expressos em milhares de Euros

1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

Risco Específico de Seguros é o risco inerente à comercialização de contratos de seguros, associado ao desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos processos de sinistro.

É o risco de futuras indemnizações de sinistros não consigam ser cobertas pelos prémios e/ou rendimentos dos investimentos, ou que as provisões de sinistros não sejam suficientes porque as despesas futuras, indemnizações e benefícios diferem das assunções para determinar a melhor estimativa das provisões.

O risco de seguros manifesta-se quer em Não-Vida quer em Vida e as principais medidas de mitigação utilizadas para reduzir e conter a volatilidade dos resultados ou diminuir o possível impacto negativo são garantir apropriados *pricing*, subscrição, resseguro, gestão de sinistros e diversificação. Oferecendo uma gama de vários produtos de seguros, com uma gama variada de benefícios e duração de contratos ao longo da vida, com coberturas sobre incapacidades e saúde, Incêndio e outros Danos em Coisas, Automóvel, a Liberty Seguros reduz a probabilidade de que um só evento de risco tenha um impacto material na condição financeira da empresa.

A posição da solvência da Liberty Seguros é determinada e continuamente monitorizada de modo a avaliar se a empresa satisfaz os requisitos regulamentares.

Como a Solvência II está em vigor desde 1 de janeiro de 2016 a Liberty Seguros mede os seus riscos baseada na fórmula *standard* tal como está previsto no regime da Solvência II.

O Solvency Capital Requirement – SCR – para cada perfil de risco é determinado como a alteração nos Fundos Próprios causada por um choque pré-determinado é calibrado como ocorrendo 1 vez em cada 200 anos. As bases para estes cálculos são as Provisões Técnicas de Solvência II, as quais são calculadas como a soma da melhor estimativa e de uma margem de risco.

O risco específico de seguros advém da carteira da Liberty Seguros como se descreve de seguida:

Risco específico de seguros	31 dezembro de 2017
Risco de Seguro de Vida	18.234
Risco de Seguro de Doença	20.352
Risco de Seguro de Não-Vida	53.855
SCR Risco específico de seguros - capital necessário	92.441

Para o relatório 'ORSA-Own Risk Self Assessment' a Companhia efetuou uma análise de sensibilidade pormenorizada à projeção do Requisito de Capital e dos Fundos Próprios para o período de 2018 a 2022 a um decréscimo de 0,5 p.p. em termos médios da *term structure* de taxas de juro sem risco.

Desse exercício, foi possível verificar que um decréscimo de 0,5 p.p. em termos médios da *term structure* de taxas de juro sem risco resulta num decréscimo líquido de impostos diferidos nos Fundos Próprios de 7.500 mil Euros e num incremento do requisito de capital (SCR) também líquido de impostos diferidos de cerca de 4.000 mil Euros, valores passíveis de serem absorvidos pelos rácios estimados para o período de 2018 a 2022, utilizando as medidas transitórias sobre as provisões técnicas e absorvendo em cada ano 1/16 do impacto do respetivo benefício.

Os rácios de cobertura obtidos depois deste impacto continuam dentro dos níveis de tolerância definidos pela Companhia.

1.1 RISCO DE SEGURO DE VIDA

A carteira de Vida inclui seguros financeiros, seguros de vida risco, rendas e mistos vendidos maioritariamente através da nossa rede de agentes.

O risco de subscrição da carteira vida é calculado tendo em conta choques ao cenário base, que correspondem aos cenários adversos estabelecidos nas especificações técnicas da fórmula *standard*.

Os riscos de subscrição vida são mitigados pelo *pricing* dos produtos e pelas políticas de subscrição e de resseguro.

O *pricing* dos produtos tem em conta a experiência da Liberty Seguros e do mercado nos riscos de mortalidade, invalidez e longevidade.

A política de subscrição define os limites de subscrição, as competências de aceitação internas, bem como as formalidades médicas a cumprir.

A Liberty Seguros dispõe de tratados de resseguro de excedente de retenção para os seguros com coberturas em caso de morte, invalidez e morbilidade cujos níveis de retenção e limites de cobertura são adequados à carteira e ao perfil de risco da Liberty Seguros.

O custo de cada risco e a diversificação entre os riscos de subscrição vida estão no quadro seguinte:

Risco de Seguro de Vida	31 dezembro de 2017
Risco de Mortalidade	274
Risco de Longevidade	1.654
Risco de Invalidez/Morbidade	409
Risco de Descontinuidade	14.747
Risco de Despesas	4.663
Risco de Revisão	-
Risco Catastrófico (subtotal)	300
Diversificação	-3.813
SCR Risco de Seguro de Vida - capital necessário	18.234

Na Liberty Seguros os riscos dominantes do Risco de Seguro de Vida são os de Descontinuidade e Despesas.

O risco de Descontinuidade está inerente a carteiras de seguro de vida com taxas de juro garantidas superiores às taxas de desconto indicadas pela EIOPA, pelo que o valor das responsabilidades aumenta num cenário de redução de resgates.

O risco de Despesas está associado a um cenário de aumento de despesas durante a vigência dos contratos e tem maior relevância em seguros de maior prazo, nomeadamente nos seguros predominantemente financeiros.

Para a carteira de Vida, as provisões no fim do ano de 2017 podem ser em Solvência II subdivididas por linha de negócio como se mostra no quadro abaixo:

Risco de Seguro de Vida - provisões	31 dezembro de 2017
Seguros com participação nos resultados	344.518
Melhor estimativa	333.064
Margem de Risco	11.454
Outros seguros Vida	12.139
Melhor estimativa	11.656
Margem de Risco	483
Seguros Unit-Linked	3.964
Melhor estimativa	3.849
Margem de Risco	115
Total:	
Melhor estimativa	348.569
Margem de Risco	12.052
Provisões técnicas Vida	360.621

1.1.1 Risco de Mortalidade

O risco de Mortalidade está associado ao pagamento de valores seguros em caso de morte.

O requisito de capital para este risco é igual às perdas nos fundos próprios de base que resultariam de um aumento permanente instantâneo de 15% das taxas de mortalidade utilizadas para calcular as provisões técnicas. O aumento das taxas de mortalidade só é aplicável às apólices de seguro para as quais um aumento da taxa de mortalidade conduz a um aumento nas provisões técnicas.

1.1.2 Risco de Longevidade

O risco de Longevidade está associado ao pagamento de valores seguros em caso de vida, nomeadamente nos seguros de rendas vitalícias.

O requisito de capital do risco do Longevidade é igual às perdas nos fundos próprios de base que resultariam de uma redução permanente instantânea de 20% das taxas de mortalidade utilizadas para calcular as provisões técnicas. A redução das taxas de mortalidade referida só é aplicável às apólices de seguro para as quais uma redução da taxa de mortalidade conduz a um aumento nas provisões técnicas sem a margem de risco.

1.1.3 Risco de Invalidez / Morbilidade

Este risco está associado ao pagamento de valores seguros em caso de invalidez ou morbilidade.

O requisito de capital para este risco é igual às perdas nos fundos próprios de base que resultariam de uma combinação das seguintes alterações permanentes instantâneas:

- a) Um aumento de 35% nas taxas de invalidez e morbilidade utilizadas no cálculo das provisões técnicas para refletir a experiência dos 12 meses seguintes;
- b) Um aumento de 25% nas taxas de invalidez e morbilidade utilizadas no cálculo das provisões técnicas para refletir a experiência relativa a todos os meses após os 12 meses seguintes;
- c) Uma redução de 20% nas taxas de recuperação de invalidez e morbilidade utilizadas no cálculo das provisões técnicas respeitantes aos 12 meses seguintes e a todos os anos subsequentes.

1.1.4 Risco de Descontinuidade

Na Liberty Seguros este risco está associado a uma redução permanente das taxas de descontinuidade.

O requisito de capital para o risco de descontinuidade é igual ao mais elevado dos seguintes requisitos de capital:

- a) Aumento permanente nas taxas de descontinuidade;
- b) Diminuição permanente nas taxas de descontinuidade;
- c) Descontinuidade em massa.

O requisito de capital para o risco de um aumento permanente nas taxas de descontinuidade deve ser igual às perdas nos fundos próprios de base que resultariam de um aumento permanente instantâneo de 50% nas taxas de exercício de opções.

Não obstante, as taxas de exercício de opções após o aumento não devem exceder 100% e aplica-se unicamente às opções relevantes cujo exercício da opção resultaria num aumento das provisões técnicas sem a margem de risco.

O requisito de capital para o risco de uma redução permanente nas taxas de descontinuidade deve ser igual às perdas nos fundos próprios de base que resultariam de uma redução permanente instantânea de 50% nas taxas de exercício de opções relativamente às opções relevantes.

Não obstante, a redução nas taxas de exercício de opções não deve exceder 20 pontos percentuais e a redução nas taxas de exercício de opções aplica-se unicamente às opções cujo exercício resultaria numa redução das provisões técnicas sem a margem de risco.

O requisito de capital para o risco de Descontinuidade em massa é igual às perdas nos fundos próprios de base das empresas de seguros que resultariam da descontinuidade de 40 % das apólices de seguro.

1.1.5 Risco Catastrófico

O risco Catastrófico consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excecional.

O requisito de capital para o risco Catastrófico é igual às perdas nos fundos próprios de base que resultariam de um aumento instantâneo de 0,15 pontos percentuais das taxas de mortalidade

utilizadas no cálculo das provisões técnicas para refletir a experiência de mortalidade nos 12 meses subsequentes. Este aumento das taxas de mortalidade aplica-se apenas às apólices de seguro para as quais um aumento das taxas de mortalidade utilizadas para refletir a experiência de mortalidade nos 12 meses subsequentes conduz a um aumento nas provisões técnicas.

1.1.6 Risco Revisão

O requisito de capital para o risco de Revisão é igual às perdas nos fundos próprios de base que resultariam de um aumento permanente instantâneo de 3% no montante dos benefícios decorrentes de rendas em que os benefícios a pagar ao abrigo das apólices de seguro subjacentes poderiam aumentar em resultado de alterações no enquadramento jurídico ou no estado de saúde do segurado.

Na Liberty Seguros o valor das rendas a pagar ao abrigo dos seguros de vida não sofre aumentos em função de alterações no enquadramento jurídico ou no estado de saúde do segurado, pelo que este risco não é aplicável.

1.1.7 Risco de Despesas

O requisito de capital para o risco de despesas do seguro de vida é igual às perdas nos fundos próprios de base que resultariam da combinação das seguintes alterações permanentes instantâneas:

- Um aumento de 10 % do montante das despesas consideradas no cálculo das provisões técnicas;
- Um aumento de um ponto percentual da taxa de inflação das despesas utilizada no cálculo das provisões técnicas.

1.2 RISCO DE SEGURO DE DOENÇA

A carteira de Doença na Liberty Seguros pode ser dividida em 2 tipos principais:

- Portfólio Doença similar a Vida (SLT – Similar to Life Techniques)
- Portfólio Doença não similar a Vida (NSLT – Non Similar to Life Techniques)

O risco de Doença contém os seguintes sub-riscos:

- Risco de Doença SLT
- Risco de Doença NSTL
- Risco Catastrófico de Doença

1.2.1 Risco de Doença SLT

1.2.1.1 Risco de Mortalidade

Este risco no caso particular da Liberty Seguros não existe porque apenas se aplica a responsabilidades com sinistros de Acidentes de Trabalho e como tal qualquer mortalidade acrescida que possa ocorrer resultará numa redução da carga de capital.

1.2.1.2 Risco de Longevidade

O risco de Longevidade está associado com as obrigações do segurador que efetua pagamentos até à morte do sinistrado ou beneficiário do sinistro de Acidentes de Trabalho e em que um decréscimo de 20% nas taxas de mortalidade provoca um aumento das provisões técnicas, de acordo com o prescrito na fórmula *standard* da EIOPA.

1.2.1.3 Risco de Incapacidade/Morbidade

Este risco no caso particular da Liberty Seguros não é aqui contemplado porque, na interpretação o da Liberty Seguros, já é levado em linha no risco de Revisão.

1.2.1.4 Risco de Despesas

O risco de Despesas está associado com as obrigações do segurador que efetua pagamentos até à morte do sinistrado ou beneficiário do sinistro de Acidentes de Trabalho e em que um acréscimo de 10% das taxas de despesas e adicionalmente um acréscimo dessas despesas em 1% ao ano provoca um aumento das provisões técnicas, de acordo com o prescrito na fórmula *standard* da EIOPA.

1.2.1.5 Risco de Cancelamento

Este risco no caso particular da Liberty Seguros não existe porque apenas se aplica a responsabilidades com sinistros de Acidentes de Trabalho e como tal qualquer cancelamento de apólices não tem impacto significativo na carga de capital.

1.2.1.6 Risco de Revisão

O risco de Revisão está associado com as obrigações do segurador que efetua pagamentos até à morte do sinistrado de Acidentes de Trabalho e em que um acréscimo de 4% no montante anual de pagamento provoca um aumento das provisões técnicas, de acordo com o prescrito na fórmula *standard* da EIOPA.

1.2.2 Risco de Doença NSLT

1.2.2.1 Risco de Prémios e Reservas

Risco de Prémios e Reservas é o risco de:

- A subscrição de um produto de seguros ser mal efetuada, ou seja, o processo pelo qual a empresa de seguros determina se aceita ou não um determinado risco ou conjunto de riscos e quais os termos e condições subjacentes a essa aceitação, bem com a respetiva relação com o nível de prémios a praticar, não ser corretamente executado;

ou

- Ser efetuado um provisionamento de responsabilidades inadequado, isto é, os montantes das provisões técnicas constituídas não serem suficientes para permitir à empresa de seguros cumprir, na medida do razoavelmente previsível, os compromissos decorrentes dos contratos de seguro.

Para o cálculo do Risco de Prémios e Reservas é necessária a contribuição de várias variáveis, tal como descrito no modelo da fórmula *standard*. A repartição geográfica, no caso em que empresa faça subscrição em diversos países, não tem significado no caso da Liberty Seguros, porque a empresa não tem exposição fora de Portugal.

1.2.2.2 Risco de Descontinuidade

O risco Descontinuidade é a perda de fundos próprios de base, causada pela descontinuidade de 40% das apólices.

O Risco de Descontinuidade é calculado da seguinte forma:

- Efeito dos lucros futuros vencidos sobre os contratos existentes (que já são tidos em conta no cálculo da melhor estimativa da provisão de prémios) por:
 - Derivação do nível de atividade (Solvência II) com base no pressuposto de uma descontinuidade de 40%;
 - O Solvência II LOB contém um grupo de produtos com o mesmo perfil de risco que são modelados em conjunto;
 - Tomada em consideração (Solvência II) das LOB em caso de descontinuidade com aumento da provisão;

1.2.3 Risco Catastrófico Doença

Uma catástrofe no âmbito de Doença é um evento futuro inesperado que poderá ocorrer durante os próximos 12 meses.

Risco de Seguro de Doença	31 dezembro de 2017
Risco de Doença SLT	7.394
Risco de Mortalidade	0
Risco de Longevidade	5.448
Risco de Invalidez/Morbidade	0
Risco de Descontinuidade	0
Risco de Despesas	784
Risco de Revisão	3.278
Diversificação	-2.116
Risco de Doença NSLT	15.448
Risco de Prémios e Reservas	15.435
Risco de Descontinuidade	619
Risco de Diversificação	-607
Risco Catastrófico	555
Acidente de Massas	242
Concentração	500
Pandemia	0
Diversificação	-187
SCR Risco de Seguro de Doença - capital necessário	20.352

Para a carteira de Doença STL as provisões no final do ano de 2017 podem ser divididas para efeito de Solvência II em:

Risco de Seguro Doença STL - provisões	31 dezembro de 2017
Melhor estimativa	102.144
Margem de risco	5.159
Provisões técnicas Doença SLT	107.303

Para a carteira Doença NSLT as provisões no fim do ano 2017 podem ser divididas para efeito de Solvência II em:

Risco de Seguro Doença NSTL - provisões	31 dezembro de 2017
Melhor estimativa	15.542
Margem de risco	1.600
Provisões técnicas Doença NSLT	17.142

1.3 RISCO DE SEGURO DE NÃO-VIDA

O Risco de Seguro de Não-Vida pode ser dividido em:

- Risco de Prémios e Reservas
- Risco de Não Vida Catastrófico
- Risco de Descontinuidade

1.3.1 Risco de Prémios e Reservas

Risco de Prémios e Reservas é o Risco de:

- A subscrição de um produto de seguros ser mal efetuada, ou seja, o processo pelo qual a empresa de seguros determina se aceita ou não um determinado risco ou conjunto de riscos e quais o termos e condições subjacentes a essa aceitação, bem com a respetiva relação com o nível de prémios a praticar, não ser corretamente executado;

ou

- Ser efetuado um provisionamento de responsabilidades inadequado, isto é, os montantes das provisões técnicas constituídas não serem suficientes para permitir à empresa de seguros cumprir, na medida do razoavelmente previsível, os compromissos decorrentes dos contratos de seguro.

Para o cálculo do Risco de Prémios e Reservas é necessária a contribuição de várias variáveis, tal como descrito no modelo da fórmula *standard*. A repartição geográfica, no caso em que empresa faça subscrição em diversos países, não tem significado no caso da Liberty Seguros, porque a empresa não tem exposição fora de Portugal.

1.3.2 Risco catastrófico Não-Vida

Uma catástrofe no âmbito de Não-Vida é um evento futuro inesperado que poderá ocorrer durante os próximos 12 meses.

1.3.3 Risco de descontinuidade

O risco Descontinuidade é a perda de fundos próprios de base, causada pela descontinuidade de 40% das apólices.

O Risco de Descontinuidade é calculado da seguinte forma:

- Efeito dos lucros futuros vencidos sobre os contratos existentes (que já são tidos em conta no cálculo da melhor estimativa da provisão de prémios) por:
 - Derivação do nível de atividade (Solvência II) com base no pressuposto de uma descontinuidade de 40%;
 - O Solvência II LOB contém um grupo de produtos com o mesmo perfil de risco que são modelados em conjunto;
 - Tomada em consideração (Solvência II) das LOB em caso de descontinuidade com aumento da provisão;

Risco de Seguro de Não-Vida - capital necessário	31 dezembro de 2017
Risco de Prémios e Reservas	53.321
Risco de Descontinuidade	3.107
Risco Catastrófico	1.679
Diversificação	-4.252
SCR Risco de Seguro de Não-Vida	53.855

Para a carteira de Não-Vida, as provisões no fim do ano de 2017 podem ser repartidas em:

Risco de Seguro de Não-Vida - provisões	31 dezembro de 2017
Melhor estimativa	146.280
Margem de risco	5.449
Provisões técnicas Não-Vida	151.729

2 RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado consiste no risco de movimentos adversos no valor dos ativos da empresa de seguros, relacionados com variações dos mercados de capitais, dos mercados cambiais, das taxas de juro e do valor do imobiliário. O risco de mercado inclui ainda o risco associado ao uso de instrumentos financeiros derivados e está fortemente relacionado com o risco de não correspondência entre ativos e responsabilidades.

A política de investimentos da Liberty Seguros descreve os procedimentos a utilizar na gestão da sua carteira de investimentos bem como os instrumentos financeiros aprovados e respetivos limites, identificando também as análises a efetuar para a avaliação e monitorização de riscos. Adicionalmente a Liberty Seguros detém uma política de gestão de risco de crédito e uma política de gestão de ativo-passivo. Em ambas são descritos procedimentos e são definidos limites.

De acordo com o princípio do gestor prudente, a Liberty Seguros investe em ativos e instrumentos financeiros cujos riscos pode identificar, mensurar, monitorizar, gerir e controlar, assegurando a sua segurança, qualidade, liquidez e rentabilidade. A 31 de dezembro de 2017, a sua carteira de investimentos sujeita ao risco de mercado era composta de acordo com o quadro seguinte:

Carteira de Investimentos sujeita ao Risco de Mercado	31 dezembro 2017	31 dezembro 2016	<>
Investimentos em imóveis de uso próprio	9.573	8.905	668
Investimentos, excluindo investimentos afetos a contratos <i>unit-linked</i>	698.895	660.146	38.749
Participações	1.003	686	318
Ações	34	27	7
Obrigações Governo	256.029	235.215	20.814
Obrigações Corporate	436.032	412.739	23.292
Colaterais	1.609	2.963	-1.354
Fundos Capital de Risco	4.139	3.467	672
Depósitos	49	5.049	-5.000

Analisando o quadro acima verifica-se que a carteira de investimentos sujeita ao risco de mercado é maioritariamente constituída por obrigações, sendo que dos investimentos, excluindo investimentos afetos a contratos *unit-linked*, este montante representa 99,3%, dos quais 62,4% são obrigações emitidas por entidades privadas e 36,6% emitidas por entidades publicas.

A Liberty Seguros escolhe os seus investimentos em obrigações de acordo com o princípio do gestor prudente e por forma a mitigar a dependência excessiva a qualquer emitente ou grupos de empresas ou zonas geográficas. Assim as suas obrigações encontram-se distribuídas por 37 países, dos quais os mais representativos são os Estados Unidos, Portugal, França e Holanda com 15,2%, 12,8%, 12,7% e 12,6% respetivamente. Em termos de grupos emitentes as maiores concentrações residem em entidades governamentais, nomeadamente no Governo Português (12,5%), Governo Francês (4,5%), Governo Italiano (4,1%), Governo Espanhol (3,7%) e Governo Alemão (3,2%), seguidas pelas entidades privadas nomeadamente Telefonica SA (2,4%), Banco Santander (2,4%), Veolia Environment SA (2,1%) e Banco Europeu de Investimento (2,0%).

De seguida são abordados os riscos de mercado que constituem o requisito de capital de solvência II, nomeadamente:

- Risco da taxa de juro
- Risco acionista
- Risco imobiliário
- Risco de *spread*
- Risco de concentração
- Risco cambial

A 31 de dezembro de 2017, o risco de mercado da Liberty Seguros totalizava 52.401 mil Euros, sendo os sub-módulos de *spread* e taxa de juro os maiores contribuidores.

Risco de Mercado	31 dezembro de 2017
Risco da Taxa de Juro	14.639
Risco Acionista	3.804
Risco Imobiliário	2.393
Risco de Spread	39.490

Risco Cambial	1.035
Risco de Concentração	2.359
Diversificação	-10.483
SCR Risco de Mercado - capital necessário	53.236

2.1 RISCO DA TAXA DE JURO

O risco da Taxa de Juro é o risco que resulta da sensibilidade a variações na estrutura temporal das taxas de juro ou à volatilidade das taxas de juro.

O capital necessário para cobrir este risco é determinado calculando o impacto no capital disponível de alterações na estrutura das taxas de juro sem risco. São levados em linha de conta tanto os ativos como as responsabilidades. O risco da taxa de juro é a perda máxima resultante de (i) um choque ascendente ou (ii) um choque descendente da estrutura das taxas de juro sem risco.

A 31 de dezembro de 2017, a Liberty Seguros detinha 693.669 mil Euros em investimentos e 595.002 mil Euros em responsabilidades sujeitos ao risco da taxa de juro. O excedente destes ativos sobre os passivos somava 98.667 mil Euros e ao efetuar ambos os choques previstos verifica-se que no caso de um incremento das taxas de juro sem risco o excedente dos ativos sobre os passivos aumenta 14.462 mil Euros enquanto no choque descendente este diminui 14.639 mil Euros. Analisando ambos os resultados, o montante do requisito de capital a considerar são os 14.639 mil de Euros provenientes do choque descende da estrutura das taxas de juro sem risco.

Risco de Taxa de Juro	Valor Base antes do choque		Requisito de Capital
	Ativos	Passivos	
Choque – subida das taxas de juro sem risco			0
Choque – descida das taxas de juro sem risco	693.669	595.002	14.639
Requisito de Capital			14.639

2.2 RISCO ACIONISTA

O risco Acionista é o risco que resulta da volatilidade de preços no mercado de capitais. Para determinar o capital necessário para cobrir este risco é necessário classificar devidamente os investimentos em carteira para identificar o choque a aplicar.

As ações podem ser classificadas em dois tipos. O tipo 1 inclui ações cotadas em mercados regulamentados nos países membros do Espaço Económico Europeu (EEE) ou da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), enquanto as ações do tipo 2 inclui ações cotadas em bolsas de valores em países que não são membros do EEE nem da OCDE, ações que não estão cotadas, mercadorias e outros investimentos alternativos. No tipo 2 são também incluídos todos os ativos que não estejam abrangidos pelos submódulos de risco da taxa de juro, de risco imobiliário ou de risco de *spread*.

Dentro de cada um destes tipos, identificam-se ainda os investimentos considerados de natureza estratégica e os que possam ser avaliados com base na duração após a devida aprovação pelas autoridades de supervisão.

Este risco aplica-se tanto aos ativos como às responsabilidades. O capital necessário para fazer face ao risco acionista é determinado calculando qual o impacto no capital disponível de uma queda instantânea de 22% no valor dos investimentos de natureza estratégica e uma queda de 39% mais ajustamento simétrico no caso de tipo 1 ou uma queda de 49% mais ajustamento simétrico no caso de tipo 2.

A 31 de dezembro de 2017, a Liberty Seguros não detinha responsabilidades sujeitas ao risco acionista, sendo que os investimentos sujeitos a este risco totalizavam 9.559 mil Euros. Neste montante estão incluídos a participação na Rede Nacional de Assistência considerada como um investimento de natureza estratégica, as ações da Audatex, os Fundos de capital de Risco bem como os ativos tangíveis. Aplicados os devidos choques, o risco acionista totaliza um requisito de capital igual a 3.804 mil Euros.

Risco Acionista	Valor Base dos ativos antes do choque	Requisito de Capital
Requisito de Capital	9.559	3.804

2.3 RISCO DE IMOBILIÁRIO

O risco Imobiliário é o risco que resulta do nível ou da volatilidade dos preços do mercado imobiliário. Este aplica-se tanto aos ativos como às responsabilidades.

O capital necessário para fazer face a este risco é determinado calculando qual o impacto no capital disponível de uma queda instantânea de 25% nos preços do mercado de imobiliário.

Risco de Imobiliário	Valor Base dos ativos antes do choque	Requisito de Capital
Requisito de Capital	9.573	2.393

A 31 de dezembro de 2017, a Liberty Seguros apenas detinha ativos sujeitos ao risco Imobiliário e a sua carteira totalizava 9.573 mil Euros, sendo constituída apenas por imóveis de uso próprio. Aplicado o devido choque, estes originaram um requisito de capital de 2.393 mil Euros.

2.4 RISCO DE SPREAD

O risco de *Spread* é o risco que resulta da volatilidade das margens de crédito ao longo da estrutura temporal das taxas de juro sem risco. Este risco é determinado em função da qualidade creditícia dos emitentes dos instrumentos financeiros associado à duração modificada desses instrumentos.

Para determinar o capital necessário para cobrir o risco de *spread* é necessário identificar os ativos e responsabilidades sujeitos a este risco e classificá-los entre obrigações e empréstimos,

posições de titularização e derivados de crédito. Para cada um destes tipos existe um choque pré-definido a aplicar que está associado ao nível de qualidade creditícia e duração modificada.

A 31 de dezembro de 2017, a Liberty Seguros apenas detinha ativos sujeitos ao risco de *spread*, os quais se subdividiam em obrigações e empréstimos (698.602 mil Euros) e posições de titularização (1.609 mil Euros). Aplicados os respetivos choques obteve-se um requisito de capital para o risco de *spread* de 39.490 mil Euros.

Risco de Spread	Valor Base dos ativos antes do choque	Requisito de Capital
Requisito de Capital	700.211	39.490

A carteira de investimentos da Liberty Seguros nesta data apresentava estrutura de qualidade creditícia disponível no quadro seguinte, sendo a sua maior concentração (57,3%) no nível 3 que equivale a BBB. Os limites de exposição, bem como a metodologia de obtenção dos mesmos, encontram-se descritas na política de gestão de crédito da Companhia.

Qualidade Creditícia	31-12-2017	%	31-12-2016	%
0	46.538	6,6%	59.430	9,0%
1	75.345	10,8%	87.855	13,3%
2	164.049	23,4%	133.540	20,2%
3	401.223	57,3%	290.785	44,1%
4 ou inferior	13.055	1,9%	88.274	13,4%
Total	700.211	100,0%	659.884	100,0%

2.5 RISCO CAMBIAL

O risco Cambial mede o risco que advém de perdas resultantes de alterações na taxa de câmbio., sendo o capital necessário para fazer face a este risco igual ao mais elevado dos seguintes requisitos de capital (i) aumento de 25% no valor de uma moeda estrangeira em relação à moeda local ou (ii) diminuição de 25% no valor de uma moeda estrangeira em relação à moeda local. Este risco aplica-se tanto aos ativos como às responsabilidades.

A Liberty Seguros, a 31 de dezembro de 2017, apenas detém ativos denominados em moeda diferente do Euro, nomeadamente US Dólares. O montante destes investimentos atingiu 4.139 mil Euros, o que representa 0,6% do total dos investimentos. O requisito de capital associado é de 1.035 mil Euros.

Risco Cambial	Valor Base dos ativos antes do choque	Requisito de Capital
Requisito de Capital	4.139	1.035

2.6 RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Risco de Concentração é o risco associado à elevada exposição a determinadas fontes de risco, tais como categorias de ativos, linhas de negócio ou clientes, com potencial de perda suficientemente grande para ameaçar a situação financeira ou de solvência da empresa de seguros.

Dentro do risco de mercado, no submódulo de risco de Concentração apenas se avalia o risco da elevada exposição aos emissores de instrumentos financeiros e imóveis que fazem parte da carteira de investimentos das empresas de seguros. Para este efeito, as exposições sobre empresas que pertencem ao mesmo grupo são equiparadas a uma exposição individual e os bens imóveis situados no mesmo edifício são considerados um bem imóvel único.

Para calcular o requisito de capital associado ao risco de concentração é necessário identificar para cada exposição o seu grau de qualidade creditícia, que deverá corresponder à média ponderada caso esta inclua várias exposições. Para cada tipo de investimento e grau de qualidade creditícia existe um limite de concentração pré-definido.

Deste modo, o capital necessário para fazer face ao risco de concentração é igual à perda nos fundos próprios de base que resultaria de uma diminuição instantânea no valor dos ativos que são excedentários face aos limites estabelecidos.

A 31 de dezembro de 2017, a Liberty Seguros detinha 708.418 mil Euros em investimentos sujeitos ao risco de concentração. Aplicados os limites permitidos, o excedente destes investimentos totalizava 2.359 mil Euros que representam então o requisito de capital para fazer face ao risco de concentração.

Risco de Concentração	Valor Base dos ativos antes do choque	Requisito de Capital
Requisito de Capital	708.418	2.359

3 RISCO DE CONTRAPARTE

Risco de Contraparte é o risco associado a perdas ou à ocorrência de alterações adversas na situação financeira da empresa de seguros ou na situação financeira do fundo de pensões que resultam de flutuações na situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que a empresa de seguros esteja exposta.

O Risco de Contraparte afeta diversos tipos de ativos, como por exemplo:

- Hipotecas
- Empréstimos hipotecários ligados a poupanças
- Derivados
- Resseguro
- Contas a receber
- Numerário e depósitos

Os ativos que são considerados no âmbito do risco de taxa de juro não são por definição abrangidos no âmbito do risco de contraparte e vice-versa.

O regime de Solvência II estabelece uma distinção entre 2 tipos de exposição ao risco de contraparte:

- Tipo 1: estas contrapartes têm geralmente uma notação (resseguro, derivados, saldos de conta corrente, cedentes e garantia emitida -- carta de crédito). As exposições não são diversificadas
- Tipo 2: estas contrapartes são normalmente não cotadas (contas a receber de intermediários e segurados, hipotecas particulares ou PME). As exposições são geralmente diversificadas.

O requisito de capital total para o risco de contraparte é uma agregação do requisito de capital para a exposição de tipo 1 e o requisito de capital para a exposição de tipo 2, tendo uma correlação de 75%.

Risco de Contraparte	31 dezembro 2017
Tipo 1	795
Tipo 2	3.509
Diversificação	-165
SCR Risco de Contraparte – capital necessário	4.139

3.1 HIPOTECAS

A Liberty Seguros não possui hipotecas.

3.2 EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS LIGADOS A POUPANÇAS

A Liberty Seguros ao adquirir a Companhia Europeia de Seguros, SA, adquiriu igualmente os empréstimos hipotecários que esta empresa tinha concedido a alguns empregados e mediadores.

O risco de incumprimento desta dívida, por parte dos devedores, é muito baixo pois este é descontado no pagamento mensal que a companhia lhes tem de efetuar.

3.3 DERIVADOS

A Liberty Seguros não investe em ativos considerados como Derivados.

3.4 RESSEGURO

A Liberty Seguros considera no âmbito deste risco a melhor estimativa das verbas a recuperar no âmbito dos tratados de resseguro.

3.5 CONTAS A RECEBER

No âmbito deste ativo a Liberty Seguros considera para este risco as dívidas dos mediadores e dos tomadores de seguro.

3.6 NUMERÁRIO E DEPÓSITOS

A Liberty Seguros monitoriza a avaliação de risco deste ativo através de avaliações emitidas por agências de notação de risco de crédito (ECAI-External Credit Assessment Institutions) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Deste modo, a Liberty obtém o *rating* em cinco agências ECAI reconhecidas, utilizando as duas avaliações que resultem nos requisitos de capital menos elevados. Se os dois requisitos de capital menos elevados forem diferentes, é utilizada a avaliação que produza o requisito de capital mais elevado. Se os dois requisitos de capital menos elevados forem idênticos, é utilizada a avaliação que produza esses requisitos de capital.

4 RISCO DE LIQUIDEZ

Risco de Liquidez é o risco que resultante da incerteza quanto ao montante e ao momento de ocorrência dos fluxos de caixa relacionados com a atividade seguradora ou com a atividade do fundo de pensões, podendo afetar a capacidade da empresa de seguros ou do fundo de pensões para fazer face às suas responsabilidades à medida que estas se vencem, tal como pode implicar que a empresa de seguros ou o fundo de pensões incorra em custos adicionais para obter liquidez ao alienar investimentos ou outros ativos de forma não programada.

4.1 EXPOSIÇÕES MATERIAIS AO RISCO

Na Liberty Seguros a gestão de liquidez divide-se em 2 partes: por um lado a Gestão de Tesouraria, numa perspetiva do dia-a-dia; por outro lado, a gestão de liquidez da carteira de investimentos.

A gestão da tesouraria na Liberty Seguros é efetuada pela Tesouraria Central na área de Controller da Direção Financeira, acompanhando e monitorizando diariamente as entradas e saídas de fluxos de caixa, bem como os saldos disponíveis em cada uma das contas.

Com base nas informações disponibilizadas pelos outros departamentos, a Tesouraria Central procede também à projeção de entradas e saídas de fluxos de caixa futuros.

A gestão da carteira de investimentos na Liberty Seguros é da responsabilidade do Departamento de Investimentos, integrado na Direção de Planeamento & MIS, e com uma dependência funcional da CFO. Este monitoriza a carteira de investimentos em termos de liquidez, quantificando o montante das suas valias potenciais, a variação mensal destas acompanhando a evolução dos preços da oferta e procura para cada um dos títulos em carteira. O departamento de Investimentos efetua ainda a gestão dos (re)investimentos a realizar de forma a conjugar da melhor maneira possível os seus fluxos de caixa quanto ao montante e momento de ocorrência. Esta gestão é realizada com base em projeções dos fluxos de caixa

futuros da carteira existente à data de análise. A 31 de dezembro de 2017, o risco de liquidez da Liberty Seguros não é material.

4.2 CONCENTRAÇÕES MATERIAIS DE RISCO

A Liberty Seguros monitoriza regularmente o seu nível de concentração ao risco em diversos fóruns, nomeadamente:

- Comité de Investimentos (mensalmente)
- Comité de Gestão do Risco (bimensal)

5 RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional é o risco associado às perdas que resultam do desempenho da atividade diária da empresa ou da entidade gestora do fundo de pensões

O capital requerido para o cobrir o risco operacional, baseado no modelo standard é o que se apresenta abaixo:

Risco Operacional	31 dezembro 2017
SCR Risco Operacional - capital necessário	10.707

5.1 EXPOSIÇÕES MATERIAIS AO RISCO

Para prevenir ou mitigar as consequências potenciais da ocorrência dos riscos classificados na categoria de Riscos Operacionais a Liberty Seguros tem um vasto conjunto de controlos mitigadores e/ou preventivos, como por exemplo:

5.1.1 Risco de Fraude Externa

Para fazer face ao risco de Fraude Externa, a Liberty Seguros dispõe, integrado na Direção de Serviço ao Cliente, de um gabinete vocacionado fundamentalmente para desenvolver as capacidades, conhecimentos e sensibilidade dos técnicos da Direção de Serviço ao Cliente e da rede de prestadores no que respeita às práticas fraudulentas, de modo a desenvolver uma cultura antifraude na Companhia e a proteger os seus interesses de negócio.

5.1.2 Eventos externos que causem dano nos ativos físicos

Para mitigar a consequência de eventos externos que possam causar dano nos seus próprios ativos físicos, a Liberty Seguros dispõe de alguns programas previamente definidos e testados pelo menos uma vez por ano, compilados numa Política de Continuidade do Negócio.

Esta política segue o que é definido pelo Grupo Liberty em 2 programas principais: um dirigido para a salvaguarda das pessoas e bens físicos, complementado por outro para a proteção de dados lógicos.

5.2 CONCENTRAÇÕES MATERIAIS DE RISCO

A Liberty Seguros monitoriza regularmente o seu nível de concentração do conjunto de riscos classificados como operacionais em diversos fóruns como por exemplo:

- A Companhia tem um Departamento de Controlo Interno / SOX, responsável pela realização de auditorias periódicas aos controlos aplicacionais com impacto financeiro;
- Um comité de Segurança, com a missão de gerir o Plano de Resposta a Incidentes de modo a assegurar a continuidade da atividade da Companhia em caso de desastre, estabelecendo e validando os processos alternativos que garantam as obrigações legais e os serviços mínimos a prestar a clientes, agentes congéneres e entidades oficiais.
- Um comité SERT (Security Emergency Response Team), com a missão de Gerir o Plano de Resposta a Incidentes na Segurança dos Dados, garantindo à companhia um conjunto de procedimentos pré-definidos que enquadrem um incidente na segurança na Companhia. O alvo é definir e manter atualizados os procedimentos que assegurem uma abordagem atempada, eficiente e repetível à gestão de incidentes na segurança da informação.
- Comité de extração de dados, com o objetivo de apreciação dos pedidos de extrações agregadas de dados que possam ser consideradas extrações massivas de dados e que contenham pelo menos dois tipos de dados pessoais (Nome, NIF, Morada, Dados de Contato, etc.)
- Comité de Gestão de Riscos com os propósitos de definir e estabelecer a estratégia da Companhia relativamente aos riscos a que se encontra exposta, enquanto empresa de seguros e enquanto entidade gestora do fundo de pensões dos colaboradores da Liberty Seguros.

6 OUTROS RISCOS MATERIAIS

A Liberty Seguros na análise que efetua ao seu perfil de risco em relação aos pressupostos subjacentes à fórmula-padrão leva em linha de conta a exaustividade dos riscos tomados em consideração na fórmula *standard*, ou seja, pode concluir-se que não há riscos materiais que não tenham sido incluídos no cálculo do requisito de capital de solvência.

No entanto, na avaliação de 2017, no âmbito do *Own Risk Self Assessment*, a Liberty Seguros identificou outros riscos que, embora não entrando na fórmula *standard*, não deixaram de ser analisados.

Essa avaliação é realizada uma vez por ano, ou sempre que condições extraordinárias o justifiquem. No quadro abaixo apresenta-se a avaliação para esses riscos, feita em 2017. Este programa foi finalizado em setembro de 2017, após entrevistas com todos os Diretores de Topo, que procederam a uma identificação e avaliação dos riscos que afetaram, ou poderiam ter afetado, as suas áreas, quanto ao impacto e frequência, de acordo com o seu risco antes dos controlos mitigantes – risco inerente – e após esses mesmos controlos – risco residual.

Dessa avaliação realça-se a análise particular dos riscos que não são incluídos na fórmula *standard*:

Avaliação de Riscos	Possível Impacto	Método de avaliação
Risco Estratégico	20.000	Avaliado como uma percentagem do Resultado Líquido e no pressuposto que qualquer decisão estratégica leve algum tempo até ser percebida como inadequada e corrigida.
Risco Legal	833	Avaliados como uma percentagem do PTOI e no pressuposto que o Regulamento Delegado de Proteção de Dados prevê as multas como uma percentagem dos lucros do Grupo.
Falha de Compliance	1.167	
Risco de Grupo	9.364	Risco de que a Liberty Mutual Group retire o apoio à Liberty Seguros e avaliado como uma percentagem do Resultado Líquido.
Risco de Reputação	60.000	Avaliado como uma percentagem do valor da Carteira.

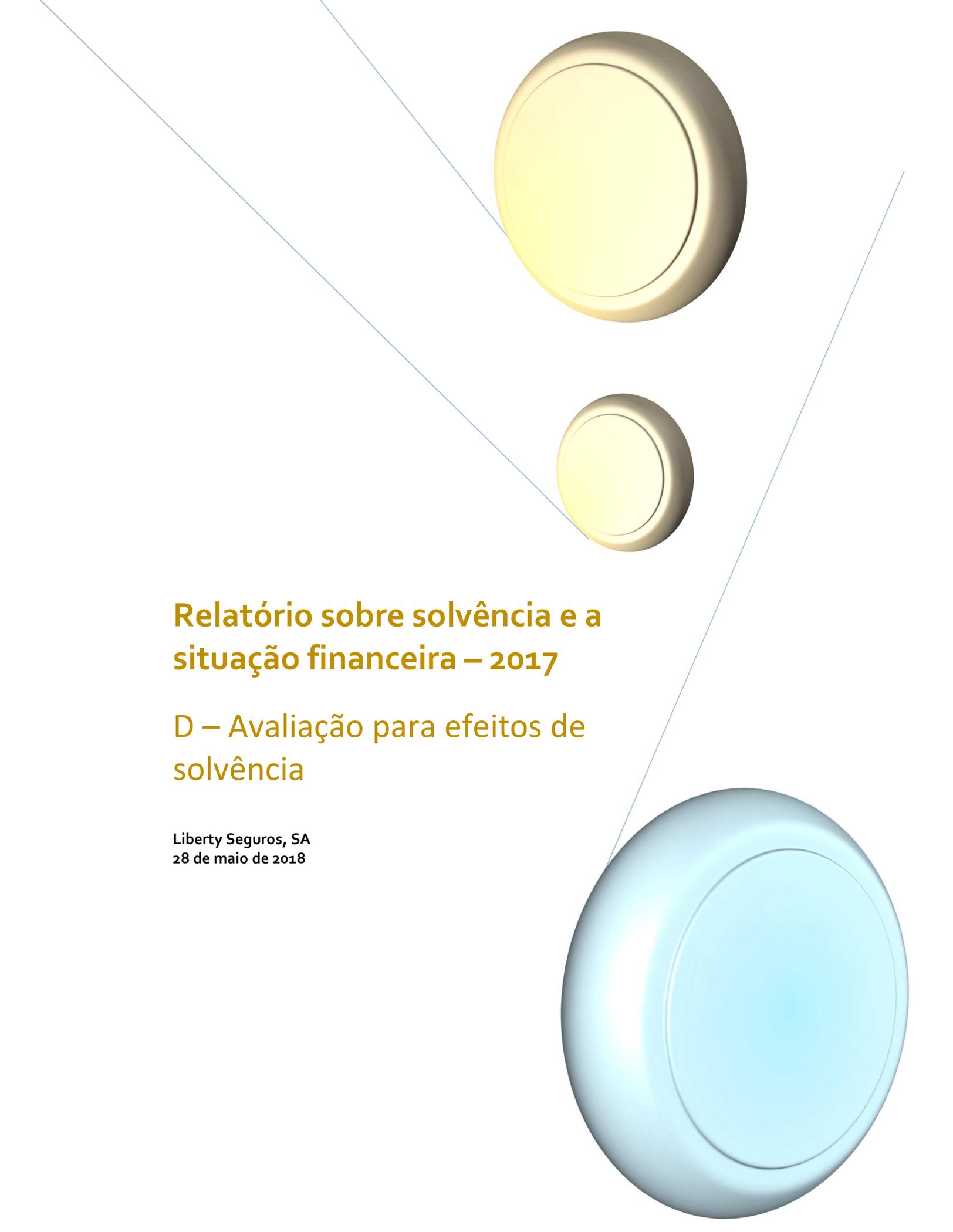
Mil Euros

Estes riscos são avaliados numa base trimestral, através de julgamento (*judgment*) dos responsáveis pelas funções chave e restantes diretores de topo, considerando a existência de controlos mitigadores versus a inexistência dos mesmos. É identificada uma possível situação e calculado empiricamente o seu potencial impacto.

Desta avaliação empírica conclui-se que o cálculo apurado pela fórmula-padrão é suficiente para incorporar o possível impacto de ocorrência de um ou mais destes riscos.

7 OUTRA INFORMAÇÃO

Não há outras informações materiais relativas ao Perfil de Risco da Liberty Seguros



**Relatório sobre solvência e a
situação financeira – 2017**

**D – Avaliação para efeitos de
solvência**

**Liberty Seguros, SA
28 de maio de 2018**

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	3
1 Ativos	5
1.1 Métodos de valorização	5
1.1.1 Goodwill	7
1.1.2 Deferred Aquisition Costs	7
1.1.3 Intangible Assets	7
1.1.4 Deferred Tax Assets/Liabilities	8
1.1.5 Pension Benefits Surplus	9
1.1.5.1 Benefícios Pós-Emprego: Planos de Contribuição Definida	9
1.1.5.2 Benefícios Pós-Emprego: Planos de Benefícios Definidos	10
1.1.6 Property, Plant & Equipment held for Own Use	11
1.1.6.1 Edifícios	11
1.1.6.2 Imobilizado Tangível	12
1.1.7 Investments (Other than Assets held for Index-linked and Unit-linked Funds)	12
1.1.7.1 Holdings in related undertakings, including Participations	12
1.1.7.2 Equities	13
1.1.7.3 Bonds	13
1.1.7.4 Collective Investments Undertakings	13
1.1.7.5 Deposits other than Cash Equivalents	13
1.1.8 Assets held for Index-linked and Unit-linked Funds	14
1.1.9 Loans & Mortgages	14
1.1.10 Reinsurance Recoverables	14
1.1.11 Insurance & Intermediaries Receivables	14
1.1.12 Reinsurance Receivables	14
1.1.13 Receivables (Trade, not Insurance)	15
1.1.14 Cash and Cash Equivalents	15
1.1.15 Any other Assets, not elsewhere shown	15
2 Provisões Técnicas	15
2.1 Provisões para Sinistros	17
2.1.1 Não Vida e Saúde semelhante a Não Vida	17
2.1.2 Saúde semelhante a Vida	17
2.2 Provisões para Prémios Não Vida e Saúde	17
2.3 Montante da Melhor Estimativa e Margem de Risco	18

2.3.1	Melhor Estimativa	18
2.3.2	Margem de Risco	18
2.4	Nível de incerteza associado às Provisões Técnicas	18
2.5	Diferenças materiais entre as bases para efeitos de Solvência II e nas das Demonstrações Financeiras.....	19
2.5.1	Seguros de Não Vida e de Saúde semelhantes a Vida	19
2.5.2	Seguros de Vida.....	19
2.6	Aplicação do Ajustamento de Congruência	20
2.7	Aplicação do Ajustamento de Volatilidade	20
2.8	Aplicação do Ajustamento da Taxa de Juros sem Risco	20
2.9	Impacto da medida de Transição das Provisões Técnicas	20
2.10	Montantes recuperáveis e alterações materiais nos pressupostos	21
2.10.1	Montantes Recuperáveis	21
2.10.2	Alterações Materiais nos Pressupostos	23
2.10.2.1	Nas medidas de Gestão Futuras.....	23
2.10.2.2	No comportamento dos Tomadores de Seguro.....	23
3	Outras Responsabilidades.....	24
3.1	Provisions other than Technical Provisions.....	25
3.2	Pension Benefit Obligations	25
3.3	Deposit from Reinsurers.....	25
3.4	Insurance & Intermediaries Payable	25
3.5	Reinsurance Payables.....	26
3.6	Payables (Trade, not Insurance).....	26
3.7	Any other Liabilities, not elsewhere shown	26
4	Métodos alternativos de avaliação.....	26
5	Eventuais informações adicionais.....	26

NOTA INTRODUTÓRIA

Este documento corresponde à obrigatoriedade da Liberty Seguros efetuar um relatório narrativo para avaliação de efeitos de Solvência, nos termos dos artigos 35.º e 254.º da Diretiva Solvência II, que inclua a seguinte informação:

1. Ativos;
2. Provisões técnicas;
3. Outras responsabilidades;
4. Métodos alternativos de avaliação;
5. Eventuais informações adicionais.

Esta avaliação tem como base as contas estatutárias, elaboradas em concordância com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES). Tendo em consideração que o PCES adota todas as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC/IAS), exceto a IFRS 4 – Contratos de Seguros, e o disposto no artigo 75º da Diretiva 2009/138/CE, “Solvência II”, diz que a avaliação dos elementos do ativo e dos outros passivos devem ser efetuados pelo justo valor, há a necessidade de se realizar ajustamentos entre as contas estatutárias e as contas para Solvência II, que serão descritos na presente narrativa.

1 ATIVOS

	Solvência II	Demonstrações Financeiras	Ajustamentos
Assets			
Goodwill			
Deferred acquisition costs		12 030	-12 030
Intangible assets	0	20 232	-20 232
Deferred tax assets	10 231	1 380	8 851
Pension benefit surplus	1 656	1 656	0
Property, plant & equipment held for own use	13 955	15 736	-1 780
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	698 895	698 895	0
Holdings in related undertakings, including participations	1 003	1 003	0
Equities	34	34	0
Bonds	693 669	693 669	0
Collective Investments Undertakings	4 139	4 139	0
Deposits other than cash equivalents	49	49	0
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	3 852	3 852	0
Loans and mortgages	145	145	0
Reinsurance recoverables from:	17 533	17 338	195
Deposits to cedants	0	0	0
Insurance and intermediaries receivables	19 755	19 755	0
Reinsurance receivables	523	523	0
Receivables (trade, not insurance)	1 739	1 739	0
Cash and cash equivalents	3 906	3 906	0
Any other assets, not elsewhere shown	536	536	0
Total assets	772 725	797 722	-24 996

1.1 MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO

A principal abordagem na valorização dos ativos é uma abordagem económica, consistente com o mercado. De acordo com a abordagem da Solvência II, que é baseada no Risco, ao valorizarem as rubricas do balanço numa base económica, as empresas necessitam de considerar os riscos que surgem, a partir de um item específico do balanço, usando as suposições que os participantes do mercado usariam ao valorizarem o ativo.

De acordo com esta abordagem, a Companhia valorizou os seus ativos de acordo com o valor no qual estes podem vir a ser trocados entre partes conhecedoras e que estejam dispostas a efetuar a transação.

Para além das provisões técnicas, a referência padrão para a valorização de ativos, deve ser, salvo indicação contrária, as normas internacionais de contabilidade tal como adotadas pela Comissão Europeia nos termos do Regulamento (CE) nº. 1606/2002. Se essas normas permitirem mais de um método de avaliação, serão utilizados apenas os métodos de avaliação que são consistentes com o artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE. Na maioria dos casos as normas internacionais de contabilidade, aqui referidas como "IFRS", são consideradas para fornecer uma avaliação coerente com os princípios da Solvência II. Também é considerado neste padrão, a contabilidade efetuada com base nas IFRS, tal como a definição de ativos e o reconhecimento e desreconhecimento de critérios, a menos que haja indicação do contrário. As IFRS referem-se a alguns pressupostos básicos, que são igualmente aplicáveis:

- Pressuposto da continuidade;
- Ativos e passivos individuais são valorizados separadamente;
- A aplicação da materialidade, segundo o qual as omissões ou distorções de itens são materiais se estas puderem, individualmente ou coletivamente, ter influência nas decisões económicas que os usuários fazem com base no balanço da Solvência II. A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou inexactidão, julgado de acordo com as circunstâncias que a rodeiam. O tamanho ou a natureza do item, ou uma combinação de ambos, poderia ser o fator determinante.

Nesta base, deve ser usada a seguinte hierarquia de princípios para avaliação de ativos:

- (i) As empresas devem usar preços de mercado cotados em mercados ativos, para os mesmos tipos de ativos ou para aqueles que sejam similares;
- (ii) Quando não é possível utilizar os preços de mercado cotados para um determinado tipo de ativos, podem ser utilizados os preços de mercado cotados de ativos similares e refletir a diferença como um ajuste;
- (iii) Caso não haja preços de mercado cotados em mercados ativos disponíveis, as empresas devem usar modelos internos, como técnica de avaliação alternativa, que têm de ser aferidos, extrapolados ou caso contrário calculados, se possível, a partir de uma entrada de mercado.
- (iv) As empresas devem, sempre que possível, preferir utilizar dados de mercado, minimizando a utilização de dados não-observáveis.
- (v) Quando avaliamos os passivos pelo justo valor, tem de se eliminar o ajustamento, efetuado de acordo com a IFRS 13 – Mensuração ao Justo valor, que tem em conta a posição de crédito próprio.

De acordo com a orientação 29 da consulta pública nº. 13/010, efetuada pela EIOPA, com as orientações sobre a submissão da informação às autoridades de supervisão nacional, as empresas de seguro têm de incluir a seguinte informação, relativamente aos seus ativos para efeitos de solvência:

- Devem indicar separadamente, para cada classe de ativos, o seu valor, bem como uma descrição das bases, métodos e principais premissas utilizadas pela empresa na avaliação para efeitos de Solvência;
- Devem indicar separadamente, para cada classe de ativos, uma explicação quantitativa e qualitativa das eventuais diferenças significativas entre as bases, métodos e principais

premissas utilizadas pela empresa na avaliação para efeitos de Solvência e as utilizadas para a avaliação das Demonstrações Financeiras.

As notas a seguir referidas representam os ajustes efetuados pela Liberty Seguros, SA aos seus cálculos.

1.1.1 Goodwill

O Goodwill é o excesso do custo de uma aquisição sobre o interesse do adquirente no justo valor dos ativos e passivos identificáveis adquiridos. Este, não deve ser reconhecido como um ativo, porque não é um recurso identificável controlado pela empresa e que possa ser mensurado fiavelmente pelo custo.

O Goodwill proveniente das aquisições representa um pagamento feito por um adquirente em antecipação de benefícios económicos futuros. Estes benefícios económicos futuros podem resultar da sinergia entre os ativos adquiridos identificáveis ou de ativos que, individualmente, não se qualificam ao reconhecimento nas demonstrações financeiras. O Goodwill não gera fluxo de caixa independentemente de outros ativos ou grupo de ativos, e por isso, a quantia recuperável do Goodwill como um ativo individual não pode ser determinada.

Em termos de Solvência II o Goodwill não é avaliado. Deste modo, este valor deve ser deduzido do valor da empresa.

À data de 31 de Dezembro de 2017 a Liberty Seguros, SA não detinha qualquer Goodwill. Deste modo, não há diferença entre as contas estatutárias da Companhia e as de Solvência II.

1.1.2 Deferred Acquisition Costs

A Companhia, à data de 31 de Dezembro de 2017, de acordo com as Normas nº 19/94-R, 3/96-R e 4/98-R do ISP, calculou o montante de custo de aquisição a diferir net de resseguro no valor de 12.030 Mil Euros. Este valor contém:

- 13.478 Mil Euros de seguro direto calculado mediante a aplicação do método "pró-rata temporis" contrato a contrato, até ao limite de 20% do montante dos prémios diferidos, para cada um dos ramos. Esta rubrica é apresentada nas contas estatutárias como uma diminuição ao passivo, incluída na Provisão para Prémios Não Adquiridos;
- (1.448) Mil Euros de resseguro cedido calculado mediante a aplicação do método "pró-rata temporis" contrato a contrato.

Para Solvência II o Custo de Aquisição Diferido, denominado no Balanço de Solvência II por Deferred Acquisition Costs, é apresentado como uma rubrica no Ativo, sendo avaliada a zero (0).

Considerando-se um ajuste negativo para Solvência II no montante de 12.030 Mil Euros.

1.1.3 Intangible Assets

Um Ativo Intangível (IAS 38), denominado no Balanço de Solvência II por Intangible Assets, é um ativo não monetário identificável sem substância física detido para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendar a outros, ou para finalidades administrativas.

O critério de mensuração utilizado, pela Companhia, nas demonstrações financeiras é o modelo do custo, na qual os ativos intangíveis, após o seu reconhecimento inicial, apresentam-se

registados pelo seu custo, deduzido de amortizações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade.

À data de 31 de Dezembro de 2017 estes ativos tinham o valor de 20.232 Mil Euros.

De acordo com as especificações técnicas de Solvência II, os Ativos Intangíveis só podem ser reconhecidos e valorizados se poderem ser vendidos separadamente e se a empresa conseguir demonstrar que há ativos similares no mercado, cujo valor advém de um preço de mercado cotado num mercado ativo, ou seja, os mesmos só são aceites caso possam ser valorizados pelo seu justo valor.

Os programas de computador feitos “à medida” da empresa e licenças de computador que não podem ser vendidos a outros não têm valor, ou seja são valorizados a zero (0).

À data de 31 de Dezembro de 2017 a Liberty Seguros, SA detinha nesta rubrica despesas com aplicações informáticas, nomeadamente, licenças de computador e referentes ao novo sistema informático que está a ser desenvolvido à medida da Companhia. Desta forma, para Solvência II, considerou-se um valor nulo para esta rubrica.

Considerando-se um ajuste negativo para Solvência II no montante de 20.232 Mil Euros.

1.1.4 Deferred Tax Assets/Liabilities

Passivos por Impostos Diferidos (Deferred Tax Liabilities) são as quantias pagáveis de impostos sobre o rendimento em períodos futuros com respeito a diferenças temporárias tributáveis.

Ativos por Impostos Diferidos (Deferred Tax Assets) são as quantias de impostos sobre o rendimento recuperáveis em períodos futuros respeitantes a diferenças temporárias dedutíveis; ou provenientes de créditos tributáveis não utilizados; ou ainda provenientes de prejuízos tributáveis não utilizados.

Nas contas da empresa os ativos e passivos por imposto diferido, denominados no Balanço de Solvência II por Deferred Tax Assets e Deferred Tax Liabilities, devem ser mensurados pelas taxas fiscais que se esperam que se venham a aplicar no período quando seja realizado o ativo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas fiscais (e leis fiscais) que tenham sido decretadas ou substantivamente decretadas à data do balanço.

À data de 31 de Dezembro de 2017 a Companhia apresentou, nas Demonstrações Financeiras, um valor de imposto diferido ativo de 1.380 Mil Euros e de imposto diferido passivo de 9.566 Mil Euros.

Para Solvência II estabelece-se um conceito diferente de diferenças temporárias de ativos e passivos por imposto diferido, sendo o imposto diferido para Solvência II, outro que não o proveniente dos créditos tributáveis não utilizados e os prejuízos tributáveis não utilizados, calculado com base na diferença entre os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e avaliados em conformidade com o artigo 75.º a 86.º da Diretiva 2009/138/CE e os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e valorizados em termos fiscais; em vez das diferenças entre a quantia de um ativo ou passivo na demonstração da posição financeira e a sua base fiscal.

Desta forma, para Solvência II, considerou-se, à data de 31 de Dezembro de 2017, um valor de imposto diferido ativo de 10.231 Mil Euros e de imposto diferido passivo de 17.509 Mil Euros.

Considerando-se um ajuste positivo para Solvência II no montante de 8.851 Mil Euros, nos Deferred Tax Assets e um ajuste positivo no montante de 7.944 Mil Euros nos Deferred Tax Liabilities.

1.1.5 Pension Benefits Surplus

Os benefícios pós-emprego, denominado no Balanço de Solvência II por Pension Benefit Surplus, são benefícios dos empregados (que não sejam benefícios de cessação de emprego nem benefícios a curto prazo de empregados) pagáveis após a conclusão do emprego.

Estes benefícios incluem os seguintes elementos:

- (i) Benefícios de reforma;
- (ii) Outros benefícios pós-emprego, tais como: seguros de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

Os acordos pelos quais uma entidade proporciona benefícios pós-emprego são planos de benefícios pós-emprego.

São classificados como planos de contribuições definidas ou como planos de benefícios definidos, dependendo da substância económica do plano que resulte dos seus principais termos e condições.

A companhia constituiu um fundo de pensões, que se destina a cobrir as responsabilidades inerentes aos trabalhadores que estavam no ativo, pré-reformados e reformados. A 31 de Dezembro de 2017, o fundo de pensões dos colaboradores da Liberty Seguros, SA tem dois planos de benefício pós-emprego, um de contribuição definida e um de benefício definido.

1.1.5.1 Benefícios Pós-Emprego: Planos de Contribuição Definida

Planos de contribuição definida são planos de benefícios pós-emprego pelos quais uma entidade paga contribuições fixas a uma entidade separada (um fundo) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não detiver ativos suficientes para pagar todos os benefícios dos empregados relativos aos serviços prestados no período em curso e em períodos anteriores.

A obrigação legal ou construtiva da entidade é limitada à quantia que aceita contribuir para o fundo. Assim, a quantia dos benefícios pós-emprego recebidos pelo empregado é determinada pela quantia das contribuições pagas por uma entidade (e eventualmente também pelo empregado) para um plano de benefícios pós-emprego ou para uma empresa de seguros, juntamente com os retornos do investimento provenientes das contribuições. Em consequência, o risco atuarial (de que os benefícios sejam inferiores aos esperados) e o risco de investimento (de que os ativos investidos sejam insuficientes para satisfazer os benefícios esperados) recaem, na substância, sobre o empregado.

A contabilização deste plano é linear porque a obrigação da entidade que relata relativamente a cada período, é determinada pelas quantias que deve contribuir para esse período. Consequentemente, não são necessários pressupostos atuariais para mensurar a obrigação ou o gasto e não há possibilidade de qualquer ganho ou perda atuarial. Além disso, as obrigações são mensuradas numa base não descontada, exceto quando não se preveja serem liquidadas na

totalidade até doze meses após o fim do período de relato anual em que os empregados prestam o respetivo serviço.

Quando um empregado tiver prestado serviço a uma entidade durante um período, a entidade deve reconhecer a contribuição a pagar para um plano de contribuições definidas em troca desse serviço:

- (i) Como um passivo (gasto acrescido), após dedução de qualquer contribuição já paga. Se a contribuição já paga exceder a contribuição devida pelo serviço antes do fim do período de relato, uma entidade deve reconhecer esse excesso como um ativo (gasto pré-pago) na medida em que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou numa restituição de dinheiro;
- (ii) Como um gasto, salvo se outra IFRS exigir ou permitir a inclusão da contribuição no custo de um ativo (ver, por exemplo, a IAS 2 - Inventários e a IAS 16 - Ativos Fixos Tangíveis).

Quando não for de esperar que as contribuições para um plano de contribuições definidas sejam liquidadas na totalidade, até doze meses após o fim do período de relato anual em que os empregados prestam o respetivo serviço, devem ser descontadas usando a taxa de desconto.

Com a entrada em vigor do novo contrato coletivo de trabalho (CCT) para o sector segurador, a Companhia efetuou planos individuais de reforma (PIR) – Plano de Contribuição Definida – para todos os colaboradores no ativo e em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, tendo sido constituída apólices individuais como veículo de financiamento.

1.1.5.2 Benefícios Pós-Emprego: Planos de Benefícios Definidos

Planos de benefícios definidos são planos de benefícios pós-emprego que não sejam planos de contribuições definidas.

A contabilização destes planos é complexa porque são necessários pressupostos atuariais para mensurar a obrigação e o gasto e existe a possibilidade de ganhos e perdas atuariais. Além disso, as obrigações são mensuradas numa base descontada porque podem ser liquidadas muitos anos após os empregados prestarem o respetivo serviço.

Os planos de benefícios definidos podem não ter financiamento constituído, ou podem ser total ou parcialmente financiados pelas contribuições de uma entidade, e algumas vezes dos seus empregados, para uma entidade, ou fundo, legalmente separada da entidade que relata e a partir da qual são pagos os benefícios dos empregados. O pagamento dos benefícios financiados, quando se vencem, depende não somente da posição financeira e do desempenho dos investimentos do fundo mas também da capacidade e vontade da entidade para suprir qualquer carência dos ativos do fundo. Portanto, a entidade está, em substância, a assumir os riscos atuariais e de investimento associados ao plano. Consequentemente, o gasto reconhecido relativo a um plano de benefícios definidos não é necessariamente a quantia da contribuição devida relativa ao período.

A contabilização por uma entidade dos planos de benefícios definidos envolve os seguintes passos:

- (i) Determinar o défice ou excedente. Isso implica:
 - a) Usar uma técnica atuarial, o método da unidade de crédito projetada, para fazer uma estimativa fiável do custo final que representa para a entidade o benefício que os empregados obtiveram em troca do seu serviço no período em curso e em períodos

- anteriores. Isto exige que uma entidade determine quanto benefício é atribuível aos períodos atuais e anteriores e faça estimativas (pressupostos atuariais) de variáveis demográficas (tais como a rotação dos empregados e a mortalidade) e variáveis financeiras (tais como os futuros aumentos nos ordenados e nos custos médicos) que afetarão o custo do benefício;
- b) Descontar esse benefício de modo a determinar o valor presente da obrigação e benefícios definidos e do custo do serviço corrente;
 - c) Deduzir o justo valor de quaisquer ativos do plano do valor presente da obrigação de benefícios definidos;
- (ii) Determinar a quantia do passivo (ativo) líquido de benefícios definidos, que corresponde ao défice ou excedente determinado em conformidade com a alínea a), ajustado em função do eventual efeito de limitação de um ativo líquido de benefícios definidos ao limite máximo dos ativos.

A taxa utilizada para desconto das obrigações de benefícios pós-emprego (financiadas e capitalizadas) deve ser determinada tendo por referência os rendimentos no final do período reportado dos títulos corporativos melhores cotados no mercado. Em países onde há um mercado profundo em tais obrigações, o rendimento do mercado (no final do período de referência) em títulos do governo deve ser utilizado. A moeda e o prazo dos títulos corporativos ou títulos do governo devem ser consistentes com a moeda e o prazo estimado das obrigações de benefícios pós-emprego (IAS 19.83).

Os colaboradores em situação de reforma com data anterior a 1 de Janeiro de 2012 e pré-reforma, bem como os participantes que não aderiram ao novo CCT, mantêm o regime anterior, em que a Companhia continua a aplicar o plano de benefício definido.

Tanto para as Demonstrações Financeiras da Companhia como para as contas de Solvência II é aplicada a IAS 19, que tem como objetivo prescrever a contabilização e a divulgação de benefícios aos empregados, com exceção daqueles aos quais se aplica a IFRS 2 – Pagamento com base em Ações. Assim sendo, a 31 de Dezembro de 2017, não há diferença entre o valor apurado em ambos os cenários (Demonstrações Financeiras em IFRS e Solvência II).

Deste modo, o valor do benefício aos empregados é de 1.656 Mil Euros para as Demonstrações Financeiras e para Solvência II, não havendo qualquer ajustamento.

1.1.6 Property, Plant & Equipment held for Own Use

Esta rubrica é composta por edifícios e o imobilizado tangível para uso próprio da companhia.

1.1.6.1 Edifícios

As Demonstrações Financeiras são registadas de acordo com a IAS 16 – Ativos Fixos Tangíveis, em que os edifícios, após o seu reconhecimento inicial, apresentam-se registado pelo seu custo, deduzido de amortizações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade. À data de 31 de Dezembro de 2017, esta rubrica ascendia a 11.353 Mil Euros.

De acordo com o disposto para Solvência II, a avaliação dos elementos do ativo e dos outros passivos deve ser efetuada pelo justo valor, ou seja, pela quantia pela qual o ativo ou passivo pode ser trocado entre entidades conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas.

Deste modo, os imóveis foram valorizados de acordo com a sua última avaliação, que, à data de 31 de Dezembro de 2017, era de 9.572 Mil Euros.

Deste modo, o ajustamento entre as duas formas de cálculo foi uma diminuição de 1.781 Mil Euros.

1.1.6.2 Imobilizado Tangível

As Demonstrações Financeiras são registadas em concordância com a IAS 16 – Ativos Fixos Tangíveis, em que os Ativos Fixos Tangíveis são valorizados pelo modelo do custo em que, após o reconhecimento inicial, pelo custo é deduzido de amortizações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade. Em 2016 ascendia a 4.382 Mil Euros.

De acordo com o disposto para Solvência II, a avaliação dos elementos do ativo e dos outros passivos deve ser efetuada pelo justo valor, ou seja, pela quantia pela qual o ativo ou passivo pode ser trocado entre entidades conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas. O valor considerado nas Demonstrações Financeiras é aquele pelo qual se espera que estes venham a ser trocados, não havendo, deste modo, diferença entre o valor das Demonstrações Financeiras e as de Solvência II.

1.1.7 Investments (Other than Assets held for Index-linked and Unit-linked Funds)

1.1.7.1 Holdings in related undertakings, including Participations

São classificadas como filiais todas as Sociedades sobre as quais a Companhia detém a capacidade de controlar a política operacional e financeira da entidade.

São classificadas como associadas todas as Sociedades sobre as quais a Companhia detém a faculdade de exercer influência significativa sobre as políticas financeiras e operacionais da entidade. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação da Liberty numa participada se situe, direta ou indiretamente, entre 20% e 50% do capital ou dos direitos de voto. A sociedade pode ainda exercer influência significativa numa participada através da participação na gestão da associada ou na composição dos Conselhos de Administração com poderes executivos.

São classificados como empreendimentos conjuntos (entidades conjuntamente controladas), todas as empresas sobre as quais a Companhia detém a capacidade para controlar conjuntamente com outros empreendedores (acionistas) a política operacional e financeira do empreendimento.

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial em conformidade com o estabelecido na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

A Companhia durante o ano de 2015 adquiriu 20% de participação na empresa de assistência RNA – Rede Nacional de Assistência, no valor de 360 Mil Euros.

A RNA S.A. é uma sociedade anónima cuja sede social fica situada em Lisboa na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco. Foi constituída em 28 de Setembro de 2009 e tem como principal atividade a prestação de serviços, gestão, assistência e consultadoria a pessoas e bens no ramo de qualquer sinistro.

Nas Demonstrações Financeiras este investimento é valorizado de acordo com o método de equivalência patrimonial, sendo o valor atual de 1.003 Mil Euros.

De acordo com o disposto em Solvência II para avaliação do ativo (artigo n.º 13, n.º 3 do Regulamento Delegado) o método da equivalência ajustada exige que a empresa participante avalie as suas participações nas empresas relacionadas, tendo por base a parcela relativa ao

excesso do ativo sobre o passivo da empresa relacionada detida pela empresa participante. Deste modo, o valor para Solvência II é 1.003 Mil Euros, não havendo assim ajustamento.

1.1.7.2 *Equities*

Na rubrica de ações, a Companhia detém apenas uma única exposição, à empresa Audatex. Nas Demonstrações Financeiras esta rubrica totaliza 34 Mil Euros, não sendo realizado qualquer ajustamento para efeitos de Solvência II.

Assim, tanto nas Demonstrações Financeiras como para efeitos de Solvência II as ações da Audatex são valorizadas proporcionalmente ao capital próprio da empresa no último fecho de exercício versus o número de ações detidas pela Liberty Seguros.

1.1.7.3 *Bonds*

Tanto nas Demonstrações Financeiras como para efeitos de Solvência II a rubrica de obrigações representa cerca de 99,3% dos instrumentos financeiros da Companhia. Esta rubrica divide-se em títulos de dívida pública (256.029 Mil Euros), títulos de dívida privada (436.032 Mil Euros) uma titularização (1.609 Mil Euros). A rubrica de obrigações totaliza assim 693.669 Mil Euros.

O justo valor destes instrumentos financeiros é apurado com base em preços de cotação disponíveis na Bloomberg e taxas de câmbio disponibilizadas pelo Banco de Portugal não sendo necessário qualquer ajustamento entre as bases estatutárias e de Solvência II.

1.1.7.4 *Collective Investments Undertakings*

Na rubrica de Collective Investments Undertakings foram consideradas as nossas exposições aos Fundos de Capital de Risco emitidos pelas empresas Adams Street Partners LLC, KPS Capital Partners LLC, Marlin Equity Partners LLC e Stepstone Group LLC.

À data de relato, todas as exposições incluídas nesta rubrica são denominadas em USD e encontram-se alocadas à carteira própria da Companhia, totalizando no seu conjunto 4.139 Mil Euros.

O justo valor destes instrumentos financeiros é determinado por uma análise conjunta entre a administração e gestores de fundos de capital de risco independentes que incidem em variáveis como o tipo de investimento, a dimensão da empresa, o custo inicial do ativo, a existência de quaisquer restrições contratuais embutidas no ativo, o preço, as previsões de lucros futuros, a extensão da negociação pública de ativos similares de empresas comparáveis, a informação fornecida pela entidade emitente e uma análise às Demonstrações Financeiras da empresa ou emissor. Devido à subjetividade existente neste tipo de avaliações, consideramos que a estimativa do justo valor aqui considerada possa diferir de outras avaliações.

Para efeitos de Solvência II não se realizaram ajustamentos ao justo valor destes títulos face às Demonstrações Financeiras.

1.1.7.5 *Deposits other than Cash Equivalents*

Esta rubrica é composta por um depósito a prazo e depósitos em instituições de crédito de modo a fazer face a cauções, estando ambos valorizados ao justo valor.

Assim, a 31 de Dezembro de 2017, não há qualquer ajustamento entre os valores das Demonstrações Financeiras para as de Solvência II, sendo o valor igual a 49 Mil Euros.

1.1.8 Assets held for Index-linked and Unit-linked Funds

A rubrica de investimentos afetos a contratos unit-linked é composta por duas carteiras de investimentos distintas, uma constituída por fundos de investimento e a outra por obrigações de dívida pública e obrigações de dívida privada.

O justo valor dos fundos de investimento é apurado com base em preços de cotação disponibilizados pelas entidades gestoras dos mesmos, sendo os restantes (obrigações) apurados de acordo com base em preços de cotação disponíveis na Bloomberg e taxas de câmbio disponibilizadas pelo Banco de Portugal. Em ambos os casos não são efetuados quaisquer ajustamentos entre as bases estatutárias e de Solvência II. Esta rubrica totaliza o valor de 3.852 Mil Euros.

1.1.9 Loans & Mortgages

Companhia efetuou empréstimos aos empregados e aos mediadores.

A 31 de Dezembro de 2017, nas Demonstrações Financeiras da Companhia, estes empréstimos estão valorizados ao justo valor, pois é o valor real em dívida que a companhia tem a receber.

Deste modo, não há ajustamento a ser efetuado para Solvência II em relação às Demonstrações Financeiras, sendo, para ambas as contas, o mesmo valor de 145 Mil Euros.

1.1.10 Reinsurance Recoverables

Esta rubrica contém a provisão para prémios não adquiridos e a provisão para sinistros de resseguro cedido, que corresponde à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades totais da Companhia, e são calculadas de acordo com:

- (i) Os contratos em vigor, no que se refere às percentagens de cedência e a outras cláusulas existentes;
- (ii) As percentagens de especialização do seguro direto.

A diferença entre as Demonstrações Financeiras e as de Solvência II está discriminada no ponto “2 – Provisões Técnicas”.

1.1.11 Insurance & Intermediaries Receivables

Esta rubrica contém as contas a receber por operações de seguro direto, sendo discriminada da seguinte forma à data de 31 de Dezembro de 2017:

- (i) Recibos por cobrar;
- (ii) Reembolsos de sinistros;
- (iii) Mediadores;
- (iv) Co-Empresas de seguros.

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2017, está valorizada ao justo valor, não existindo diferença entre as Demonstrações Financeiras e as de Solvência II, tendo ambas o valor de 19.755 Mil Euros. Deste modo, não há ajustamento a ser considerado.

1.1.12 Reinsurance Receivables

Esta rubrica é composta pelo valor a receber por operações de resseguro:

- (i) Contas de resseguradores;

(ii) Contas de ressegurados.

A 31 de Dezembro de 2017, esta rubrica está valorizada ao justo valor, não existindo diferença entre as Demonstrações Financeiras e as de Solvência II, tendo em ambas o valor de 523 Mil Euros. Deste modo, não há ajustamento a ser considerado.

1.1.13 Receivables (Trade, not Insurance)

Esta rubrica é composta pelo valor a receber por outras operações.

A 31 de Dezembro de 2017, esta rubrica está valorizada ao justo valor, não existindo diferença entre as Demonstrações Financeiras e as de Solvência II, tendo em ambas o valor de 1.739 Mil Euros.

Deste modo, não há ajustamento a ser considerado.

1.1.14 Cash and Cash Equivalents

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2017, é composta por depósitos bancários e valores mobilizados imediatamente disponíveis, uma vez que se encontram registados ao justo valor não existe diferença entre as Demonstrações Financeiras e as de Solvência II, tendo para ambas o valor de 3.906 Mil Euros.

1.1.15 Any other Assets, not elsewhere shown

Nesta rubrica inclui-se todos os valores que não foram incluídos nas rubricas anteriores, que para a companhia são:

- (i) Custos gerais, com o valor de 150 Mil Euros;
- (ii) Acréscimos e diferimentos, compostos por seguros e rendas e alugueres dos espaços, com o valor de 386 Mil Euros.

Ambas as rubricas, a 31 de Dezembro de 2017, estão registadas pelo justo valor, não havendo diferença entre o valor das Demonstrações Financeiras e as de Solvência II; logo não há ajustamento a ser considerado.

2 PROVISÕES TÉCNICAS

Em Solvência II as Provisões Técnicas definem-se como o montante que uma companhia teria que pagar para transferir imediatamente as suas responsabilidades para outra companhia. O valor das Provisões Técnicas é a soma da melhor estimativa (*best estimate*) e da margem de risco (*risk margin*).

A melhor estimativa corresponde à média ponderada de todos os fluxos de caixa futuros necessários para liquidar as responsabilidades, considerando o valor temporal do dinheiro e calculada antes de resseguro. Inclui a provisão para sinistros e a provisão para prémios. A provisão para sinistros refere-se a todos os sinistros ocorridos até à data de avaliação. A provisão para prémios refere-se a sinistros e outras despesas que ocorrerão depois da data da avaliação, durante o período de risco dos contratos assumidos.

A margem de risco reflete o montante que outra companhia iria cobrar para receber as responsabilidades constantes no balanço. É calculada considerando um custo de 6% sobre o capital necessário para suportar as responsabilidades até à sua maturidade.

Responsabilidades de seguros de saúde semelhantes a não vida	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
(1) Seguro de despesas médicas	-26	78	52
(2) Seguro de proteção de rendimentos	1.953	176	2.129
(3) Seguro de acidentes de trabalho	13.615	1.346	14.961
Total	15.542	1.600	17.142
Responsabilidades de seguros não vida	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
(4) Seguro de automóvel - responsabilidade civil	106.875	2.935	109.810
(5) Seguro de automóvel - outros ramos	16.927	1.292	18.219
(6) Seguro marítimo, aéreo e transportes	1.534	58	1.592
(7) Seguro de incêndio e outros danos	23.445	733	24.178
(8) Seguro de responsabilidade civil geral	1.234	98	1.332
(9) Seguro de crédito e caução	1	1	2
(10) Seguro de proteção jurídica	-1.497	152	-1.345
(11) Assistência	-2.238	180	-2.058
(12) Outros diversos	-1	0	-1
Total	146.280	5.449	151.729
Responsabilidades de seguros de saúde semelhantes a vida (sem medida de transição)	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
(29) Seguro de acidentes e doença	0	0	0
(33) Rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	102.144	5.159	107.303
Total	102.144	5.159	107.303

Responsabilidades de seguros de vida (sem medida de transição)	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
(30) Seguro com participação nos resultados	333.064	11.454	344.518
(31) Seguros e operações ligados a fundos de investimento (unit-linked)	3.849	115	3.964
(32) Outras responsabilidades de natureza vida	11.656	483	12.139
Total	348.569	12.052	360.621
Total Liberty	612.535	24.260	636.795

2.1 PROVISÕES PARA SINISTROS

2.1.1 Não Vida e Saúde semelhante a Não Vida

Cada classe de negócio é desagregada em grupos de risco homogêneos. Para cada grupo homogêneo, são aplicados vários métodos determinísticos aos triângulos de pagamentos e custo total e é escolhido o método que melhor se ajusta, sendo essa a melhor estimativa do custo final. Estimam-se os fluxos de caixa em cada período futuro através do método “*cash-flow projection*”. Consideramos que os fluxos de caixa da provisão para Custos de Gestão de Sinistros seguem os fluxos de caixa dos Sinistros. Os fluxos de caixa futuros são descontados financeiramente com as taxas de desconto EIOPA.

2.1.2 Saúde semelhante a Vida

Obtêm-se os fluxos de caixa originais não descontados das pensões e despesas médicas vitalícias. Calculam-se as reservas IBNR, IBNER, FAT e ULAE e consideram-se como um “*model point*”, de forma à soma dos seus fluxos de caixa descontados ser igual ao montante estimado de IBNR, IBNER, FAT e ULAE. Aplica-se a tábua de mortalidade *best estimate* e a estrutura de taxas de juro da EIOPA para descontar os fluxos de caixa.

2.2 PROVISÕES PARA PRÉMIOS NÃO VIDA E SAÚDE

Calculada usando a simplificação do rácio combinado descrita na secção TP 6.80 das especificações técnicas Solvência II. Para isso é necessário estimar o rácio combinado para cada uma das 4 componentes de prémios futuros:

- Prémios a adquirir (prémios não adquiridos na data da avaliação);
- Frações futuras (frações a enviar aos clientes depois da data da avaliação, mas ainda dentro da mesma anuidade dos contratos);
- Exigíveis (continuados dos dois meses seguintes, já emitidos na data da avaliação);
- Novos prémios, aceites para data futura (contratos já emitidos para data posterior à data da avaliação).

2.3 MONTANTE DA MELHOR ESTIMATIVA E MARGEM DE RISCO

2.3.1 Melhor Estimativa

Cada classe de negócio é desagregada em grupos de risco homogêneos.

A projeção dos fluxos de caixa tem em conta os fluxos de entrada e saída, necessários para cumprir as responsabilidades de seguros no respetivo período de vigência.

No fluxo de entrada são consideradas as estimativas de prémios futuros, tendo em conta os prémios contratualmente previstos bem como as estatísticas sobre o respetivo pagamento. No caso particular dos seguros temporários anuais renováveis consideram-se como prémios futuros os prémios contratados por apólice até à próxima data de renovação do contrato, salvo no caso de aderentes de apólices de vida grupo com continuados já emitidos para o ano seguinte, em que se consideram os prémios contratados até 1 de Janeiro do ano seguinte.

Nos fluxos de saída são consideradas as seguintes rubricas:

- Despesas recorrentes, projetadas a partir dos valores de 2017 e crescentes com a estimativa de inflação (1.0%);
- Pagamento de sinistros, tendo em conta os estudos de mortalidade e invalidez efetuados com o histórico das apólices de vida risco da Liberty;
- Pagamento de resgates, em função do histórico da Liberty, quer em número de resgates, quer em valor nos últimos 3 anos;
- Participação nos resultados tendo em conta as taxas de rendimento projetadas, com base no *matching* entre ativos e passivos das carteiras da Liberty.

A participação nos resultados projetada incide sobre os resultados financeiros para os seguros em caso de vida e na experiência de distribuição de resultados de mortalidade para os seguros em caso de morte.

Os fluxos de caixa foram atualizados com as taxas de desconto indicadas pela EIOPA para Portugal.

2.3.2 Margem de Risco

Foi utilizada a simplificação 3 da Duração, fazendo o cálculo separado para Vida, Não Vida, Saúde semelhante a Vida e Saúde semelhante a Não Vida.

2.4 NÍVEL DE INCERTEZA ASSOCIADO ÀS PROVISÕES TÉCNICAS

Existem vários riscos associados à modelização atuarial - os modelos podem não representar suficientemente a evolução futura dos sinistros, os dados usados podem não refletir suficientemente a realidade do mercado, as hipóteses subjacentes aos modelos podem deixar de ser válidas, etc. A Liberty tem vários controlos ativos para mitigar parte destas componentes, mas as estimativas atuariais são sempre sujeitas a algum grau de incerteza. Todos os dados utilizados são reconciliados com a Contabilidade. As análises atuais e históricas da Liberty são por classe de negócio mais granular que a prescrita em Solvência II. Não existe portanto qualquer problema de segmentação dos dados. Nas avaliações das provisões para sinistros são aplicados um conjunto de métodos atuariais internacionalmente reconhecidos. As estimativas são produzidas pela Função Atuarial utilizando o *software* atuarial resQ, também

internacionalmente reconhecido. É sempre feito um *peer review* com o atuário de reservas e o atuário de capital, onde são discutidos os modelos e as hipóteses utilizadas para cada linha de negócio.

Em vida, o valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados foi calculado com o software *Prophet*, também internacionalmente reconhecido. Os produtos modelizados em *Prophet* correspondem a 97.4% das provisões matemáticas do ramo vida. Para os restantes produtos e coberturas foram efetuados cálculos simplificados.

Os auditores externos, os atuários responsáveis externos e o acionista fazem *peer reviews* periódicos aos dados, aos modelos e às hipóteses, comparando os resultados obtidos pela Função Atuarial com os seus próprios resultados.

2.5 DIFERENÇAS MATERIAIS ENTRE AS BASES PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA II E NAS DAS DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.5.1 Seguros de Não Vida e de Saúde semelhantes a Vida

As avaliações para efeitos de solvência e para efeitos de demonstração de resultados têm 3 diferenças fundamentais:

- Na demonstração de resultados as provisões para sinistros não são descontadas financeiramente, com exceção das provisões matemáticas e de assistência vitalícia do ramo de acidentes de trabalho. Em solvência todas as provisões para sinistros são descontadas financeiramente com uma estrutura temporal de taxas de juro indicada pela EIOPA;
- As demonstrações financeiras consideram uma taxa de desconto de 3,5% para o cálculo das provisões de longo prazo de Acidentes de Trabalho e uma inflação médica de 3% para os sinistros de assistência vitalícia. Em solvência é obrigatório assumir um cenário de taxas de juro sem risco, com yields próximas de zero e, nesse cenário, a inflação médica considerada foi 1,0%;
- Os sinistros IDS credor não fazem parte das Provisões para Sinistros em Solvência II.

2.5.2 Seguros de Vida

As avaliações para efeitos de solvência e para efeitos de demonstração de resultados têm as seguintes diferenças fundamentais:

- Taxas de Desconto – Nas demonstrações financeiras os valores das provisões matemáticas dos produtos com conta poupança não são descontados, nos restantes produtos as taxas de desconto são iguais às taxas de juro garantidas. Em solvência II as taxas de desconto são as indicadas pela EIOPA;
- Mortalidade/Longevidade – Nas demonstrações financeiras dos produtos com conta poupança não se consideram estimativas futuras, nos restantes produtos consideram-se as taxas de mortalidade e longevidade implícitas no cálculo dos prémios. Em solvência II considera-se a melhor estimativa atual;
- Resgates e anulações – Nas demonstrações financeiras não se consideram estimativas futuras. Em solvência II considera-se a melhor estimativa atual.
- Prémios futuros - Nas demonstrações financeiras não se consideram estimativas futuras. Em solvência II para os seguros temporários anuais renováveis não se consideram as

renovações, salvo para os aderentes de vida grupo com continuados já emitidos em que se consideram os prémios contratados até 1 de Janeiro do ano seguinte. Para os restantes seguros consideram-se os prémios periódicos acordados e eventualmente as entregas extraordinárias tendo em conta as opções contratuais das apólices.

2.6 APLICAÇÃO DO AJUSTAMENTO DE CONGRUÊNCIA

A Liberty Seguros não aplicou o ajustamento de congruência.

2.7 APLICAÇÃO DO AJUSTAMENTO DE VOLATILIDADE

A Liberty Seguros não aplicou o ajustamento de volatilidade.

2.8 APLICAÇÃO DO AJUSTAMENTO DA TAXA DE JUROS SEM RISCO

A Liberty Seguros não aplicou a medida de transição da taxa de juro sem risco referida no artigo 308.º -C da Diretiva 2009/138/CE.

2.9 IMPACTO DA MEDIDA DE TRANSIÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

A Diretiva 2009/138/CE, a denominada Diretiva Solvência II, estabelece no artigo 308.º-D que as empresas de seguros e resseguros podem, sujeito a autorização prévia, aplicar uma dedução transitória às provisões técnicas, no máximo ao nível de grupos de risco homogêneos apropriados.

A dedução transitória corresponde a uma parte da diferença entre os seguintes montantes:

- As provisões técnicas após a dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais, calculadas de acordo com o artigo 76.º na data inicial em que se aplica a diretiva acima referida;
- As provisões técnicas após a dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, calculadas de acordo com as disposições legislativas, regulamentares e administrativas adotadas nos termos do artigo 15.º, da Diretiva 73/239/CEE, do artigo 20.º da Diretiva 2002/83/CE e do artigo 32.º da Diretiva 2005/68/CE no último dia antes da revogação dessas Diretivas nos termos do artigo 310.º da Diretiva 2014/51/EU.

A parte máxima dedutível diminui linearmente no final de cada ano, passando de 100% no ano com início em 1 de janeiro de 2016 a 0% em 1 de janeiro de 2032.

A Companhia efetuou a análise do impacto da medida transitória das provisões técnicas sobre a posição financeira e verificou que a Companhia estava solvente, como se pode verificar abaixo:

Requisitos de capital de solvência	Com Medida Transitória	Sem Medida Transitória	Impacto Medida Transitória
Fundos próprios totais elegíveis para cobertura do SCR	153 617	99 515	54 101

Requisito de capital de solvência (SCR)	91 137	91 137	91 137
Rácio de fundo próprios elegíveis sobre o SCR	169%	109%	59%

Requisitos de capital mínimo	Com Medida Transitória	Sem Medida Transitória	Impacto Medida Transitória
Fundos próprios totais elegíveis para cobertura do MCR	153 617	87 785	65 832
Requisito de capital mínimo (MCR)	41 012	41 012	0
Rácio de fundo próprios elegíveis sobre o MCR	375%	214%	161%

2.10 MONTANTES RECUPERÁVEIS E ALTERAÇÕES MATERIAIS NOS PRESSUPOSTOS

2.10.1 Montantes Recuperáveis

O apuramento dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro foi efetuado tendo como base de partida os valores existentes em balanço de Solvência I, não se tendo projetado recuperáveis futuros. As únicas exceções a esta regra prendem-se com as linhas de negócio Vida e Incêndio e Outros Danos para a qual existem contratos de resseguro proporcionais.

É efetuado uma dedução ao valor obtido de modo a ter em conta perdas expetáveis devidas a incumprimento por parte do ressegurador. Esta dedução tem como base o *rating* do ressegurador e a duração das responsabilidades cedidas.

No apuramento dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, não ocorreram quaisquer alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com os cálculos anteriores.

Responsabilidades de seguros de saúde semelhantes a não vida	Melhor Estimativa
(1) Seguro de despesas médicas	0
(2) Seguro de proteção de rendimentos	102
(3) Seguro de acidentes de trabalho	164
Total	265

Responsabilidades de seguros não vida	Melhor Estimativa
(4) Seguro de automóvel - responsabilidade civil	3.557
(5) Seguro de automóvel - outros ramos	0
(6) Seguro marítimo, aéreo e transportes	272
(7) Seguro de incêndio e outros danos	11.629
(8) Seguro de responsabilidade civil geral	142
(9) Seguro de crédito e caução	0
(10) Seguro de proteção jurídica	0
(11) Assistência	0
(12) Outros diversos	0
Total	15.600

Responsabilidades de seguros de saúde semelhantes a vida	Melhor Estimativa
(29) Seguro de acidentes e doença	0
(33) Rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	1.472
Total	1.472

Responsabilidades de seguros de vida	Melhor Estimativa
(30) Seguro com participação nos resultados	6
(31) Seguros e operações ligados a fundos de investimento (unit-linked)	0
(32) Outras responsabilidades de natureza vida	190
Total	196

Total Liberty	17.533
----------------------	---------------

2.10.2 Alterações Materiais nos Pressupostos

2.10.2.1 Nas medidas de Gestão Futuras

No cálculo dos fluxos de caixa não foram incluídas medidas de gestão futuras, salvo o ajustamento de participação nos resultados em cenários de choque.

2.10.2.2 No comportamento dos Tomadores de Seguro

A simulação do comportamento dos tomadores de seguros face ao exercício das opções contratuais de resgate e de anulação são determinados por grupos de risco homogéneos (GRH), tendo em conta o tipo de produto e coberturas, a taxa de juro garantida, o fundo autónomo de investimento e a garantia ou não do direito a participação nos resultados.

As taxas de resgate parcial utilizadas em cada GRH correspondem ao quociente entre o somatório de resgates processados nos últimos 3 anos pelo somatório das provisões matemáticas do mesmo período. As taxas de resgate total utilizadas por GRH correspondem ao quociente entre a média do número de resgates totais e de transferências processados nos últimos 3 anos e a média das apólices/aderentes no início de cada ano do mesmo período.

O pressuposto de taxa de anulação em produtos de vida corresponde à média das taxas de anulação dos últimos 3 anos.

Não foram modelizados os comportamentos dos tomadores por influência de condições económicas ou medidas de gestão futuras.

3 OUTRAS RESPONSABILIDADES

Nos termos dos artigos 35.º e 254.º da Diretiva Solvência II, as empresas de seguros e resseguros devem conter no relatório narrativo a seguinte informação relativamente à avaliação de outros passivos para efeitos de solvência:

- (i) Separadamente para cada classe material de outros passivos, o valor dos passivos, bem como uma descrição das bases, dos métodos e dos principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência; e
- (ii) Separadamente para cada classe material de outros passivos, uma explicação quantitativa e qualitativa de quaisquer diferenças materiais entre as bases, os métodos e os principais pressupostos usados pela empresa na avaliação para efeitos de solvência e aqueles que são usados para a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

As notas a seguir referidas representam os ajustes efetuados pela Liberty Seguros, SA aos seus cálculos.

	Solvência II	Demonstrações Financeiras	Ajustamentos
Liabilities			
Technical provisions – non-life	168 871	202 241	-33 371
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	391 090	378 452	12 638
Technical provisions – index-linked and unit-linked	3 724	3 612	112
Other technical provisions		9 737	-9 737
Provisions other than technical provisions	149	149	0
Pension benefit obligations	1 619	1 619	0
Deposits from reinsurers	161	161	0
Deferred tax liabilities	17 509	9 566	7 944
Insurance & intermediaries payables	15 404	15 404	0
Reinsurance payables	3 343	3 343	0
Payables (trade, not insurance)	7 921	7 921	0
Any other liabilities, not elsewhere shown	9 317	9 317	0
Total liabilities	619 109	631 785	-12 677

3.1 PROVISIONS OTHER THAN TECHNICAL PROVISIONS

A Companhia constitui esta provisão quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) que resulta de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Estes valores foram considerados para fazer face a contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade da Companhia.

Como o montante considerado nesta rubrica corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar este já se encontra ao justo valor, não existindo, à data de 31 de Dezembro de 2017, ajustamento a ser efetuado entre as Demonstrações Financeiras da Companhia e as de Solvência II, tendo ambas as contas o valor de 149 Mil Euros.

3.2 PENSION BENEFIT OBLIGATIONS

No ponto “1.1.5 Pension Benefit Surplus” efetuou-se uma explicação pormenorizada do fundo de pensões, em que verificamos que não há diferença de critérios entre as Demonstrações Financeiras e Solvência II.

Deste modo, aqui está registado o valor das obrigações aos empregados, que à data de 31 de Dezembro de 2017 é de 1.619 Mil Euros, tanto nas Demonstrações Financeiras como na Solvência II, não havendo ajustamento a ser considerado.

3.3 DEPOSIT FROM REINSURERS

Depósito recebidos dos resseguradores, denominado no Balanço de Solvência II de “*Deposits from Reinsurers*”, compreende os montantes depositados por, ou retidos sobre, empresas de seguros aceitantes de resseguro, nos termos de acordos ou contratos de resseguro.

Este montante, que à data de 31 de Dezembro de 2017 é de 161 Mil Euros, está registado ao justo valor, não havendo ajustamento para Solvência II em relação às Demonstrações Financeiras da Companhia.

3.4 INSURANCE & INTERMEDIARIES PAYABLE

Esta rubrica contém as contas a pagar por operações de seguro direto, nomeadamente:

- (i) Recibos por cobrar;
- (ii) Reembolsos de sinistros;
- (iii) Mediadores;
- (iv) Co-Empresas de seguros.

A 31 de Dezembro de 2017, estes montantes estão valorizados ao justo valor, não existindo diferença entre as Demonstrações Financeiras e as de Solvência II, tendo ambas o valor de 15.404 Mil Euros. Deste modo, não há ajustamento a ser considerado.

3.5 REINSURANCE PAYABLES

Esta rubrica é composta pelo valor a pagar por operações de resseguro:

- (i) Contas correntes de resseguradores;
- (ii) Contas correntes de ressegurados.

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2017, está valorizada ao justo valor, não existindo diferença entre as Demonstrações Financeiras e as de Solvência II, tendo em ambas o valor de 3.343 Mil Euros.

Deste modo, não há ajustamento a ser considerado.

3.6 PAYABLES (TRADE, NOT INSURANCE)

Esta rubrica é composta pelo valor a pagar por outras operações.

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2017, está valorizada ao justo valor, não existindo diferença entre as Demonstrações Financeiras e as de Solvência II, tendo em ambas o valor de 7.921 Mil Euros.

Deste modo, não há ajustamento a ser considerado.

3.7 ANY OTHER LIABILITIES, NOT ELSEWHERE SHOWN

Os montantes incluídos nesta rubrica correspondem ao valor a pagar pelo acréscimo de remunerações e respetivos encargos, com o montante de 9.317 Mil Euros.

São valores que, a 31 de Dezembro de 2017, estão registados nas Demonstrações Financeiras ao justo valor, não havendo ajustamento entre as Demonstrações Financeiras e as de Solvência II.

4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

A Companhia não utilizou métodos alternativos para avaliar os seus ativos e passivos.

5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Toda a informação que a Companhia acha que é relevante já foi abordada nos pontos anteriores, não tendo informações adicionais a incluir sobre esta temática.



**Relatório sobre solvência e a
situação financeira – 2017**

E – Gestão do Capital

**Liberty Seguros, SA
28 de maio de 2018**

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
1 Fundos Próprios	4
1.1 Objetivos, políticas e processos adotados na gestão dos fundos próprios, nomeadamente sobre o horizonte temporal utilizado no planeamento das atividades e alterações significativas durante o ano de 2017	4
1.2 Para cada nível, informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios no final de 2017 e no período abrangido pelo relatório anterior	5
1.3 Montante elegível de Fundos Próprios necessário para satisfazer o requisito de Capital de Solvência, classificado por níveis	6
1.4 Montante elegível de Fundos Próprios necessário para satisfazer o requisito de capital mínimo, classificado por níveis	7
1.5 Explicação quantitativa e qualitativa sobre diferenças materiais entre ações tal como apresentadas nas demonstrações financeiras e o excesso de ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência	7
1.6 Para cada elemento dos Fundos Próprios de base sujeito às disposições transitórias referidas no artigo 308.º B, n.ºs 9 e 10 da Diretiva 2009/138/CE, uma descrição da natureza do elemento e do seu montante	8
1.7 Para cada elemento material de fundos próprios complementares, uma descrição do elemento, o montante do elemento dos fundos próprios complementares e, em caso de aprovação de um método de determinação do montante do elemento dos fundos próprios complementares, esse método, bem como a natureza e a identidade da contraparte ou do grupo de contrapartes em relação aos elementos referidos no artigo 89º, n.º 1, alíneas a), b) e c), da Diretiva 2009/138/CE	8
1.8 Uma descrição de qualquer elemento deduzido dos fundos próprios e uma breve descrição de qualquer restrição significativa que afete a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios na empresa.	9
2 Requisito de Capital de Solvência e requisito de Capital Mínimo	10
2.1 montantes do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo da empresa no final do período abrangido pelo relatório, acompanhados, se for caso disso, por uma indicação de que o montante definitivo do requisito de capital de solvência está ainda pendente de avaliação pelas autoridades de supervisão	10
2.2 montante do requisito de capital de solvência da empresa, discriminado por módulos de risco, sempre que a referida empresa aplique a fórmula-padrão, e por categorias de risco, sempre que a empresa aplique um modelo interno	12
2.3 Informações que indiquem se a referida empresa utiliza ou não cálculos simplificados e os módulos e submódulos de risco da fórmula-padrão para os quais são utilizados esses cálculos	13
2.4 Informações que indiquem se a referida empresa utiliza ou não parâmetros específicos da empresa, nos termos do artigo 104.º, n.º 7, da Diretiva 2009/138/CE, e os parâmetros da fórmula-padrão para os quais são utilizados aqueles parâmetros	13
2.5 Se aplicável, uma declaração de que o Estado-Membro da empresa recorreu à opção prevista no artigo 51.º, n.º 2, terceiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	13
2.6 A menos que o Estado-Membro tenha recorrido à opção prevista no artigo 51.º, n.º 2, terceiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE, o impacto de quaisquer parâmetros específicos da empresa que esta deve utilizar em conformidade com o artigo 110.º da Diretiva 2009/138/CE e	

	o montante de quaisquer acréscimos aplicados ao requisito de capital de solvência, juntamente com informações concisas sobre a sua justificação pela autoridade de supervisão interessada	13
2.7	Informações sobre os elementos utilizados pela empresa para calcular o requisito de capital mínimo (MCR)	14
2.8	Quaisquer alterações materiais ao requisito de capital de solvência e ao requisito de capital mínimo, ao longo do período abrangido pelo relatório, e os motivos dessas alterações.....	14
3	Utilização do submódulo acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de Solvência	14
4	Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	15
4.1	Incumprimento do requisito de capital mínimo (MCR).....	15
4.2	Incumprimento do requisito de capital de solvência (SCR).....	16

NOTA INTRODUTÓRIA

Dando cumprimento ao Art.º 297 do Regulamento Delegado 2015/35, vamos incluir neste relatório informações sobre:

- Fundos próprios da empresa;
- Requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo da empresa;
- Relativas à opção prevista no Art.º 304º da Diretiva 2009/138/CE;
- Relativas a qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo ou incumprimento significativo do requisito de capital de solvência;
- Quaisquer outras informações materiais relativas à gestão do capital da empresa.

1 FUNDOS PRÓPRIOS

De acordo com os artigos 87.º, 88.º, e 89.º da Diretiva 2009/138/CE de 25 de Novembro de 2009 relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros, o Capital de uma Empresa de Seguros ou Resseguros é composto pelos seus Fundos Próprios. Estes podem ser classificados como fundos próprios de base ou fundos próprios complementares.

Os fundos próprios de base consistem no excesso de ativos sobre passivos deduzidos de ações próprias detidas pela empresa de seguros ou resseguros mais passivos subordinados.

Por sua vez os fundos próprios complementares são fundos próprios que não sendo de base podem ser mobilizados para absorver perdas, podendo incluir a parte não realizada do capital social ou a parte do fundo inicial que não tenha sido mobilizada, cartas de crédito e garantias, quaisquer outros compromissos juridicamente vinculativos recebidos pela empresa de seguros ou resseguros.

1.1 OBJETIVOS, POLÍTICAS E PROCESSOS ADOTADOS NA GESTÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS, NOMEADAMENTE SOBRE O HORIZONTE TEMPORAL UTILIZADO NO PLANEAMENTO DAS ATIVIDADES E ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS DURANTE O ANO DE 2016

Os fundo próprios detidos pela Companhia são compostos pelo excesso de ativos sobre passivos, líquido de dividendos previsíveis, distribuições e encargos já aprovados.

O excesso de ativos sobre passivos da Companhia subdivide-se em capital realizado em ações ordinárias, prémios de emissão associados e reserva de reconciliação.

A cada data de análise, os fundos próprios da Companhia são devidamente analisados e classificados.

Pelo menos uma vez por ano, com data referência ao fecho do exercício, a Companhia monitoriza os seus fundos próprios tanto em termos de classificação entre níveis como de montantes associados a cada um destes para garantir em qualquer momento a capacidade de fazer face à necessidade de capital exigido para cobertura do requisito de capital de solvência II.

Complementarmente, no âmbito do ORSA são efetuadas análises à composição e classificação dos fundos próprios numa perspetiva de médio prazo, de acordo com o plano de gestão de capital.

Em ambas as análises referidas verifica-se também a existência ou não de quaisquer acordos ou operações ligadas, como consequência da estrutura do grupo que possam ter impacto nos fundos próprios da Companhia seja em classificação entre níveis ou em valor.

A Liberty Seguros, a partir do 1º Trimestre de 2016 implementou uma monitorização mensal, coincidente com o fecho contabilístico em IFRS, dos seguintes indicadores:

- Identificação do último cálculo do montante de fundos próprios, neste caso com referência a 31 de Dezembro do ano anterior;
- Identificação da margem disponível à data de 31 de Dezembro do ano anterior;
- Identificação da variação em IFRS das seguintes rubricas, face a 31 de Dezembro do ano anterior:
 - Custos de Aquisição Diferidos;
 - Imobilizado Intangível;
 - Mais e Menos Valias Potenciais;
 - Impostos Diferidos em IFRS;
- Alterações significativas do Rácio Combinado da Companhia;
- Alterações significativas do programa de resseguro.

A Liberty Seguros, no seu plano estratégico, define e avalia anualmente para os cinco anos seguintes o impacto nos fundos próprios das seguintes rubricas:

- a) Operações de emissões de capital futuras;
- b) Maturidades no que respeita aos elementos de fundos próprios da empresa, considerando tanto a maturidade contratual como quaisquer oportunidades de reembolso ou resgate antecipados;
- c) Dividendos a distribuir.

Adicionalmente, no plano estratégico é avaliado o modo como qualquer emissão, resgate ou reembolso ou outra variação da avaliação de um elemento de fundos próprios afeta a aplicação dos limites de níveis e é incluído o impacto da aplicação da medida transitória relativa às provisões técnicas pelo período de 16 anos, ou seja, até 2033.

O resultado das projeções efetuadas com base nos princípios do ORSA encontra-se no respetivo relatório.

Atualmente não estão previstas quaisquer emissões de capital, não existindo reembolsos ou resgates antecipados uma vez que não há dívida emitida pela Companhia. Não estão também previstas quaisquer distribuições de dividendos.

1.2 PARA CADA NÍVEL, INFORMAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA, MONTANTE E QUALIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS NO FINAL DE 2017 E NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO ANTERIOR

Os elementos dos fundos próprios são classificados em três níveis em função de constituírem elementos de fundos próprios de base ou complementares e na medida em que apresentem os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade permanente, que consiste no facto de o elemento estar disponível ou poder ser mobilizado mediante pedido para absorver perdas integralmente, tanto numa situação de continuidade das atividades como em caso de liquidação (disponibilidade permanente).

- b) Subordinação, que consiste no facto de, em caso de liquidação, o montante total do elemento ficar disponível para absorver perdas e o reembolso do elemento ser recusado ao respetivo titular até que tenham sido cumpridas todas as restantes obrigações, incluindo as obrigações de seguro e resseguro para com os tomadores de seguros e os beneficiários de contratos de seguro ou resseguro (subordinação).

Para avaliar em que medida os elementos dos fundos próprios apresentam as características definidas nas alíneas a) e b), atualmente e no futuro, há que ter na devida conta a duração do elemento e, em particular, se tem prazo fixado. Caso o elemento dos fundos próprios tenha prazo fixado, é tomada em consideração a sua duração relativa em comparação com a duração das obrigações de seguro e resseguro da empresa (duração suficiente).

Além da duração e prazo fixado, na classificação dos elementos dos fundos próprios são também considerados os seguintes aspetos:

- a) Se o elemento está isento de condições ou incentivos ao resgate da quantia nominal (ausência de incentivos ao resgate);
- b) Se o elemento está isento de encargos fixos obrigatórios (ausência de encargos obrigatórios);
- c) Se o elemento está isento de ónus (ausência de ónus).

Sendo assim os Fundos Próprios de Base classificam-se em 3 níveis:

- I. Nível 1 (Tier 1): se tivermos em consideração todos os pontos acima referenciados;
- II. Nível 2 (Tier 2): se possuírem substancialmente as características de subordinação referenciadas acima, de duração e prazo fixado e os aspetos de isenção. Os Fundos Próprios Complementares são classificados de Tier 2;
- III. Nível 3 (Tier 3): incluem todos os Fundos Próprios de Base e Complementares não incluídos em Tier 1 ou 2.

1.3 MONTANTE ELEGÍVEL DE FUNDOS PRÓPRIOS NECESSÁRIO PARA SATISFAZER O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA, CLASSIFICADO POR NÍVEIS

Os Fundos Próprios da Liberty Seguros, à data de avaliação, totalizam 153.617 Mil Euros e são compostos por três rubricas principais:

- 26.548 Mil Euros em Capital Social;
- 9.594 Mil Euros em Prémios de Emissão;
- 117.475 Mil Euros em Reserva de Reconciliação.

Fundos Próprios - 2017	Total	Tier 1 unrestricted	Tier 2	Tier 3
Capital Social ordinário (bruto de ações próprias)	26.548	26.548	0	0
Prémio de Emissão associado ao Capital Social ordinário	9.594	9.594	0	0
Reserva de reconciliação	117.475	117.475	0	0
Fundos Próprios de base	153.617	153.617	0	0
Fundos próprios totais disponíveis para cobertura do SCR	153.617	153.617	0	0
Fundos próprios totais elegíveis para cobertura do SCR	153.617	153.617	0	0

1.4 MONTANTE ELEGÍVEL DE FUNDOS PRÓPRIOS NECESSÁRIO PARA SATISFAZER O REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO, CLASSIFICADO POR NÍVEIS

Fundos Próprios - 2017	Total
Tier 1 capital – Unrestricted	153.617
Tier 1 capital – Restricted	0
Tier 2 capital	0
Tier 3 capital	0
Fundos próprios totais elegíveis para cobertura do MCR	153.617

1.5 EXPLICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA SOBRE DIFERENÇAS MATERIAIS ENTRE AÇÕES TAL COMO APRESENTADAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O EXCESSO DE ATIVO SOBRE O PASSIVO, CALCULADO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

À data de 31 de Dezembro de 2017, as demonstrações financeiras estatutárias da empresa apresentam 156.199 Mil Euros na rubrica de capital próprio. Após serem realizados todos os ajustamentos necessários às rubricas de ativo e passivos em ambiente de Solvência II, o excesso de ativos sobre passivos totaliza 153.617 Mil Euros.

No apuramento do balanço de Solvência II, a empresa aplicou as medidas de transição às provisões técnicas dos ramos vida e acidentes de trabalho conforme ponto “2 Provisões Técnicas” da Avaliação para Efeitos de Solvência do presente relatório.

AJUSTAMENTOS NO ATIVO

Após análise do ativo no seu todo, verifica-se que existe um ajustamento negativo total de 24.996 Mil Euros entre as demonstrações financeiras estatutárias e em ambiente de Solvência II. Este ajustamento advém principalmente das rubricas descritas abaixo, cujo detalhe do ajustamento pode ser consultado no ponto “D. Avaliação para Efeitos de Solvência” do presente relatório.

- Anulação para efeitos de Solvência II dos custos de aquisição diferidos no montante de 12.030 Mil Euros;
- Anulação para efeitos de Solvência II dos ativos intangíveis no montante de 20.232 Mil Euros;
- Aumento dos impostos diferidos ativos no montante de 8.851 Mil Euros;
- Diminuição dos terrenos e ativos tangíveis no montante de 1.780 Mil Euros;
- Decréscimo da provisão de recuperáveis de resseguro no montante de 195 Mil Euros.

AJUSTAMENTOS NO PASSIVO

Após análise do passivo no seu todo, verifica-se que existe uma diminuição total de 22.414 Mil Euros entre as contas estatutárias e em ambiente de Solvência II. Este ajustamento advém principalmente das rubricas descritas abaixo, cujo detalhe do ajustamento pode ser consultado no ponto “D. Avaliação para Efeitos de Solvência” do presente relatório.

- Diminuição das provisões técnicas não vida sem saúde no montante de 31.212 Mil Euros;
- Diminuição das provisões técnicas não vida de saúde similar a não vida no montante de 2.159 Mil Euros;
- Incremento das provisões técnicas de vida de saúde similar a vida no montante de 1.078 Mil Euros;
- Incremento das provisões técnicas vida no montante de 12.638 Mil Euros;
- Incremento das provisões técnicas vida unit-linked no montante de 112 Mil Euros;
- Diminuição das outras provisões técnicas no montante de 9.737 Mil Euros;
- Aumento dos impostos diferidos passivos no montante de 7.944 Mil Euros.

1.6 PARA CADA ELEMENTO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE SUJEITO ÀS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS REFERIDAS NO ARTIGO 308.º B, N.ºS 9 E 10 DA DIRETIVA 2009/138/CE, UMA DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO ELEMENTO E DO SEU MONTANTE

A Companhia não detém fundos próprios de base sujeito às disposições transitórias referidas no artigo 308.º B, N.º 9 e 10 da Diretiva 2009/138/CE.

1.7 Para cada elemento material de fundos próprios complementares, uma descrição do elemento, o montante do elemento dos fundos próprios complementares e, em caso de aprovação de um método de determinação do montante do elemento dos fundos próprios complementares, esse método, bem como a natureza e a identidade da contraparte ou do grupo de contrapartes em relação aos elementos referidos no artigo 89º, n.º 1, alíneas a), b) e c), da Diretiva 2009/138/CE.

A Companhia não detém fundos próprios complementares. Caso venha a necessitar destes irá documentá-los de acordo com as exigências da legislação em vigor e submeter o pedido de aprovação dos mesmos à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões conforme a Subsecção I da secção I do Capítulo IV do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão de 10 de Outubro de 2014.

1.8 UMA DESCRIÇÃO DE QUALQUER ELEMENTO DEDUZIDO DOS FUNDOS PRÓPRIOS E UMA BREVE DESCRIÇÃO DE QUALQUER RESTRIÇÃO SIGNIFICATIVA QUE AFETE A DISPONIBILIDADE E A TRANSFERIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS NA EMPRESA.

A Companhia procedeu à aplicação da medida de transição às provisões técnicas dos ramos Vida e Acidentes de Trabalho, aprovada pela autoridade de supervisão a 6 de Agosto de 2016. Esta consistiu em considerar para apuramento do balanço de Solvência II que as provisões técnicas dos ramos Vida e Acidentes de Trabalho sem a margem de risco são iguais às demonstrações financeiras assumindo-se assim um diferimento total do ajustamento, à data do balanço de abertura de 2017.

O incremento das provisões técnicas entre o ambiente de Solvência II e as demonstrações financeiras, à data de 31 de Dezembro de 2017, antes da margem de risco, deve-se principalmente ao efeito da estrutura de taxas de juro disponibilizada pelo EIOPA e utilizada como taxa de desconto para efeitos de Solvência II.

1. Por forma a avaliar o impacto da aplicação desta medida nos seus Fundos Próprios, a empresa procedeu também ao apuramento do balanço de Solvência II sem a mesma. Além dos impactos acima descritos, verificaram-se também alterações ao nível dos impostos diferidos líquidos no montante de 11.730 mil Euros.

Ativos sobre Passivos	SII com MT	SII sem MT	Ajustamento
Ativo	772.725	783.790	-11.065
Passivo	619.109	684.275	-65.156
Excesso Ativos sobre Passivos	153.617	99.515	54.101

A não aplicação desta medida implicaria uma redução no excesso de ativos sobre passivos de 54.101 Mil Euros e por consequência uma redução nos fundos próprios da empresa no mesmo montante que passariam a totalizar 99.515 Mil Euros, com a seguinte distribuição:

	TIER 1	TIER 3
Capital Social	26.548	
Prémio de Emissão	9.594	
Reserva de Reconciliação	51.643	
Impostos Diferidos Ativos Líquidos		11.730
Fundos Próprios	87.785	11.730

Sem a aplicação da medida de transição às provisões técnicas dos ramos Vida e Acidentes de Trabalho, o rácio de cobertura do requisito de capital ficaria em 109% em vez dos 169% obtidos.

	Com MT	Sem MT
Fundos próprios totais elegíveis para cobertura do SCR	153.617	99.515
Requisito de capital de solvência (SCR)	91.137	91.137
Rácio de fundo próprios elegíveis sobre o SCR	169%	109%

2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

2.1 MONTANTES DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO DA EMPRESA NO FINAL DO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO, ACOMPANHADOS, SE FOR CASO DISSO, POR UMA INDICAÇÃO DE QUE O MONTANTE DEFINITIVO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA ESTÁ AINDA PENDENTE DE AVALIAÇÃO PELAS AUTORIDADES DE SUPERVISÃO

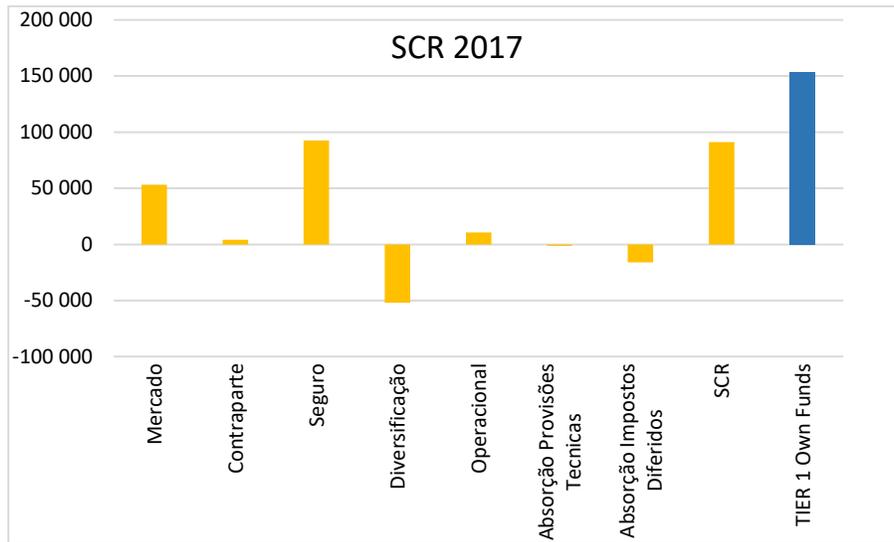
Os requisitos de capital de solvência estão enumerados na secção 4 da Diretiva Solvência II.

A Companhia calcula o requisito de capital de solvência segundo a fórmula-padrão enunciada na Subsecção 2 da Diretiva. É a soma dos seguintes elementos:

- Requisito de capital de solvência de base;
- Requisito de capital para o risco operacional;
- Ajustamento das provisões técnicas e dos impostos diferidos em função da capacidade de absorção de perdas.

Os Estados-Membros exigem que as empresas de seguros e de resseguros detenham fundos próprios elegíveis suficientes para cobrir o requisito de capital de solvência.

O requisito de capital de solvência da Companhia é de 91.137 Mil Euros, com um rácio de fundo próprios elegíveis sobre o requisito de capital de solvência de 169%.



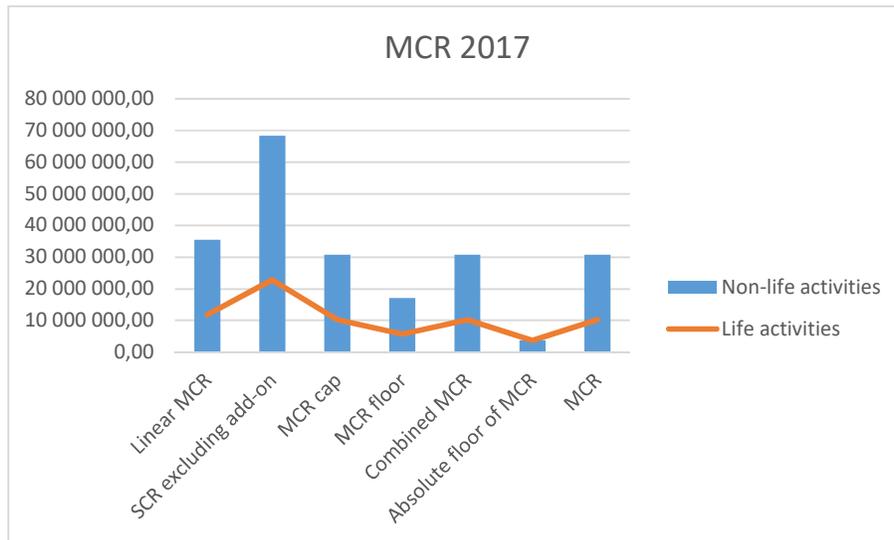
O requisito de capital mínimo está enumerado na secção 5 da Diretiva Solvência II. Este corresponde a um montante de fundos próprios de base elegíveis abaixo do qual os tomadores de seguros e os beneficiários ficariam expostos a um nível de risco inaceitável no caso de as empresas de seguros e de resseguros serem autorizadas a continuar as suas operações

Os Estados-Membros exigem que as empresas de seguros e resseguros detenham fundos próprios de base elegíveis suficientes para cobrir o requisito de capital mínimo.

O requisito de capital mínimo deve respeitar um limite inferior absoluto de:

- 2 500 Mil Euros para empresas de seguros não vida, incluindo empresas de seguros cativas, salvo no caso de estarem cobertos todos ou alguns dos riscos incluídos num dos ramos 10 a 15 da Parte A do Anexo I; nesse caso, o limite não pode ser inferior a 3 700 Mil Euros,
- 3 700 Mil Euros para empresas de seguros de vida, incluindo empresas de seguros cativas,
- 3 600 Mil Euros para empresas de resseguro, salvo no caso das empresas de resseguros cativas, caso em que o requisito de capital mínimo não pode ser inferior a 1.200 Mil Euros,
- Para as empresas de seguros referidas no n.º 5 do artigo 73.º, a soma dos montantes fixados nas subalíneas i) e ii).

A Companhia tem um requisito de capital mínimo de 41.012 Mil Euros, em que 30.745 Mil Euros para o negócio de não vida e 10.267 Mil Euros para o negócio de vida.



2.2 MONTANTE DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA DA EMPRESA, DISCRIMINADO POR MÓDULOS DE RISCO, SEMPRE QUE A REFERIDA EMPRESA APLIQUE A FÓRMULA-PADRÃO, E POR CATEGORIAS DE RISCO, SEMPRE QUE A EMPRESA APLIQUE UM MODELO INTERNO

A Companhia durante o ano de 2017 cumpriu com o requisito de capital de solvência, como apresentado no quadro abaixo:

Fundos próprios totais elegíveis para cobertura do SCR	153.617
Requisito de capital de solvência (SCR)	91.137
Rácio de fundo próprios elegíveis sobre o SCR	169%

O requisito de capital de solvência deve cobrir, no mínimo, os seguintes riscos:

- a) O risco de subscrição do seguro não vida;
- b) O risco de subscrição do seguro de vida;
- c) O risco de subscrição do seguro de doença;
- d) O risco de mercado;
- e) O risco de incumprimento pela contraparte;
- f) O risco operacional.

No cálculo do requisito de capital de solvência a Companhia utilizou os seguintes riscos:

Riscos	M 'EURO
Mercado	53 236
Contraparte	4 139
Seguro	92 441
Diversificação	-52 054
Operacional	10 707
Absorção Provisões Técnicas	-1 322
Absorção Impostos Diferidos	-16 009
SCR	91 137
TIER 1 Own Funds	153 617

2.3 INFORMAÇÕES QUE INDIQUEM SE A REFERIDA EMPRESA UTILIZA OU NÃO CÁLCULOS SIMPLIFICADOS E OS MÓDULOS E SUBMÓDULOS DE RISCO DA FÓRMULA-PADRÃO PARA OS QUAIS SÃO UTILIZADOS ESSES CÁLCULOS

A companhia não utiliza cálculos simplificados nos módulos e submódulos de risco da fórmula-padrão para os quais seriam utilizados esses cálculos.

2.4 INFORMAÇÕES QUE INDIQUEM SE A REFERIDA EMPRESA UTILIZA OU NÃO PARÂMETROS ESPECÍFICOS DA EMPRESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 104.º, N.º 7, DA DIRETIVA 2009/138/CE, E OS PARÂMETROS DA FÓRMULA-PADRÃO PARA OS QUAIS SÃO UTILIZADOS AQUELES PARÂMETROS

A companhia não utiliza parâmetros específicos, nos termos do artigo 104º n.º 7 da Diretiva 2009/138/CE.

2.5 SE APLICÁVEL, UMA DECLARAÇÃO DE QUE O ESTADO-MEMBRO DA EMPRESA RECORREU À OPÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 51.º, N.º 2, TERCEIRO PARÁGRAFO, DA DIRETIVA 2009/138/CE

A Companhia utilizou a fórmula padrão não recorrendo à opção prevista no artigo 51º, n.º 2, 3º parágrafo da Diretiva 2009/138/CE.

2.6 A MENOS QUE O ESTADO-MEMBRO TENHA RECORRIDO À OPÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 51.º, N.º 2, TERCEIRO PARÁGRAFO, DA DIRETIVA 2009/138/CE, O IMPACTO DE QUAISQUER PARÂMETROS ESPECÍFICOS DA EMPRESA QUE ESTA DEVE UTILIZAR EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 110.º DA DIRETIVA 2009/138/CE E O MONTANTE DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS APLICADOS AO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA, JUNTAMENTE COM INFORMAÇÕES CONCISAS SOBRE A SUA JUSTIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE DE SUPERVISÃO INTERESSADA

A Companhia utilizou a fórmula padrão não havendo comparação a ser efetuada.

2.7 INFORMAÇÕES SOBRE OS ELEMENTOS UTILIZADOS PELA EMPRESA PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (MCR)

É calculado como função linear de um conjunto ou subconjunto das variáveis seguintes:

- Provisões técnicas da empresa,
- Prémios emitidos,
- Capital em risco,
- Impostos diferidos
- Despesas administrativas.

As variáveis utilizadas são quantificadas em valor líquido de resseguros.

Não pode ser inferior a 25 % nem superior a 45 % do requisito de capital de solvência, calculado nos termos das Subsecções 2 ou 3 da Secção 4 do Capítulo VI e incluindo quaisquer acréscimos de requisitos de capital impostos ao abrigo do artigo 37.º.

2.8 QUAISQUER ALTERAÇÕES MATERIAIS AO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E AO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO, AO LONGO DO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO, E OS MOTIVOS DESSAS ALTERAÇÕES

Não houve alterações materiais ao requisito de capital mínimo ao longo do período deste relatório.

3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

O cálculo do submódulo de risco acionista corresponde a um mecanismo de ajustamento simétrico incluído no risco de mercado.

É efetuado segundo a fórmula-padrão e compreende um ajustamento simétrico do requisito de capital acionista destinado a cobrir os riscos decorrentes das variações do nível dos preços de mercado das ações.

O ajustamento simétrico do requisito de capital acionista calculado segundo a fórmula-padrão que cubra:

- a) Os riscos decorrentes de variações do nível dos preços de mercado das ações e calibrado com base numa medida do valor em risco, com uma confiança de 99,5%, durante o período de um ano, deve basear-se numa função do nível atual de um índice de ações adequado e num nível médio ponderado desse índice. A média ponderada é calculada para um período de tempo adequado, que deve ser o mesmo para todas as empresas de seguros e resseguros;

- b) Os riscos decorrentes das variações do nível dos preços de mercado das ações, não pode resultar na aplicação de um requisito de capital acionista inferior ou superior em mais de 10 pontos percentuais ao requisito de capital acionista calculado segundo a fórmula-padrão.

A 31 de dezembro de 2017, a Companhia não detinha responsabilidades sujeitas ao risco acionista, sendo que os investimentos sujeitos a este risco totalizavam 9.559 Mil Euros. Neste montante estão incluídos a participação na Rede Nacional de Assistência considerada como um investimento de natureza estratégica, as ações da Audatex, os Fundos de capital de Risco bem como os ativos tangíveis. Aplicados os devidos choques, o risco acionista totaliza um requisito de capital igual a 3.804 Mil Euros.

	Valor base dos ativos antes do choque	Requisito de Capital
Requisito de Capital	9.559	3.804

4 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

4.1 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (MCR)

No caso de a Companhia deixar de cumprir com o requisito de capital mínimo ou de existir o risco de incumprimento nos três meses seguintes, deve informar de imediato a autoridade de supervisão.

No prazo de um mês a contar da verificação do incumprimento do requisito de capital mínimo, a Companhia deverá submeter à aprovação da autoridade de supervisão um plano de financiamento realista a curto prazo para o restabelecimento, no prazo de três meses a contar da referida verificação, dos fundos próprios de base elegíveis, pelo menos para o nível do requisito de capital mínimo, ou para a redução do seu perfil de risco, de modo a garantir o cumprimento do requisito de capital mínimo.

A autoridade de supervisão pode igualmente restringir ou proibir a livre alienação dos ativos da Companhia, devendo informar desse facto as autoridades de supervisão dos Estados-Membros de acolhimento.

O plano de financiamento deve conter, pelo menos, os seguintes elementos ou dados de apoio:

- Previsões relativas às despesas de gestão, em especial as despesas gerais correntes e as comissões;
- Previsões relativas a receitas e despesas tanto das operações de seguro direto como das de aceitação e cessão de resseguro;
- Um balanço previsional;

- d) Previsões relativas aos meios financeiros destinados a cobrir as provisões técnicas, o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo;
- e) A política geral em matéria de resseguro.

Não obstante no caso de a situação da empresa em termos de solvência continuar a deteriorar-se, as autoridades de supervisão devem ter poderes para tomar todas as medidas adequadas à salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, no caso de contratos de seguro, ou as obrigações decorrentes de contratos de resseguro.

Essas medidas devem ser proporcionadas de forma a refletir o nível e duração da deterioração da situação em termos de solvência da empresa de seguros ou de resseguros em causa.

A Companhia não se encontra nesta situação, tendo um rácio de fundo próprio elegível sobre o requisito de capital mínimo de 375% utilizando a medida transitória às provisões técnicas e de 214% sem utilizar a medida transitória às provisões técnicas.

4.2 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA (SCR)

No caso de a Companhia verificar que o requisito de capital de solvência deixou de ser cumprido ou que existe o risco de incumprimento nos três meses subsequentes, deve informar de imediato a autoridade de supervisão.

Devendo, no prazo de dois meses a contar da verificação do incumprimento, submeter à aprovação da autoridade de supervisão um plano de recuperação realista.

O plano de recuperação deve conter, pelo menos, os seguintes elementos ou dados de apoio:

- a) Previsões relativas às despesas de gestão, em especial as despesas gerais correntes e as comissões;
- b) Previsões relativas a receitas e despesas tanto das operações de seguro direto como das de aceitação e cessão de resseguro;
- c) Um balanço previsional;
- d) Previsões relativas aos meios financeiros destinados a cobrir as provisões técnicas, o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo;
- e) A política geral em matéria de resseguro.

A autoridade de supervisão exigirá que a Companhia tome as medidas necessárias para assegurar, no prazo de seis meses a contar da verificação do incumprimento, o restabelecimento de um nível de fundos próprios elegíveis que dê cobertura ao requisito de capital de solvência ou a redução do seu perfil de risco, de modo a assegurar o cumprimento do requisito de capital de solvência.

A autoridade de supervisão pode, se for caso disso, prorrogar esse prazo por três meses.

Em caso de queda excepcional nos mercados financeiros, a autoridade de supervisão pode prorrogar o prazo de seis meses por um período de tempo apropriado, tendo em consideração todos os fatores relevantes.

A Companhia deverá apresentar de três em três meses um relatório sobre a evolução da situação à sua autoridade de supervisão, expondo as medidas tomadas e os progressos realizados no sentido do restabelecimento de um nível de fundos próprios elegíveis que dê

cobertura ao requisito de capital de solvência ou no sentido da redução do seu perfil de risco para assegurar o cumprimento do requisito de capital de solvência.

A Companhia não se encontra nesta situação, tendo um rácio de fundo próprio elegível sobre o requisito de capital de solvência de 169% utilizando a medida transitória às provisões técnicas e de 109% sem utilizar a medida transitória às provisões técnicas.